ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

IZAAC DA SILVA ALMEIDA
Digitally signed by IZAAC DA SILVA ALMEIDA
DN: cn=IZAAC DA SILVA ALMEIDA, o, ou, email=izaacalmeida@hotmail.com, c=BR
Date: 2014.10.22 19:29:01 -05'00'
ASSINATURA DIGITAL

Quinta-feira, 23 de outubro de 2014 | www.diario.ac.gov.br | Ano XLVII - nº 11.420 | 129 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
SECRETARIAS DE ESTADO 70
AUTARQUIAS 85
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 93
MINISTÉRIO PÚBLICO 94
MUNICIPALIDADE 106
DIVERSOS 128

GOVERNADORIA DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 002/2014 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos - CPAD, na forma da Portaria/PGE nº 028, de 21 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n° 11.183, de 25 de novembro de 2013, alterada pela Portaria/PGE nº 283, de 08 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.410, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre o procedimento de descarte de documentos na Procuradoria-Geral do Estado do Acre, e considerando a instrução do Processo Administrativo/PGE nº 2014.056.001523-8 e a listagem para descarte de autos internos de processos físicos arquivados definitivamente há mais de dois anos, conforme apuração efetuada pela Equipe de Apoio no período de 1º.9.2014 à 30.9.2014, que foi objeto de análise e aprovação da Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos – CPAD em reunião de 20 de outubro de 2014, cuja ata se encontra arquivada no processo acima mencionado;

FAZ SABER E TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR:

1 - No prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado, os interessados poderão solicitar às suas expensas a doação ou cópia dos documentos que integrem os autos internos constantes do Anexo Único ao presente Edital, com 69 (sessenta e nove) páginas e 1065 (mil e sessenta e cinco) unidades relacionadas, mediante requerimento dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Descarte de Documentos–CPAD contendo sua qualificação e demonstração da legitimidade do pedido.

2 - A partir do 11º (décimo primeiro) dia subsequente à data da publicação, se não houver oposição, os autos internos mencionados no Anexo Único serão encaminhados à eliminação definitiva, seja por incineração, destruição mecânica, fragmentação, reciclagem ou outro meio adequado.

Rio Branco, 22 de outubro de 2014.

Tito Costa de Oliveira
Corregedor-Geral - Coordenador CPAD/PGE

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESCARTE DE DOCUMENTOS (CPAD)

ROL PARA DESCARTE - AUTOS INTERNOS FÍSICOS DE PROCESSOS ARQUIVADOS HÁ MAIS DE 02 ANOS
APURAÇÃO 01/09/2014 À 30/09/2014

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/2014 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - AUTOS INTERNOS DE PROCESSOS JUDICIAIS

Nº de Ordem	Tipo de Ação/Processo	Nº dos Autos	Partes	Juízo/Órgão de Origem	Assunto	Valor Histórico, Probatório ou Informartivo (guarda permanente - art. 10, Port. 028/2013)	Data do Arquivamento Definitivo (ou ano de processos sem registro eletrônico nos Tribunais, com manifesta presunção de arquivamento definitivo e de inutilidade)
1	Ação Penal	001.05.009480-8	Autor: Ministério Público do Estado / Réu: Raimundo Onofre de Souza	Vara Criminal de Plácido de Castro	Não especificado	Não	09/08/2005
2	Ação Penal	001.02.006453-6	Autor: Estado do Acre - Ministério Publico Estadual / Réu: Raimundo Nonato de Souza Campos	Vara Criminal de Plácido de Castro	Não especificado	Não	17/05/2002
3	Ação Penal Pública	001.02.006136-7	Autor:Estado do Acre - Ministério Publico Estadual / Réu: Milton Pedro da Silva	Vara Criminal de Plácido de Castro	Não especificado	Não	17/05/2002
4	Ação Penal Pública	001.02.006152-9	Autor: Estado do Acre - Ministério Publico Estadual / Réu: Fabio Matos de Souza	Vara Criminal de Plácido de Castro	Não especificado	Não	17/05/2002
5	Ação de Usucapião	010.09.000074-9	Autor: Juliano Rodrigues da Silva / Réu: José Eduardo de Moura Leite	Vara Única - Cível - Bujari	Usucapião Ordinária	Não	06/07/2010
6	Execução Contra a Fazenda Pública	0000108-78.2012.8.01.0010	Autor: Josué Mendonça Lira Fernandes / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Bujari	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	24/07/2012
7	Execução Contra a Fazenda Pública	0700006-15.2012.8.01.0010	Autor: Josué Mendonça Lira Fernandes/ Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Bujari	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	24/09/2012
8	Ação Ordinária	0008172-28.2011.8.01.0070	Autor: Danielle da Silva Ferreira / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Assistência à Saúde	Não	02/06/2011
9	Ação Ordinária	0000483-30.2011.8.01.0070	Autor: Luiz Carlos Alves Bezerra / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	Não	27/10/2011
10	Ação Ordinária	0000121-14.2011.8.01.0010	Autor: Marcos Rangel da Silva/ Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Bujari	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	26/09/2011

11	Execução	0600071-50.2011.8.01.0070	Autor: Luccas Vianna Santos / Réu:Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	10/05/2012
12	Reclamação Trabalhista	0005194-88.2011.8.01.0002	Autor:João Pedrosa Neto / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Indenização Trabalhista	Não	04/05/2012
13	Ação Ordinária	0001184-98.2011.8.01.0002	Autor: Antonio Marcos Silva de Oliveira/ Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Multas e demais Sanções	Não	13/07/2012
14	Execução	0002179-77.2012.8.01.0002	Autor: Carlos Bergson Nascimento Pereira / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	10/08/2012
15	Execução	0002176-25.2012.8.01.0002	Autor: Carlos Bergson Nascimento Pereira / Réu: Estado do Acre - Fazenda Pública Estadual	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	09/08/2012
16	Ação Ordinária	0020324-45.2010.8.01.0070	Autor: Isaurina Soares Cardoso / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Pagamento	Não	10/01/2011
17	Indenização	0028358-22.2010.8.01.0001	Autor: Iolanda Ferreira Lima / Réu: Estado do Acre - Secretária de Justiça e Segurança Pública	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	21/09/2012
18	Ação Ordinária	0000499-81.2011.8.01.0070	Autor: Nailton Renato da Cunha Silva / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço	Não	25/03/2011
19	Ação de indenização	0002970-70.2011.8.01.0070	Autor: José Orlando Coelho de Souza/ Réu: Estado do Acre - Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	12/04/2011
20	RPV	0000295-47.2011.8.01.0002	Autor: Heleno de Farias da Franca / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Inadimplemento	Não	19/09/2012
21	Honorário	0009005-56.2011.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Estado do Acre - Defensoria Pública	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	07/08/2012
22	Execução/ RPV	0009880-26.2011.8.01.0002	Autor: Heleno de Farias da Franca / Réu: Estado do Acre - Fazenda Pública Estadual	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	09/08/2012
23	Reclamação JEFP	0027749-05.2011.8.01.0001	Autor:José Roque da Silva / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos	Não	28/02/2012
24	Execução	0500112-89.2011.8.01.0011	Autor:Denver Mac Donald Pereira Vasconcelos / Réu:Estado do acre	Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública - Sena Madureira	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	05/11/2012
25	Reclamação Trabalhista	0001412-76.2011.8.01.0001	Autor: Edna Alves Ferrari / Réu: Estado do Acre - Secretaria Estadual de Saúde	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Servidor Público Civil	Não	11/01/2012

26	Indenização	0003300-67.2011.8.01.0070	Autor: Francisco Adreano Araújo da Silva / Réu: Estado do Acre - Polícia Militar	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	25/10/2011
27	Indenização	0007530-55.2011.8.01.0070	Autor: Francisco Conceição de Souza / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	21/07/2011
28	Execuçâo	0001032-50.2011.8.01.0002	Autor: Jairo Teles de Castro / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Inadimplemento	Não	07/08/2012
29	Ação Ordinária	0001031-65.2011.8.01.0002	Autor: Jairo Teles de Castro / Réu:Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Inadimplemento	Não	07/08/2012
30	Execução	0001033-35.2011.8.01.0002	Autor: Jairo Teles de Castro / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Inadimplemento	Não	07/08/2012
31	Ação de Cobrança	0001287-08.2011.8.01.0002	Autor: Braulio de Medeiros Gonçalves / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
32	Ação de Execução	0001434-34.2011.8.01.0002	Autor: Heleno de Farias da Franca / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Inadimplemento	Não	08/08/2012
33	Ação de Indenização/ RPV/ Reclamção	0005760-27.2011.8.01.0070	Autor: Ediberto Cambraia da Silva / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	31/07/2012
34	Execução/ RPV	0004399-82.2011.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	07/08/2012
35	Reclamação Trabalhista/ RPV	0005191-36.2011.8.01.0002	Autor: Rodrigo Candido de Jesus / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
36	Reclamação Trabalhista	0006377-94.2011.8.01.0002	Autor: Francisco Vilson da Silva Valente / Réu:Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
37	Reclamação	0008893-77.2011.8.01.0070	Autor: Raquel Oliveira Gama Moura/ Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Concessão / Permissão / Autorização	Não	21/06/2011
38	Ação Ordinária	0500706-06.2011.8.01.0011	Autor: Francisco Jedson de Mendonça Cavalcante / Réu: Estado do Acre	Vara Cível - Juizado Especial de Fazenda Pública - Sena Madureira	Direito do Trabalho	Não	20/12/2011
39	Ação de Indenização	0012016-83.2011.8.01.0070	Autor: João Pedro Soares de Oliveira - Rep. por Claudio Roberto de Oliveira Passos / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	25/10/2011
40	Ação Ordinária	0002107-30.2011.8.01.0001	Autor: Antonio Carlos Ferreira Portela / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Antecipação de Tutela / Tutela Específica	Não	04/09/2012

41	Ação de Cobrança	0011630-53.2011.8.01.0070	Autor: Luciano Fleming Leitão / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Sistema Remuneratório e Benefícios	Não	15/08/2011
42	Ação Ordinária	0011285-87.2011.8.01.0070	Autor: Jose Antero Barbosa Antunes/ Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Lei de Imprensa	Não	12/08/2011
43	Ação Ordinária	0010002-29.2011.8.01.0070	Autor: Thayane da Silva Souza de Oliveira / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ensino Fundamental e Médio	Não	07/02/2012
44	Ação de indenização	0011509-25.2011.8.01.0070	Autor: Kariane Santiago de Araujo / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Serviço Militar	Não	15/08/2011
45	Ação Ordinária	0014203-77.2011.8.01.0001	Autor: Francisco de Assis Alves Mendes / Réu: Estado do Acre - Comando da Polícia Militar do Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Gratificações Estaduais Específicas	Não	13/09/2011
46	Ação Ordinária	0013164-32.2011.8.01.0070	Autor: José de Anchieta Fernandes Nogueira / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	20/07/2012
47	Execução	0004399-82.2011.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda PúblicaIndenização Trabalhista	Não	07/08/2012
48	Ação de Indenização	0013154-85.2011.8.01.0070	Autor: João Carlos Cândido da Silva / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	20/07/2012
49	Ação de Indenização	0013161-77.2011.8.01.0070	Autor: Jamil Cassiano Keppeler / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	24/08/2012
50	Ação Ordinária	0010087-15.2011.8.01.0070	Autor: Sebastião Valdé Andrade Facundes/ Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Acidente de Trânsito	Não	24/08/2011
51	Ação ordinária/ RPV	0015505-31.2011.8.01.0070	Autor: Felipe de Holanda Barroso / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	24/08/2012
52	Ação Ordinária/ Gratificação Sexta parte	0014202-92.2011.8.01.0001	Autor: Manoel Silva do Nascimento / Réu: Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Gratificações Estaduais Específicas	Não	19/09/2011
53	Indenização	0016107-22.2011.8.01.0070	Autor: Daniel Souza dos Santos / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Acidente de Trânsito	Não	21/12/2012
54	Ação Ordinária	0018320-14.2011.8.01.0001	Autor: Mario Jorge da Silva Anute / Réu: Estado do Acre - Corpo de Bombeiro Militar	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Gratificações Estaduais Específicas	Não	14/10/2011
55	Ação Ordinária	0015528-74.2011.8.01.0070	Autor: Alberto Soares Neto / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Plano de Classificação de Cargos	Não	03/10/2011
56	Ação Ordinária/ RPV	0006094-71.2011.8.01.0002	Autor: José Paula de Oliveira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	15/10/2012

57	Ação Ordinária	0006091-19.2011.8.01.0002	Autor: Cristiano Alves da Costa / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Indenização Trabalhista	Não	04/05/2012
58	Ação Ordinária / RPV	0006092-04.2011.8.01.0002	Autor: Lenilson Monteiro da Silva / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/10/2012
59	Ação Ordinária	0017011-42.2011.8.01.0070	Autor: Laercio Menezes Lopes / Réu: Estado do Acre - Polícia Militar do Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Sistema Remuneratório e Benefícios	Não	19/12/2012
60	Ação de cobrança	0018591-10.2011.8.01.0070	Autor: Jesus Carlos de Moraes / Réu: Estado do Acre	Juizado Especial de Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	03/11/2011
61	Reclamação Trabalhista	0005197-43.2011.8.01.0002	Autor: Maria José de Almeida Abreu / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	08/08/2012
62	Ação Ordinária	0005196-58.2011.8.01.0002	Autor: Cleomar Ponciano da Silva / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
63	Reclamação Trabalhista	0006393-48.2011.8.01.0002	Autor: Lucivaldo Ferreira Pereira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Indenização Trabalhista	Não	04/05/2012
64	RPV	0008885-13.2011.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Estado do Acre - Defensoria Pública	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	07/08/2012
65	Execução/ RPV	0002116-52.2012.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Defensoria Pública do Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	10/08/2012
66	Execução/ RPV	0002117-37.2012.8.01.0002	Autor: Belquior Jose Gonçalves / Réu: Defensoria Pública do Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	10/08/2012
67	Honorário	0500144-81.2012.8.01.0004	Autor: Larissa Prete Fuzeti / Réu: Governo do Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Epitaciolândia	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	06/06/2012
68	RPV	0007423-21.2011.8.01.0002	Autor: Nagila Deni Sarah Sombra / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
69	RPV	0007254-34.2011.8.01.0002	Autor: Vania da Luz Almeida / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
70	RPV	0007985-30.2011.8.01.0002	Autor: Maique Gomes Correia / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012

71	RPV	0006702-69.2011.8.01.0002	Autor: Antonio de Freitas Monteiro / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
72	RPV	0007442-27.2011.8.01.0002	Autor: Claudiomar do Amaral / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
73	RPV	0007988-82.2011.8.01.0002	Autor: José Erimar Alencar de Oliveira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
74	RPV	0006711-31.2011.8.01.0002	Autor: Luciano Alencar da Silva / Réu:Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
75	RPV	0007227-51.2011.8.01.000	Autor: Dártala Maria Praxedes Siqueira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
76	RPV	0007293-31.2011.8.01.0002	Autor: Enisson Almeida Queiroz / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
77	RPV	0007295-98.2011.8.01.0002	Autor: Eber Pinheiro Sarah / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
78	RPV	0009221-17.2011.8.01.0002	Autor: Suzana Melo da Silva / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
79	RPV	0007436-20.2011.8.01.0002	Autor: Maria Zuleica Barbosa de Andrade / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	12/09/2012
80	RPV	0007437-05.2011.8.01.0002	Autor: Valber de Paiva Siqueira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	12/09/2012
81	RPV	0008362-98.2011.8.01.0002	Autor: Vera Lucia Bandeira da Cunha / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	12/09/2012
82	RPV	0008837-54.2011.8.01.0002	Autor: Antonio Jair da Costa Araújo / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
83	RPV	0008376-82.2011.8.01.0002	Autor: Sebastião Freitas de Miranda / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
84	RPV	0008378-52.2011.8.01.0002	Autor: Leonisio Messias Mendonça / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	12/09/2012

85	RPV	0007296-83.2011.8.01.0002	Autor: Maria José Caetano da Conceição / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	12/09/2012
86	RPV	0007269-03.2011.8.01.0002	Autor: Eureni Silva de Jesus / Réu stado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	14/09/2012
87	RPV	0008830-62.2011.8.01.0002	Autor: Elizangela da Silva Lima / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Cruzeiro do Sul	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	31/08/2012
88	Ação de Indenização	0017424-44.2006.8.01.0001	Autor: Edite da Silva Meireles / Réu: Estado do Acre	VaraCível de Epitaciolândia	Não especificado	Não	29/01/2007
89	Ação de Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa	0000660-08.2005.8.01.0004	Autor: Estado do Acre / Réu: José Mesquita Filho	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	15/08/2008
90	Ação Ordinária	0001303-92.2007.8.01.0004	Autor: Joaquim Rufino Borges / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	12/01/2010
91	Ação de Usucapião	0000192-18.2003.8.01.0003	Autor:Vandico Lopes da Silva / Réu: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Usucapião Especial (Constitucional)	Não	01/06/2009
92	Ação Ordinária	0000571-77.2008.8.01.0004	Autor: Luiz Santiago Nascimento Uchoa / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	02/04/2009
93	iInterdito Proibitório	0000229-32.2009.8.01.0004	Autor:Município de Epitaciolândia/AC / Réu: Osmarino Amancio Rodrigues	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Posse	Não	26/01/2011
94	Ação Ordinária	0000409-48.2009.8.01.0004	Autor: João Pedro de Souza Rebouças / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	26/01/2012
95	Ação Ordinária	0000411-18.2009.8.01.0004	Autor: Maria Domingos de Souza / Réu: Município de Epitaciolândia/AC	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	18/08/2010
96	Ação Ordinária/ Agravo de instrumento	0000352-30.2009.8.01.0004	Autor: Jamaira Sores da Costa/ Réu: Município de Epitaciolândia/AC	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	25/10/2012
97	Providencias	0000366-14.2009.8.01.0004	Autor: Juízo de Direito da Comarca de Epitaciolândia-AC / Réu: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	24/06/2010
98	Providencias	0000365-29.2009.8.01.0004	Autor: Juízo de Direito da Comarca de Epitaciolândia-AC/ Réu: Município de Epitaciolândia/AC	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	24/06/2010
99	Ação de usucapião	0001147-41.2006.8.01.0004	Autor:Creuza da Silva Bezerra / Réu: José Serafim Cardoso	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Usucapião Ordinária	Não	17/04/2012
100	Cumprimento de sentença	0501017-18.2011.8.01.0004	Autor: Izabelle Souza Pereira Pontes/ Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Epitaciolândia	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	26/01/2012
101	Cumprimento de sentença	0500981-73.2011.8.01.0004	Autor: Gustavo Dittmar/ Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Epitaciolândia	Liquidação / Cumprimento / Execução	Não	10/02/2012

102	Execução	0500131-82.2012.8.01.0004	Autor: Sérgio Baptista Quintanilha / Réu: Estado do Acre	Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública - Epitaciolândia	Honorários Advocatícios em Execução Contra a Fazenda Pública	Não	25/04/2012
103	Mandado de Segurança	0006136-36.2005.8.01.0001	Impetrante: Construtora Ourivio S/A / Impetrado: Sérgio Nakamura	2ª Vara de Fazenda Pública - Rio Branco	Não especificado	Não	25/08/2005
104	Mandado de Segurança	0000183-82.2005.8.01.0004	Impetrante: Sebastião Moraes da Silva/ Impetrado: Coordenadora do Núcleo de Educação de Epitaciolândia- Representante Legal	Vara Única - Cível - Epitaciolândia	Não especificado	Não	09/03/2006
105	Mandado de Segurança	0000410-50.2006.8.01.0000	Impetrante:Matsunaga Paulo de Oliveira / Impetrado: Secretária de Estado de Educação e Cultura do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/06/2006
106	Mandado de Segurança	0000398-36.2006.8.01.0000	Impetrante: Mustafa da Silva Anute / Impetrado: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/11/2006
107	Mandado de Segurança	0002279-72.2011.8.01.0000	Impetrante: Francisco Rodrigues Pedrosa / Impetrado: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	29/02/2012
108	Mandado de Segurança	0002280-57.2011.8.01.0000	Impetrante: Cleuton Figueira Pontes / Impetrado: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	28/02/2012
109	Mandado de Segurança	0001547-04.2005.8.01.0000	Impetrante: Marcos Antonio Santiago Motta / Impetrado: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/12/2005
110	Mandado de Segurança	0000714-20.2004.8.01.0000	Impetrante:Richardson Arison Telek da Silva / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/10/2004
111	Mandado de Segurança	0001461-33.2005.8.01.0000	Impetrante: Maria do Carmo das Neves Carvalho / Impetrado: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/05/2008
112	Mandado de Segurança	0001603-37.2005.8.01.0000	Impetrante:Rogean Bessa Gomes / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/12/2005
113	Mandado de Segurança	0001762-77.2005.8.01.0000	Impetrante: Silsa Silva de Santana Pinto / Impetrado: Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/06/2007
114	Mandado de Segurança	0001675-24.2005.8.01.0000	Impetrante: Maria Fernandes da Silva / Impetrado: Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/06/2007
115	Mandado de Segurança	0000333-75.2005.8.01.0000	Impetrante: Madalena Gonçalves Pereira / Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/08/2005

116	Mandado de Segurança	0001676-09.2005.8.01.0000	Impetrante: Lúcia da Silva Marques / Impetrado:Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/06/2007
117	Mandado de Segurança	0001763-96.2004.8.01.0000	Impetrante: Ministério Público do Estado do Acre / Impetrado: Secretário de Estado de Saúde e Saneamento do Acre - SESACRE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/05/2005
118	Mandado de Segurança	0000336-30.2005.8.01.0000	Impetrante: Estado do Acre / Impetrado: Ministério Público do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/04/2005
119	Ação Anulatória/ Apelação Cível	0000858-25.2003.8.01.0001	Autor:José Aleksandro da Silva / Réu: Estado do Acre- Ministério Público Estadual	Comarca de Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Publica	Não especificado	Não	16/10/2006
120	Mandado de Segurança/ Recurso Judicial	0000984-05.2008.8.01.0000	Impetrante: Coutinho Nilson Ferreira da Silva / Impetrado: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/07/2008
121	Mandado de Segurança/ Recurso Judicial	0000983-20.2008.8.01.0000	Impetrante: Edgar de Oliveira Silva / Impetrado: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/06/2008
122	Mandando de Segurança	0000039-18.2008.8.01.0000	Impetrante: Jonathas Santos Almeida de Carvalho / Impetrado: Presidente da Comissão Especial da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/01/2011
123	Mandado de Segurança	0000634-17.2008.8.01.0000	Impetrante: Alinny Moraes Bezerra / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Comarca de Assis Brasil / Assis Brasil	Não especificado	Não	20/06/2008
124	Mandado de Segurança	0000533-77.2008.8.01.0000	Impetrante: Vanderlei Rodrigues de Melo / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/07/2008
125	Mandado de Segurança	0001474-03.2003.8.01.0000	Impetrante: Iracy Costa da Silva / Impetrado: Secretária de Estado de Educação e Cultura do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/06/2012
126	Mandado de Segurança	0000494-80.2008.8.01.0000	Impetrante: Joaquim José de Castro / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/07/2008
127	Mandado de Segurança	0000599-57.2008.8.01.0000	Autor: Odineia Maria Moreira Pereira / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/07/2008
128	Mandado de Segurança	0000761-52.2008.8.01.0000	Impetrante: Kátia Nubia Guedes da Costa / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	26/06/2008
129	Mandado de Segurança	0000748-53.2008.8.01.0000	Impetrante: Karine Laurentino Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/06/2008

130	Mandado de Segurança	0000803-04.2008.8.01.0000	Impetrante: Francisco Arivaldo Moraes de Andrade / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/09/2008
131	Mandado de Segurança	0000945-47.2004.8.01.0000	Impetrante: Francisco Juvenal Almeida de Lima / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2004
132	Mandado de Segurança	0002388-91.2008.8.01.0000	Impetrante: Erlailson Costa dos Santos / Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/03/2009
133	Mandado de Segurança	0002512-74.2008.8.01.0000	Impetrante: Marcelo Kerdry de Neto / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/04/2010
134	Mandado de Segurança	0002475-47.2008.8.01.0000	Impetrante: Maria Vanuza Pereira da Silva / Impetrado: Secretario de Estado da Secretaria de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC / 2ª Vara da Fazenda Publica	Não especificado	Não	01/04/2009
135	Mandado de Segurança	0002416-59.2008.8.01.0000	Impetrante: Paulo Roberto Aquino de Souza / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/01/2009
136	Mandado de Segurança	0002367-18.2008.8.01.0000	Impetrante: Francisco Railson Cacau de Souza / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/11/2010
137	Mandado de Segurança	0002220-60.2006.8.01.0000	Impetrante:Antonio Silvestre Sampaio de Souza / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/05/2007
138	Mandado de Segurança	0002061-78.2010.8.01.0000	Impetrante: Diomedes Pinheiro dos Santos Filho / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC / 2ª Vara do Tribunal do Júri e Auditoria Militar	Reversão	Não	21/09/2011
139	Mandado de Segurança	0002292-08.2010.8.01.0000	Impetrante: Veríssimo da Costa Antrobos / Impetrado: Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Gratificações e Adicionais	Não	30/09/2010
140	Mandado de Segurança/ Ação Ordinária/ Embargos	0002597-89.2010.8.01.0000	Impetrante: P. M. A. J. / Impetrado: S. de E. da S. de S. do E. do A.	Comarca de Senador Guiomard / Senador Guiomard	Tratamento da Própria Saúde	Não	22/11/2010
141	Mandado de Segurança/ Ação Ordinária/ Embargos	0030256-70.2010.8.01.0001	Impetrante: Pedro Martins Alves Junior / Impetrado: Estado do Acre - Secretária de Saúde do Estado do Acre	2ª Vara de Fazenda Pública - Rio Branco	Obrigação de Fazer / Não Fazer	Não	24/01/2012
142	Mandado de Segurança	0002914-87.2010.8.01.0000	Impetrante: Paulo Rodrigo Vale de Magalhães / Impetrado: Secretario de Estado de Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	09/12/2010

143	Mandado de Segurança	0003172-97.2010.8.01.0000	Impetrante: Lucas Gomes de Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado de Saúde	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Saúde	Não	26/11/2010
144	Mandado de Segurança	0003861-44.2010.8.01.0000	Impetrante: Marines Colombo Knidel / Impetrado: Secretario de Estado da Secretaria de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos	Não	03/11/2010
145	Mandado de Segurança/ Indeferimento da liminar/ Reclamação	0500500-59.2010.8.01.0000	Impetrante: Fabíola Aguiar Rangel / Impetrado: Defensor Público Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Posse e Exercício	Não	24/08/2011
146	Mandado de Segurança	0500949-17.2010.8.01.0000	Impetrante: Lourdes Guerra Terças / Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Sistema Remuneratório e Benefícios	Não	31/05/2011
147	Mandado de Segurança	0000308-96.2004.8.01.0000	Impetrante: Petronio de Oliveira e Silva / Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2004
148	Mandado de Segurança	0000515-95.2004.8.01.0000	Impetrante: Francisco Alves de Oliveira e outros/ Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/12/2004
149	Mandado de Segurança	0000969-41.2005.8.01.0000	Impetrante: Aldeir Braga Ferreira / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2005
150	Mandado de Segurança	0000967-71.2005.8.01.0000	Impetrante: Jesse James Almeida da Silva / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2005
151	Mandado de Segurança	0000968-56.2005.8.01.0000	Impetrante: Rodrigo Cornélio de Moraes / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2005
152	Mandado de Segurança	0000834-24.2008.8.01.0000	Impetrante: Simone Jaques de Azambuja Santiago / Impetrado: Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/07/2009
153	Mandado de Segurança	0000581-75.2004.8.01.0000	Impetrante: Sulacre Comércio e Representações Ltda / Impetrado: Secretária Adjunta da Educação	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/07/2005
154	Mandado de Segurança	0001486-80.2004.8.01.0000	Impetrante: Giovane Galvão de Freitas Lima Filho e outros / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/05/2010
155	Mandado de Segurança	0001402-79.2004.8.01.0000	Impetrante: Vandesson Braga Melo / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/03/2005
156	Mandado de Segurança	0000777-45.2004.8.01.0000	Impetrante:Romara dos Santos Rocha / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/12/2004

157	Mandado de Segurança	0001752-67.2004.8.01.0000	Impetrante: Ministério Público do Estado do Acre / Impetrado: Secretário de Estado de Saúde e Saneamento do Acre - SESACRE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/03/2005
158	Mandado de Segurança	0001244-24.2004.8.01.0000	Impetrante: Francisco das Chagas Negreiros / Impetrado: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/10/2006
159	Mandado de Segurança	0001513-63.2004.8.01.0000	Impetrante: Francisco Willyans Costa Sales / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/06/2012
160	Mandado de Segurança	0001331-77.2004.8.01.0000	Impetrante: Prigulin Andrade de Araújo / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/02/2005
161	Mandado de Segurança	0001865-16.2007.8.01.0000	Impetrante:Francisco Silva Serra / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/04/2008
162	Mandado de Segurança	0000510-34.2008.8.01.0000	Impetrante: Francisco Silva Serra / Impetrado:Secretário de Segurança Pública do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/01/2009
163	Mandado de Segurança	0001738-10.2009.8.01.0000	Impetrante: Francisco Silva Serra / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2009
164	Mandado de Segurança	0000675-86.2005.8.01.0000	Impetrante: Maria Gorette Silva Pessoa / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/06/2006
165	Mandado de Segurança	0000695-14.2004.8.01.0000	Impetrante: Rosangela Pereira de Freitas / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/01/2011
166	Mandado de Segurança	0001479-54.2005.8.01.0000	Impetrante: Dheimys Tavares de Souza/ Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Comarca de Cruzeiro do Sul / Cruzeiro do Sul	Não especificado	Não	02/02/2006
167	Mandado de Segurança	0001480-39.2005.8.01.0000	Impetrante: Gleidson Holanda Lopes / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Comarca de Cruzeiro do Sul / Cruzeiro do Sul	Não especificado	Não	03/02/2006
168	Mandado de Segurança	0000588-33.2005.8.01.0000	Impetrante: Maria José Fernandes de Oliveira / Impetrado: Procurador Geral de Justiça	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/04/2006
169	Mandado de Segurança	0001494-57.2004.8.01.0000	Impetrante: Mario Gaia Nepomuceno / Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/01/2006
170	Mandado de Segurança	0001250-89.2008.8.01.0000	Impetrante: Tânia Maria Filgueiras da Silva / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/10/2008

171	Mandado de Segurança	0001170-09.2000.8.01.0000	Impetrante: Clarice do Paraná Cavalcante / Impetrado: Ministério Público do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/05/2007
172	Ação Rescisória	0001825-34.2007.8.01.0000	Autor: Estado do Acre / Réu: Lúcia da Silva Marques	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/02/2011
173	Ação Rescisória	0001826-19.2007.8.01.0000	Autor: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE / Réu: Maria Fernandes da Silva	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/05/2010
174	Mandado de Segurança	0001083-14.2004.8.01.0000	Impetrante: Clarice do Paraná Cavalcante / Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/12/2004
175	Mandado de Segurança	0000870-08.2004.8.01.0000	Impetrante: Márcio Bonfim Santiago / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/12/2004
176	Habeas Corpus	9000866-51.2000.8.01.0000	Impetrante: Estado do Acre / Impetrado: Juíza de Direito Substituta, em exercício, na Comarca do Bujari	Comarca de Bujari / Vara Única Cível	Não especificado	Não	28/12/2004
177	Mandado de Segurança	0000783-52.2004.8.01.0000	Impetrante: José Elson de Moura / Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/11/2012
178	Mandado de Segurança	0000360-92.2004.8.01.0000	Impetrante: Ferdinando Leopoldo de Holanda/ Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/07/2012
179	Mandado de Segurança	0001419-76.2008.8.01.0000	Impetrante: Carlos Henrique Souza Teixeira / Impetrado: Pres.da Comis. Conc. Prov. Vagas No Cargo de Juiz de Direito Subst. do TJAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/11/2008
180	Mandado de Segurança	0001632-82.2008.8.01.0000	Impetrante: Deise Maria Sampaio Figueiredo / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/12/2008
181	Mandado de Segurança	0001607-69.2008.8.01.0000	Impetrante: Maria da Conceição de Andrade Lima / Impetrado: Secretário Adjunto de Pessoas da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/09/2008
182	Mandado de Segurança	0001539-22.2008.8.01.0000	Impetrante: Messias Junior Dantas de Sousa / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/01/2009
183	Mandado de Segurança	0001723-17.2004.8.01.0000	Impetrante: Lenisa Alves Falcão / Impetrado: Estado do Acre -Tribunal de Justiça	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/10/2005
184	Mandado de Segurança	0000767-64.2005.8.01.0000	Impetrante: Rogerio Cavalcante Silva / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Comarca de Rio Branco / 2ª Vara da Fazenda Publica	Não especificado	Não	21/10/2005

185	Mandado de Segurança	0000601-61.2007.8.01.0000	Impetrante: Chistiane de Arruda Macedo / Impetrado: Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/06/2008
186	Mandado de Segurança	0001464-80.2008.8.01.0000	Impetrante: Christiane de Arruda Macedo / Impetrado: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/04/2012
187	Mandado de Segurança	0001876-45.2007.8.01.0000	Impetrante: Duciléia Cavalcante do Vale representada por sua procuradora Maria Lea Cavalcante do Vale / Impetrado: Secretaria de Saúde do Estado do Acre - SESACRE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/03/2008
188	Mandado de Segurança	0000334-65.2002.8.01.0000	Impetrante: Ministério Público do Estado do Acre / Impetrado: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/09/2005
189	Mandado de Segurança	0000565-24.2004.8.01.0000	Impetrante: Pedro Andrade dos Santos / Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre	Comarca de Rio Branco / 1ª Vara da Fazenda Publica	Não especificado	Não	01/09/2004
190	Mandado de Segurança	0000700-36.2004.8.01.0000	Impetrante: João Correia Lima Filho / Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/04/2005
191	Mandado de Segurança	0000473-46.2004.8.01.0000	Impetrante: Roberval Carvalho Pereira / Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/01/2006
192	Mandado de Segurança	0000474-31.2004.8.01.0000	Impetrante: Daniela da Silva de Macêdo / Impetrado: Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/08/2005
193	Mandado de Segurança	0000531-15.2005.8.01.0000	Impetrante: Alderi Cavalcante Lopes / Impetrado: Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/07/2005
194	Mandado de Segurança	0000646-70.2004.8.01.0000	Impetrante: Shirley Caldeira Rocha / Impetrado: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/03/2006
195	Mandado de Segurança	0000873-26.2005.8.01.0000	Impetrante: Aluizio de Souza Silva / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/10/2005
196	Mandado de Segurança	0001149-91.2004.8.01.0000	Impetrante: Alfredo Teixeira Pinto / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/07/2012
197	Mandado de Segurança	0000530-30.2005.8.01.0000	Impetrante: Adilson Moura de Oliveira / Impetrado: Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/07/2005

198	Mandado de Segurança	0000733-26.2004.8.01.0000	Impetrante: Juliana Aparecida Alves de Melo / Impetrado: Secretário de Estado de Saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/07/2005
199	Mandado de Segurança	0000529-45.2005.8.01.0000	Impetrante: Antônio Fernandes Medeiros/ Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/07/2005
200	Mandado de Segurança	0001404-49.2004.8.01.0000	Impetrante: Jadson Rago / Impetrado: Secretária de Estado do Servidor e do Patrimônio Público do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/04/2007
201	Mandado de Segurança	2004.00290-4	Impetrante: Manoela Ferreira Mesquita / Impetrado: Secretária Adjunto de Saúde e saneamento e Outro.	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2004
202	ADIN	99.000772-3	Autor: Procurador- Geral de Justiça / Réu: Estado do Acre- Mesa Diretora da ALEAC e o Estado do Acre	Comarca de Rio Branco/ Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	1999
203	ADIN	00.001081-2	Autor: PMDB,PFL e PPB/ Réu: Estado do Acre - ALEAC	Comarca de Rio Branco/ Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2000
204	Mandado de Segurança	99.000398-1	Impetrante: Letícia carneiro Calil Flour e Outros/ Impetrado: Estado do Acre- Mesa Diretora da ALEAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1999
205	Mandado de Segurança	02.002033-3	Impetrante: Newton Diógenes Pinheiro/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
206	Mandado de Segurança	2004.0001112-1	Impetrante: Edinaldo Muniz dos Santos / Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2004
207	Mandado de Segurança	03.000159-5	Impetrante: Wenows da Silva Meneses / Impetrado: Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
208	Mandado de Segurança	03.001236-8	Impetrante: Terezinha de Jesus de Abreu/ Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
209	Mandado de Segurança	03.000959-6	Impetrante: Jairo Ferreira França- me E Outros/ Impetrado: Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
210	Mandado de Segurança	03.001006-3	Impetrante: Solange de Souza Fernandes/ Impetrado: Secretário de Estado da fazenda e Gestão Pública	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
211	Mandado de Segurança	03.000870-0	Impetrante: Jairon Alcir S. do Nascimento/ Impetrado: Secretário de Estado da Fazenda e Gestão Pública	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003

212	Mandado de Segurança	02.001051-6	Impetrante: Manoel Calisto da Silva e Outros/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
213	Mandado de Segurança	02.001425-2	Impetrante: Antônio Francalino da Rocha / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
214	Mandado de Segurança	01.000669-9	Impetrante: Afonso Braña Muniz/ Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
215	Mandado de Segurança	03.001180-9	Impetrante: Floracy Moreira dos Santos/ Impetrado: Secretário de Estado de saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
216	Mandado de Segurança	2007.006.011784-0	Impetrante: Ivan Aleison Azevedo iwamoto / Impetrado: SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2007
217	Mandado de Segurança	01.000460-2	Impetrante: Aluisio César pereira da Costa / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
218	Mandado de Segurança	03.000901-4	Impetrante: Fausto Costa e Silva/ Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
219	Mandado de Segurança	02.001074-5	Impetrante: Gerlane de Souza Alencar Tompson e Outras/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
220	Mandado de Segurança	02.002135-6	Impetrante: Fernando Jesus de Oliveira Dantas / Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
221	ADIN	02.000848-1	Autor: João Sebastião Flores da Silva / Réu: Secretário de Estado de Administração e recursos Humanos	Comarca de Rio Branco/ Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2002
222	Mandado de Segurança	02.001584-4	Impetrante: Francineudo Souza Silva / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
223	Mandado de Segurança	02.001978-5	Impetrante: César Felipe Sampaio da Silveira / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
224	Mandado de Segurança	02.000292-0	Impetrante: Cássia de Souza Pessoa/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
225	Mandado de Segurança	02.001981-5	Impetrante: Ana Cláudia de Lima Mascarenhas/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002

226	Mandado de Segurança	02.002523-8	Impetrante: Amiraldo Moraes de Andrade e Leilson Gonçalves da Costa/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
227	Mandado de Segurança	01.000714-8	Impetrante: DERACRE/ Impetrado: Juiz de Direito da Comarca do Bujari	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
228	Mandado de Segurança	02.001464-3	Impetrante: Francisco de Assis Barreto / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
229	Mandado de Segurança	02.001431-7	Impetrante: Ângelo de Menezes Frota e Outros / Impetrado: Secretário de Estado de Administração	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
230	Mandado de Segurança	02.001465-1	Impetrante: Francisco de Assis Barreto / Impetrado: Secretário de Estado de Administração	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
231	Mandado de Segurança	03.000951-0	Impetrante: Alfredo Ricardo Hid / Impetrado: Comandante geral da Polícia Militar	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
232	Mandado de Segurança	01.001553-1	Impetrante: Carlos batista da Costa / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
233	Mandado de Segurança	01.001037-8	Impetrante: José Jeremias Ramalho de Barros / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
234	Mandado de Segurança	00.000808-0	Impetrante: José Paulo Teixeira/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos/ Governador do Estado do Acre e Comandante da polícia Militar do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2000
235	Mandado de Segurança	01.001556-6	Impetrante: :Charles da Silva Santos / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
236	Mandado de Segurança	02.000839-2	Impetrante: Edilene da Silva Ad'vincula/ Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
237	Mandado de Segurança	01.001805-0	Impetrante: Paulo Ricardo Cardoso Acióle / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
238	Mandado de Segurança	01.001550-7	Impetrante: Cláudio Roberto Marreiro de Matos / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
239	Mandado de Segurança	01.001551-5	Impetrante: Amilton Paulo de Brito / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001

240	Mandado de Segurança	01.001552-3	Impetrante: Otoni dos Santos Miranda/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
241	Mandado de Segurança	03.000153-6	Impetrante: Nostradamus Sampaio de Moura/ Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
242	Mandado de Segurança	01.001802-6	Impetrante: Francisco Assis Oliveira da Silva / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
243	Mandado de Segurança	02.000113-4	Impetrante: SINTESAC/ Impetrado: Estado do Acre - Secretaria de Saúde e Saneamento	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
244	Mandado de Segurança	01.001555-8	Impetrante: Antonio Nilton de Castro/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
245	Mandado de Segurança	01.000965-5	Impetrante: Flávio Ferreira Pires/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
246	Mandado de Segurança	01.001554-0	Impetrante: José Valdiane Guimarães Ferreira/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
247	Mandado de Segurança	01.000967-1	Impetrante: James Clei Silva de Carvalho / Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
248	Mandado de Segurança	01.000917-5	Impetrante: Alfredo Ricardo Hid/ Impetrado: Secretário de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
249	Mandado de Segurança	1995.000072-8	Impetrante: Sylvio Montenegro Filho e Outros/ Impetrado: mesa Diretora da ALEAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1995
250	Mandado de Segurança	02.001991-2	Impetrante: Adaias da Silva Lima e Outros/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
251	Mandado de Segurança	02.001983-1	Impetrante: Marcel Karlos Bezerra Peres/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
252	Mandado de Segurança	02.000889-9	Impetrante: Mauro Renato Alves Salomão/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
253	Mandado de Segurança	02.001587-9	Impetrante: Willington de Morais Ferreira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002

254	Mandado de Segurança	02.001439-2	Impetrante: Ivonilson da Costa Dias, Francisco Pereira da Silva Junior e Herlon de Melo Ferreira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
255	Mandado de Segurança	02.001061-3	Impetrante: Antonio Valdeci Alves Barbosa/ Impetrado: Comandante geral da Polícia Militar do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
256	Mandado de Segurança	03.000135-8	Impetrante: Evanilda Silva de Souza Figueiredo/ Impetrado: Secretário do Servidor e do patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
257	Mandado de Segurança	03.000154-4	Impetrante: Hélio Xavier de Carvalho / Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
258	Mandado de Segurança	03.000133-1	Impetrante: Nerisvan Pereira da Silva/ Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
259	Mandado de Segurança	03.000128-5	Impetrante: Pedro Sampaio Pereira/ Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
260	Mandado de Segurança	03.000151-0	Impetrante: Admar Oliveira de Andrade / Impetrado: Secretário do Servidor e do patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
261	Mandado de Segurança	03.000130-7	Impetrante: José Teles Rodrigues/ Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
262	Mandado de Segurança	01.000616-8	Impetrante: Antonio Batista de Souza / Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
263	Mandado de Segurança	03.000137-4	Impetrante: Juarez Alves Braga/ Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
264	Mandado de Segurança	02.002123-2	Impetrante: Everton de Lima Mourão/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
265	Hábeas Data	02.000150-9	Impetrante: SINTESAC/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
266	Mandado de Segurança	01.000856-0	Impetrante: Raimundo Theodoro Costa Paixão/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração do Estado do Acre/Governador do Estado do Acre e Comandante geral da Polícia Militar do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001

267	Mandado de Segurança	0500955-24.2010.8.01.0000	Impetrante: Bernadete Salomão Montilha / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2010
268	Mandado de Segurança	01.000686-9	Impetrante: Sérgio Humberto de Lima / Impetrado: Comandante geral do Corpo de Bombeiros do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
269	Mandado de Segurança	02.001948-3	Impetrante: Luiz Cláudio de Souza/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
270	Mandado de Segurança	02.002630-7	Impetrante: Francisca Cavalcante Damasceno da Silva/ Impetrado: Secretária de Estado de Saúde e Saneamento	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
271	Mandado de Segurança	02.001586-0	Impetrante: Valterfrank dos Santos Evangelista/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
272	Mandado de Segurança	02.000763-9	Impetrante: Amanda de Jesus Moraes Bezerra e outros/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
273	Mandado de Segurança	03.000152-8	Impetrante: Jurandir de Souza Bandeira / Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
274	Mandado de Segurança	03.000125-0	Impetrante: Francisco de Souza Nunes / Impetrado: Secretário do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
275	Mandado de Segurança	02.002057-0	Impetrante: Carlos Augusto Lima do Nascimento e Outro / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
276	Mandado de Segurança	02.002059-7	Impetrante: Adriano Ferreira Feitosa e Outros / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
277	Mandado de Segurança	02.002032-5	Impetrante: Nilson Santos de Castro e Outros/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
278	Mandado de Segurança	03.000150-1	Impetrante: Manuel de Araujo Elviro / Impetrado: Secretário do Servidorn e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003

279	Mandado de Segurança	00.001246-7	Impetrante: Regina Coeli Duarte Moreno Jarude/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2000
280	Mandado de Segurança	01.001557-4	Impetrante: Vandernilson Peres da Silva / Impetrado: Secretásrio de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
281	Mandado de Segurança	00.000990-3	Impetrante: Associação do Ministério Público do Estado do Acre/ Impetrado: Procurador Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2000
282	Mandado de Segurança	01.001722-4	Impetrante: Jânio Francisco Vieira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
283	Mandado de Segurança	01.000970-1	Impetrante: Joselito Leitão da Costa/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
284	Mandado de Segurança	01.001721-6	Impetrante: Evandro de Souza Araújo / Impetrado: Secretário de estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
285	Mandado de Segurança	01.001703-8	Impetrante: Carlos Antonio Moreira Nobre/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
286	Mandado de Segurança	01.001720-8	Impetrante: Ângela Maria de Oliveira Canafiste / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
287	Mandado de Segurança	01.000857-8	Impetrante: Jairo Teixeira de Souza/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração do Estado do Acre; Governador do Estado do Acre e Comandante Geral da PM	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
288	Mandado de Segurança	01.001836-0	Impetrante: Rosa Maria de Lima/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
289	Mandado de Segurança	00.001825-5	Impetrante: Marcio Camilo da Silva/ Impetrado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2000
290	Mandado de Segurança	01.001846-8	Impetrante: Raimundo Nonato Melo da Silva/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001

291	Mandado de Segurança	01.001830-1	Impetrante: Auricélio Lopes de souza/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
292	Mandado de Segurança	01.001804-2	Impetrante: Francisco das Chagas Gomes da Silva / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
293	Mandado de Segurança	01.001803-4	Impetrante: Antonio Lúcio Inácio de Lima/ Impetrado: secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
294	Mandado de Segurança	01.001800-0	Impetrante: José Rosivaldo Santos Nobre/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
295	Mandado de Segurança	01.001816-6	Impetrante: Aldemir das Chagas Araújo Aguiar / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
296	Mandado de Segurança	00.000236-4	Impetrante: maria Raimunda Morais Teixeira e Izabel Vaz Araújo / Impetrado: Presidentedo Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2000
297	Mandado de Segurança	01.001849-2	Impetrante: Gersineide Pessoa Chaves/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
298	Mandado de Segurança	01.001819-0	Impetrante: Paulo Roberto Leite Rodrigues / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
299	Mandado de Segurança	01.001821-2	Impetrante: João Batista Bardales/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
300	Mandado de Segurança	99.000492-9	Impetrante: Marluce Costa de Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1999
301	Mandado de Segurança	97.000806-6	Impetrante: Marluce Costa de Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1997
302	Mandado de Segurança	98.000434-9	Impetrante: Marluce Costa de Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1998

303	Mandado de Segurança	01.001793-3	Impetrante: Antonio Eurício Cândido de Azevedo / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
304	Mandado de Segurança	01.001789-5	Impetrante: José Alexandre da Silva Neto / Impetrado: Secretário de Estado de Administração de Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
305	Mandado de Segurança	01.001798-4	Impetrante: Antonio Rivaldo pereira dos Santos / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
306	Mandado de Segurança	2004.000360-9	Impetrante: Ferdinando Leopoldo de Holanda / Impetrado: Comandante geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2004
307	Mandado de Segurança	02.001588-7	Impetrante: Rodiney Lima Rodrigues / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
308	Mandado de Segurança	02.001405-8	Impetrante: Ilana Maria Fecury Lima/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
309	Mandado de Segurança	01.000787-3	Impetrante: Estene Barbosa Teixeira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
310	Mandado de Segurança	01.001991-7	Impetrante: Aguinaldo Pereira Amorim/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
311	Mandado de Segurança	01.001799-2	Impetrante: Mártides Rodrigues do Nascimento / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
312	Mandado de Segurança	01.001797-6	Impetrante: Francisco Antonio Soares do Nascimento / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
313	Mandado de Segurança	01.001796-8	Impetrante: Luiz Carlos Nunes/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
314	Mandado de Segurança	01.000966-3	Impetrante: Sérgio Da Silva Albuquerque/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001

315	Mandado de Segurança	01.001790-9	Impetrante: Alexandre Vasconcelos Oliveira / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
316	Mandado de Segurança	01.001761-5	Impetrante: Renilson Souza da Conceição / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
317	Mandado de Segurança	01.001792-5	Impetrante: João Thomé de Oliveira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
318	Mandado de Segurança	01.001776-3	Impetrante: Darlécio Rodrigues bandeira/ Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
319	Mandado de Segurança	01.000969-8	Impetrante: Cleyton de Oliveira Almeida / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
320	Mandado de Segurança	01.000968-0	Impetrante: Roney Cunha da Conceição / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
321	Mandado de Segurança	99.000545-3	Impetrante: José Edson da Silva e Outros / Impetrado: Estado do Acre- Sec. De Justiça e Segurança Pública	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1999
322	Mandado de Segurança	03.001312-7	Impetrante: Polar Fix Material Hospitalar Ltda / Impetrado: Secretário de Estado de Saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
323	Mandado de Segurança	402/94	Impetrante: Maria Salete da Costa Maia e Ubirajara Braga de Albuquerque/ Impetrado: Procurador - Geral da justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1994
324	Mandado de Segurança	03.001207-4	Impetrante: Francisco das Chagas de Almeida Gomes / Impetrado: Secretário do Servidor e do patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
325	Mandado de Segurança	01.000834-9	Impetrante: Marísia de Castro Pinho/ Impetrado: Presidente da ALEAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001
326	Mandado de Segurança	99.000724-3	Impetrante: Marísia de Castro Pinho/ Impetrado: Presidente da ALEAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1999
327	Mandado de Segurança	01.000755-5	Impetrante: Maria Antonieta Soares Bezerra / Impetrado: Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2001

328	Mandado de Segurança	99.000493-7	Impetrante: Maria do Perpetuo Socorro de Souza Gomes / Impetrado: Secretário de Administração	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	1999
329	Mandado de Segurança	02.001950-5	Impetrante: Márcia Maria Cosme de Lima e Outra/ Impetrado: Secretário de Estado de administração e Recursos Humanos	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
330	Mandado de Segurança	02.001457-0	Impetrante: José Alberto de Lima Viana/ Impetrado: Secretário de Estado de administração e Recursos Humano	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
331	Mandado de Segurança	02.001072-9	Impetrante: SINTESAC / Impetrado: Secretário de Estado de administração e Recursos Humano	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
332	Mandado de Segurança	03.000106-4	Impetrante: Marcos Aurélio Lopes / Impetrado: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
333	Mandado de Segurança	03.000139-0	Impetrante: Raimundo Serafim de Barros/ Impetrado: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
334	Mandado de Segurança	03.000124-2	Autor: Clodoaldo Pinheiro da Silva / Réu: Secretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
335	Mandado de Segurança	03.000138-2	Autor: Márcio da Silva Machado / Réu: ecretário de Estado do Servidor e do Patrimônio Público	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
336	Mandado de Segurança	02.000918-6	Autor: Raimundo de Assis de Souza Filho/ Réu: Comandante Geral da polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2002
337	Mandado de Segurança	03.001102-7	Autor: José Milton Dias da Silva / Réu: Comandante geral do Corpo de Bombeiros Militar	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2003
338	Procedimento Ordinário	001.00.003426-7	Autor: Raimundo Alves de Souza. Reu: Estado do Acre - Fazenda Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por dano material	Não	08/08/2005
339	Procedimento Ordinário	001.00.004701-6	Autor: Clarice do Paraná Cavalcante/ Réu: Ministério Público do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	09/12/2011
340	Procedimento Ordinário	001.95.003104-7	Autor: Xerox do Brasil Ltda/Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Posse	Não	22/09/2005
341	Execução de Título Judicial	001.96.000975-3	Autor: Estado do Acre/ Réu: Rita Dias de Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	21/05/2007
342	Procedimento Ordinário	001.99.004852-8	Ator: Edilberto da Silva Lima/Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por dano material	Não	30/07/2004

343	Ação Declaratória	001.98.013720-0	Autor: M. Peres Ltda - Cig Aldeia dos Ventos/Réu: Secretária de Estado da Educação e Cultura do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	12/07/2005
344	Procedimento Sumário	001.04.002475-0	Autor: Raimundo José da Silva/Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Rito Sumário	Não	09/01/2006
345	Procedimento Ordinário	001.00.007709-8	Autor: Rui Matos Said Maia/Réu: Estado do Acre - Tribunal de Contas	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Cobrança	Não	19/05/2005
346	Execução de Título Extrajudicial	001.98.014713-2	Autor: Banacre/Réu: Fatima Paula da Costa	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	25/08/2003
347	Execução de Título Extrajudicial	001.94.001154-0	Autor: Banacre/Réu: W. M. Limitada	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	29/03/2005
348	Execução de Título Extrajudicial	001.99.005846-9	Autor: Estado do Acre/Réu: Roberto Matias da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	20/04/2001
349	Execução de Título Extrajudicial	001.91.000553-3	Autor: Banacre/Réu: Roberto Walter Andrade Porto	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	23/06/2004
350	Execução de Título Extrajudicial	001.94.000840-9	Autor: Estado do Acre/ Réu: J. A. dos Santos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução / Ação de Embargos do Devedor	Não	18/08/2010
351	Execução de Título Extrajudicial	001.98.014649-7	Autor: Banacre/ Réu: Hamilton Melo de Araújo	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	23/07/2003
352	Execução de Título Judicial	001.00.004375-4	Autor: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública / Réu: José Francisco de Souza Neto	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	30/10/2003
353	Execução de Título Extrajudicial	001.98.014681-0	Autor: Banacre / Réu: Maria Suely Araújo Aragão	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	07/11/2002
354	Procedimento Ordinário	001.99.000243-9	Autor: Jorge de Alencar Fadul / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Indenização	Não	21/09/2009
355	Execução de Título Judicial	001.00.007406-4	Autor: Estado do Acre / Réu: Raimundo Aluizio Boaventura de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	19/01/2007
356	Procedimento Ordinário	001.09.006320-2	Autor: Estado do Acre / Réu: José de Jesus Maia Mota	Vara de Órfãos e Sucessões - Rio Branco	Ação de Execução	Não	17/12/2010
357	Ação Popular	001.99.008150-9	Autor: Jair Araújo Facundes / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Popular	Não	21/03/2011
358	Execução de Título Judicial	001.00.007552-4	Autor: Estado do Acre / Réu: Anadir Dias de Carvalho Neto	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	15/11/2006
359	Execução de Título Judicial	001.98.008698-2	Autor: A. A. da Silva / Réu: Secretaria de Saúde Pública do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Indenização	Não	19/09/2003
360	Procedimento Ordinário	001.99.000243-9	Autor: Jorge de Alencar Fadul / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Indenização	Não	21/09/2009

361	Procedimento Ordinário	001.09.006320-2	Autor: Estado do Acre / Réu: José de Jesus Maia Mota	Vara de Órfãos e Sucessões - Rio Branco	Ação de Obrigação de Fazer	Não	17/12/2010
362	Execução de Título Judicial	001.00.007406-4	Autor: Estado do Acre / Réu: Raimundo Aluizio Boaventura de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Execução	Não	19/01/2007
363	Ação Civil Pública	001.00.003284-1	Autor: Ministério Público do Estado do Acre / Réu: Carlos Airton Magalhães Santana de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2004
364	Cautelar Inominada	001.99.008094-4	Autor: Sonia Maria de Oliveira Carlos / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/04/2002
365	Procedimento Ordinário	001.98.013721-8	Autor: M. Peres Ltda - Cig Aldeia dos Ventos / Réu: Secretária de Estado da Educação e Cultura do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação de Cobrança	Não	30/06/2006
366	Mandado de Segurança	2006.002457-2	Autor: Eurimar Teixeira da Cunha /Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/11/2007
367	Apelação / Reexame Necessário	0030992-88.2010.8.01.0001	Autor: Fernando Antonio Magalhães Carneiro / Réu: Estado do Acre	2° Vara da Fazenda Pública - Rio Branco	Recurso Judicial	Não	15/12/2011
368	Perda da Graduação das Praças	0501294-80.2010.8.01.0000	Autor: Francisco Roberto Souza da Silva / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança / Administrativo	Não	20/06/2011
369	Procedimento do Juizado Especial Cível	0011902-60.2011.8.01.0001	Autor: João Marcelo Varela de Souza / Réu: Estado do Acre / ProcEst.: Francisco Armando de Figueiredo Melo	Juizado Especial da Fazenda Pública - Rio Branco	Ação declaratória	Não	27/04/2012
370	Mandado de Segurança	0003917-14.2009.8.01.0000	Autor: Alex Ferreira Oivane / Réu: Pres. Comis. Conc. Púb. Prov. de Vagas de Juiz de Direito Subst. do TJAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Ação Ordinária/ Mandado de Seguraça/ Suspensão de Segurança	Não	12/07/2011
371	Mandado de Segurança	0001037-78.2011.8.01.0000	Autor: Normando Furtado de Arruda / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/01/2012
372	Mandado de Segurança	0000802-14.2011.8.01.0000	Autor: Jose Carlos Rodrigues dos Santos / Réu: Defensor Público Geral do Estado	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/01/2012
373	Mandado de Segurança	0000545-86.2011.8.01.0000	Autor: Luciano Haddad Monteiro de Castro / Réu: Corregedor Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Exceção de Suspeição/ Mandado de Segurança	Não	24/04/2012
374	Mandado de Segurança	0000531-05.2011.8.01.0000	Autor: Silvelena de Lima Maia / Réu: Secretário de Estado de Educação	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/09/2011
375	Mandado de Segurança	0000595-15.2011.8.01.000	Autor: Ricardo de Souza Tamburini / Réu: Presidente da Comissão do Concurso para Cargo de Professor P2 da Secretaria de Estado de Educação - See	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2011

376	Mandado de Segurança	0000856-77.2011.8.01.0000	Autor: V. G. Serviços Ltda / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Licitações	Não	28/09/2011
377	Mandado de Segurança	0000326-73.2011.8.01.0000	Autor: Evânia Pereira de Oliveira Silva / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	24/10/2011
378	Mandado de Segurança	0000563-73.2012.8.01.0000	Autor: Daniel Silva do Nascimento / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/07/2012
379	Mandado de Segurança	0501296-50.2010.8.01.0000	Autor: Funerária São João Batista / Réu: Secretaria de Saúde do Estado do Acre - SESACRE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/06/2011
380	Mandado de Segurança	2009.002465-0	Autor: Lucivan Souza de Araújo / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2011
381	Mandado de Segurança	0003291-92.2009.8.01.0000	Autor: Welberlúcio D'Ávila Freitas / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
382	Mandado de Segurança	0000097-16.2011.8.01.0000	Autor: Carmelita Guedes da Rosa / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/05/2011
383	Mandado de Segurança	0000011-45.2011.8.01.0000	Autor: Alexsandro de Araújo Vidal / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/06/2011
384	Mandado de Segurança	0000032-21.2011.8.01.0000	Autor: Francisco Flávio Moura Cordeiro / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/04/2011
385	Mandado de Segurança	0000010-60.2011.8.01.0000	Autor: Francisca das Chagas Oliveira Cruz / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2011
386	Mandado de Segurança	0501309-49.2010.8.01.0000	Autor: Jaime Juan Peredo Calderon / Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Jornada de Trabalho	Não	18/04/2011
387	Mandado de Segurança	0501378-81.2010.8.01.0000	Autor: Animgrafs - Sociedade Empresária Ltda - Epp / Réu: Secretário Estadual da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Estado do Acre / Réu: Mathias Yoneda Naganuma	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Licitações	Não	19/05/2011
388	Mandado de Segurança	0000828-12.2011.8.01.0000	Autor: Geneilse do Nascimento Alves / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Gestão Administrativa (SGA)	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	22/09/2011
389	Mandado de Segurança	0501135-40.2010.8.01.0000	Autor: Comauto - Comercial de Automóveis Ltda / Réu: Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Modalidade / Limite / Dispensa / Inexigibilidade	Não	22/03/2011
390	Mandado de Segurança	0501140-62.2010.8.01.0000	Autor: Emerson de Souza Sarkis / Réu: Secretário de Estado de Saúde	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos	Não	30/10/2012

391	Mandado de Segurança	0000887-97.2011.8.01.0000	Autor: Maria Célia Mourão da Silva Castro / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	10/02/2012
392	Mandado de Segurança	0000886-15.2011.8.01.0000	Autor: Lucineide Cabral de Souza / Réu: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	14/02/2012
393	Mandado de Segurança	0001000-51.2011.8.01.0000	Autor: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre - Sinspjac / Réu: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão	Não	04/01/2012
394	Mandado de Segurança	0001005-73.2011.8.01.0000	Autor: Josemar Barbosa de Farias / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Promoção	Não	26/09/2011
395	Mandado de Segurança	0001073-23.2011.8.01.0000	Autor: Vanessa Kerolayne de Araújo Castro / Réu: Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Rio Branco	Primeira Câmara Cível	Contra a Administração da Justiça	Não	24/10/2011
396	Mandado de Segurança	0501127-63.2010.8.01.0000	Autor: C. Com. Informática Importação, Exportação e Comércio Ltda / Réu: Secretario de Estado de Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação	Não	06/02/2012
397	Mandado de Segurança	0501123-26.2010.8.01.0000	Autor: Joel Luiz Antunes de Chaves/ Réu: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	29/08/2011
398	Mandado de Segurança	0501014-12.2010.8.01.0000	Autor: Indústria Gráfica Imediata Ltda / Réu: Secretária de Estado de Educação do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Licitações	Não	10/01/2012
399	Mandado de Segurança	0500677-23.2010.8.01.0000	Autor: Arnaldo Silva de Lima / Réu: Secretario de Estado de Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Curso de Formação	Não	13/09/2011
400	Mandado de Segurança	0500678-08.2010.8.01.0000	Autor: Anilson Borges da Pascoa / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Curso de Formação	Não	27/04/2011
401	Mandado de Segurança	0500679-90.2010.8.01.0000	Autor: Cristiano da Silva Pereira / Réu: Secretario de Estado de Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Curso de Formação	Não	18/04/2011
402	Mandado de Segurança	0500785-52.2010.8.01.0000	Autor: Raimunda Rodrigues de Aguiar / Réu: Secretário Estadual de Saúde	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Saúde	Não	15/04/2011
403	Mandado de Segurança	0500680-75.2010.8.01.0000	Autor: Elenizia Freitas do Vale / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Posse e Exercício	Não	01/03/2011
404	Mandado de Segurança	0500570-76.2010.8.01.0000	Autor: Fabricio Francisco Menezes Vieira / Réu: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	18/04/2011
405	Mandado de Segurança	0500563-84.2010.8.01.0000	Autor: Richardson Lima Constantino / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Classificação e/ou Preterição	Não	03/03/2011

406	Mandado de Segurança	0500472-91.2010.8.01.0000	Autor: Albino de Melo Souza Junior / Réu: Presidente da Comissão de Concurso para Provimento de Cargos de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Anulação e Correção de Provas / Questões	Não	30/12/2010
407	Mandado de Segurança	0003386-59.2008.8.01.0000	Autor: Partido dos Trabalhadores - PT / Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Parlamentares	Não	23/02/2012
408	Mandado de Segurança	0003390-96.2008.8.01.0000	Autor: Roberto Barros Filho / Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal de Justiça	Não especificado	Não	13/04/2009
409	Mandado de Segurança	0003402-13.2008.8.01.0000	Autor: Maria Raimunda Ferreira de Carvalho / Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/05/2012
410	Mandado de Segurança	0001520-79.2009.8.01.0000	Autor: Partido Progressista - PP, Diretório Regional no Estado do Acre / Réu: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/09/2009
411	Reclamação	0004131-05.2009.8.01.0000	Autor: Santa Casa de Misericórdia do Acre / Réu: Secretario de Estado da Secretaria de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/01/2011
412	Mandado de Segurança	0002121-51.2010.8.01.0000	Autor: Maria do Carmo Rosas Santos / Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público	Não	08/06/2010
413	Mandado de Segurança	0003736-13.2009.8.01.0000	Autor: Fábio de Oliveira Barbosa / Réu: Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/12/2011
414	Mandado de Segurança	0001634-81.2010.8.01.0000	Autor: Edmilson Rocha de Assis / Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos	Não	17/05/2010
415	Mandado de Segurança	0001157-58.2010.8.01.0000	Autor: Marilza Brás Gomes Lourenço / Réu: Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	07/07/2010
416	Mandado de Segurança	0000515-85.2010.8.01.0000	Autor: Marcos Antonio Pereira da Silva / Réu: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	14/05/2010
417	Mandado de Segurança	0000514-03.2010.8.01.0000	Autor: Ramálio Corrêa Ferreira / Réu: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Liminar	Não	14/05/2010
418	Mandado de Segurança	0000584-20.2010.8.01.0000	Autor: Eugênio Tavares Pereira Neto / Réu: Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Promoção / Ascensão	Não	19/08/2011

419	Mandado de Segurança	0000584-20.2010.8.01.0000	Autor: Ramálio Corrêa Ferreira / Réu: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Promoção / Ascensão	Não	14/05/2010
420	Mandado de Segurança	0000587-72.2010.8.01.0000	Autor: Cássio de Holanda Tavares / Réu: Cássio de Holanda Tavares / Cássio de Holanda Tavares	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Promoção	Não	23/04/2010
421	Mandado de Segurança	0000916-84.2010.8.01.0000	Autor: Sebastiana da Silva Rodrigues / Réu: Prefeito Municipal de Capixaba	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/07/2010
422	Mandado de Segurança	0005176-44.2009.8.01.0000	Autor: Elizabeth Passos Castelo D'Ávila Maciel / Réu: Defensora Pública Geral do Estado do Acre / Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/11/2011
423	Mandado de Segurança	0000302-79.2010.8.01.0000	Autor: Aryella Sombra Coelho / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/07/2010
424	Mandado de Segurança	0005169-52.2009.8.01.0000	Autor: Antonio Weverton Quintela de Souza / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/04/2010
425	Mandado de Segurança	0000048-09.2010.8.01.0000	Autor: Paulo César de Abreu Melo / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/06/2010
426	Mandado de Segurança	0000085-36.2010.8.01.0000	Autor: Maria das Dores Matias / Réu: Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/04/2010
427	Mandado de Injunção	0000878-72.2010.8.01.0000	Autor: Simdecaf / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Servidor Público Civil	Não	09/09/2010
428	Mandado de Segurança	0005232-77.2009.8.01.0000	Autor: Jairo Nascimento Pontes / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/11/2010
429	Mandado de Segurança	0005367-89.2009.8.01.0000	Autor: Jessé da Silva Costa / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Condições Especiais para Prestação de Prova	Não	12/05/2010
430	Mandado de Segurança	0005061-23.2009.8.01.0000	Autor: João José Santiago de Mendonça / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/12/2011
431	Mandado de Segurança	0004919-19.2009.8.01.0000	Autor: Eliana da Silva Pereira / Réu: Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/11/2010
432	Mandado de Segurança	0005387-80.2009.8.01.0000	Autor: Nicodemo Rodrigues de Freitas / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Edital	Não	06/07/2010
433	Mandado de Segurança	0005166-97.2009.8.01.0000	Autor: Orlando de Oliveira Rebouço / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/06/2010
434	Mandado de Segurança	0005387-80.2009.8.01.0000	Autor: Nicodemo Rodrigues de Freitas / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Concurso Público / Editalcado	Não	06/07/2010

435	Mandado de Segurança	0005368-74.2009.8.01.0000	Autor: Silty Construções e Comércio Ltda / Réu: Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Licitações	Não	14/05/2010
436	Mandado de Segurança	0004920-04.2009.8.01.0000	Autor: Amós Neto da Silva / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/04/2010
437	Mandado de Segurança	0004977-22.2009.8.01.0000	Autor: Maria de Fatima Soares Rodrigues / Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/02/2010
438	Reclamação	0005050-91.2009.8.01.0000	Autor: José Messias de Almeida / Réu: Diretor do Instituto de Previdência do Estado do Acre	Primeira Câmara Cível	Não especificado	Não	14/06/2010
439	Mandado de Segurança	0004976-37.2009.8.01.0000	Autor: C. O. L. / Réu: S. de S. do E. do A.	Plantão Judiciário	Não especificado	Não	15/04/2010
440	Mandado de Segurança	0005205-94.2009.8.01.0000	Autor: Everton Martins da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	28/05/2010
441	Mandado de Segurança	0004033-20.2009.8.01.0000	Autor: Leomar Carlos Lima de Souza / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/02/2010
442	Mandado de Segurança	0000766-40.2009.8.01.0000	Autor: Ricardo Castelo Rodrigues Casas / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/01/2010
443	Mandado de Segurança	0003687-69.2009.8.01.0000	Autor: Cícero Oliveira do Carmo / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/09/2011
444	Mandado de Segurança	0002541-90.2009.8.01.0000	Autor: José Aldeni Chaves Rodrigues / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/04/2010
445	Mandado de Segurança	0003795-98.2009.8.01.0000	Autor: Katiuzya Francyelly Dalacosta / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009
446	Mandado de Segurança	0003468-56.2009.8.01.0000	Autor: Suellen da Costa Vieira / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/12/2009
447	Mandado de Segurança	0003580-25.2009.8.01.0000	Autor: Sebastião Rita de Carvalho / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/01/2010
448	Mandado de Segurança	0003735-28.2009.8.01.0000	Autor: Ana Carla Falcão Freire Muller / Réu: Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/04/2012
449	Mandado de Segurança	0003108-58.2008.8.01.0000	Autor: Rogério Carvalho Pacheco / Réu: Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/01/2012
450	Mandado de Segurança	0004912-27.2009.8.01.0000	Autor: Gilsilene Chaves Sampaio / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/05/2010
451	Mandado de Segurança	0003433-96.2009.8.01.0000	Autor: Dion Nóbrega de Lima Leal / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/10/2009

452	Mandado de Segurança	0003529-14.2009.8.01.0000	Autor: Marcus Steyner Neves Galdino / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/11/2011
453	Mandado de Segurança	0003495-39.2009.8.01.0000	Autor: Elizangela da Silva / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/12/2009
454	Mandado de Segurança	0003396-69.2009.8.01.0000	Autor: Lívia Santiago de Melo Arruda / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
455	Mandado de Segurança	0003612-30.2009.8.01.0000	Autor: Redivani de Araújo Guerra / Réu: Secretario de Estado da Secretaria de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/03/2010
456	Mandado de Segurança	0004998-95.2009.8.01.0000	Autor: Claudio Figueiredo Teles / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/03/2010
457	Mandado de Segurança	0003322-15.2009.8.01.0000	Autor: Efrain Santos da Costa / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
458	Mandado de Segurança	0003394-02.2009.8.01.0000	Autor: Gustavo Valle Mascarenhas / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
459	Mandado de Segurança	0003382-85.2009.8.01.0000	Autor: Marcelo Barbosa Vidal / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/12/2009
460	Mandado de Segurança	0004619-57.2009.8.01.0000	Autor: Francirglei Rocha de França / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/03/2010
461	Mandado de Segurança	0003434-81.2009.8.01.0000	Autor: Sender Sil Melo Saturnilho / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/12/2009
462	Mandado de Segurança	0003251-13.2009.8.01.0000	Autor: Elinete de Souza Frota Bomfim / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
463	Mandado de Segurança	0004876-82.2009.8.01.0000	Autor: Raif Araújo Neto / Réu: Secretária de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/02/2010
464	Mandado de Segurança	0003560-34.2009.8.01.0000	Autor: Joel Ferreira do Nascimento / Réu: Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/10/2010
465	Mandado de Segurança	0003277-11.2009.8.01.0000	Autor: Andréa Fernandes Magalhães / Réu: Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/06/2010
466	Mandado de Segurança	0003358-57.2009.8.01.0000	Autor: Eduardo José Soares Hadad/ Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/12/2009
467	Mandado de Segurança	0003987-31.2009.8.01.0000	Autor: Martin Fillus Cavalcante Hessel / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/02/2010

468	Mandado de Segurança	0004915-79.2009.8.01.0000	Autor: Emanoel Francisco Rêgo de Souza / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/03/2012
469	Mandado de Segurança	0003178-07.2010.8.01.0000	Autor: Mario Ferreira Penteado Filho / Réu: Desembargadora Izaura Maria Maia de Lima	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Contratos Bancários	Não	08/11/2010
470	Mandado de Segurança	0002465-66.2009.8.01.0000	Autor: Lucivan Souza de Araújo / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2011
471	Mandado de Segurança	0003291-92.2009.8.01.0000	Autor: Welberlúcio D'Ávila Freitas / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
472	Mandado de Segurança	0003746-57.2009.8.01.0000	Autor: Gedeson Valdivino de Almeida / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/11/2011
473	Mandado de Segurança	0003917-14.2009.8.01.0000	Autor: Alex Ferreira Oivane / Réu: Pres. Comis. Conc. Púb. Prov. de Vagas de Juiz de Direito Subst. do TJAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/07/2011
474	Mandado de Segurança	0003200-02.2009.8.01.0000	Autor: Arthur de Oliveira Viana Neto / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2009
475	Mandado de Segurança	0002904-77.2009.8.01.0000	Autor: Everton Roberto de Souza Cordeiro / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009
476	Mandado de Segurança	0003202-69.2009.8.01.0000	Autor: Sergio Albuquerque de Brito/ Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009
477	Mandado de Segurança	0004918-34.2009.8.01.0000	Autor: Abraão Silva de Oliveira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2010
478	Mandado de Segurança	0003266-79.2009.8.01.0000	Autor: Josevaldo Souza Meira / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2009
479	Mandado de Segurança	0002814-69.2009.8.01.0000	Autor: Adelciane Ramos / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/02/2010
480	Mandado de Segurança	0003198-32.2009.8.01.0000	Autor: Antonio Eurivaldo da Silva / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
481	Mandado de Segurança	0003219-08.2009.8.01.0000	Autor: Igor Chaves de Medeiros / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
482	Mandado de Segurança	0004795-36.2009.8.01.0000	Autor: Smayller Bezerra Lima / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/04/2010
483	Mandado de Segurança	0003133-37.2009.8.01.0000	Autor: Bruno Moreira de Carvalho / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009

484	Mandado de Segurança	0003303-09.2009.8.01.0000	Autor: José Raimundo Correia da Silva / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2010
485	Mandado de Segurança	0004245-41.2009.8.01.0000	Autor: Talita Menezes Maia / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/03/2010
486	Mandado de Segurança	0004821-34.2009.8.01.0000	Autor: Raimundo Nonato da Silva Diógenes / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/12/2011
487	Mandado de Segurança	0003158-50.2009.8.01.0000	Autor: Janaina Castro Mendes Leão/ Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009
488	Mandado de Segurança	0003134-22.2009.8.01.0000	Autor: Marcus Cézar Santos Pinto Filho / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/11/2009
489	Mandado de Segurança	0004851-69.2009.8.01.0000	Autor: Rosinak Araújo Cavalcante / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/01/2011
490	Mandado de Segurança	0004914-94.2009.8.01.0000	Autor: Saammim Sadack Miranda Araújo / Réu: Saammim Sadack Miranda Araújo	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/04/2012
491	Mandado de Segurança	0003199-17.2009.8.01.0000	Autor: Edilson Brasil Maio / Réu: Edilson Brasil Maio	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/11/2009
492	Mandado de Segurança	0003076-19.2009.8.01.0000	Autor: Maria Laélia Lima da Silva / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/09/2009
493	Mandado de Segurança	0004366-69.2009.8.01.0000	Autor: Saulo Cavalcante Magalhães/ Réu: Secretária de Estado da Gestão Administrativa	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/06/2010
494	Mandado de Segurança	0004877-67.2009.8.01.0000	Autor: Fábio André Barbosa do Nascimento / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/04/2010
495	Mandado de Segurança	0003265-94.2009.8.01.0000	Autor: Iury Saboia de Oliveira / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
496	Mandado de Segurança	0003184-48.2009.8.01.0000	Autor: Polyanna Rufino de Souza / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
497	Mandado de Segurança	0003184-48.2009.8.01.0000	Autor: Thiago Euzébio Martins Pinheiro / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009
498	Mandado de Segurança	0003953-56.2009.8.01.0000	Autor: Alcirley Lima de Oliveira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/06/2010
499	Mandado de Segurança	0004916-64.2009.8.01.0000	Autor: Alexsandro da Silva Oliveira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/03/2011

500	Mandado de Segurança	0003724-96.2009.8.01.0000	Autor: Helliton Pedro Gomes Conceição / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/02/2010
501	Mandado de Segurança	0003097-92.2009.8.01.0000	Autor: Maxson da Silva Machado / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/11/2010
502	Mandado de Segurança	0003779-47.2009.8.01.0000	Autor: Franciberto Machado Montenegro / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/03/2010
503	Mandado de Segurança	0004924-41.2009.8.01.0000	Autor: Raimundo Ricardo Gomes da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/04/2010
504	Mandado de Segurança	0001132-21.2005.8.01.0000	Autor: Astrogildo dos Santos Duarte / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/05/2009
505	Mandado de Segurança	0003078-86.2009.8.01.0000	Autor: Liberaci Dias Pereira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/12/2009
506	Mandado de Segurança	0002974-94.2009.8.01.0000	Autor: Mônica Paz de Souza / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
507	Mandado de Segurança	0003054-58.2009.8.01.0000	Autor: Guilherme Franco Matny/ Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
508	Mandado de Segurança	0003030-30.2009.8.01.0000	Autor: Sebastião José Araujo de Oliveira / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
509	Mandado de Segurança	0004221-13.2009.8.01.0000	Autor: João José Albuquerque de Sousa Júnior / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/10/2011
510	Mandado de Segurança	0004220-28.2009.8.01.0000	Autor: João Batista de Albuquerque Lima / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/05/2010
511	Mandado de Segurança	0004220-28.2009.8.01.0000	Autor: Priscila Cunha Rocha / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009
512	Mandado de Segurança	0002970-57.2009.8.01.0000	Autor: Vicente Apolinario da Silva Filho / Réu: Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
513	Mandado de Segurança	0003077-04.2009.8.01.0000	Autor: Jeane Gomes de Souza / Réu: Jeane Gomes de Souza	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/02/2012
514	Mandado de Segurança	0000516-70.2010.8.01.0000	Autor: Cristiane de Almeida Cunha/ Réu: Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/11/2011
515	Mandado de Segurança	0002918-61.2009.8.01.0000	Autor: George Sampaio Pires / Réu: Secretário de Estado de Saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/04/2012
516	Mandado de Segurança	0003010-39.2009.8.01.0000	Autor: Licurgo Tadeu de Souza Hassem / Réu: Presidente do TCE do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009

517	Mandado de Segurança	0002983-56.2009.8.01.0000	Autor: Patrícia Bayma do Nascimento / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009
518	Mandado de Segurança	0002975-79.2009.8.01.0000	Autor: Danielson Vieira de Lima / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009
519	Mandado de Segurança	0003009-54.2009.8.01.0000	Autor: Marnízia da Rocha Silva / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
520	Mandado de Segurança	0002812-02.2009.8.01.0000	Autor: Rivelino Pereira Ribeiro / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/11/2009
521	Mandado de Segurança	0001859-38.2009.8.01.0000	Autor: Francisco de Assis Rodrigues de Santiago Junior / Réu: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Ingresso na Carreira do Ministério Publico do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/12/2009
522	Mandado de Segurança	0001860-23.2009.8.01.0000	Autor: Cláudio Feitosa Frota Guimarães / Réu: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Ingresso na Carreira do Ministério Publico do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/12/2009
523	Mandado de Segurança	0002286-35.2009.8.01.0000	Autor: Fabrícia Lopes Jeronimo de Araújo / Réu: Presidente so TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/05/2010
524	Mandado de Segurança	0002060-30.2009.8.01.0000	Autor: Rodrigo Fontoura de Carvalho / Réu: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/09/2009
525	Mandado de Segurança	0002812-02.2009.8.01.0000	Autor: Rivelino Pereira Ribeiro / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/11/2009
526	Mandado de Segurança	0002710-77.2009.8.01.0000	Autor: Cláudio Amirton Pereira de Melo / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/07/2011
527	Mandado de Segurança	0002849-29.2009.8.01.0000	Autor: Janette Lebre D'ávila Serra / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/12/2009
528	Mandado de Segurança	0002851-96.2009.8.01.0000	Autor: José da Costa Dourado Neto / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/11/2009
529	Mandado de Segurança	0002859-73.2009.8.01.0000	Autor: Luiz Gustavo Maia Guilherme / Réu: Presidente do TCE- AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/10/2011
530	Mandado de Segurança	0002848-44.2009.8.01.0000	Autor: Mayara Cristine Bandeira de Lima / Réu: Presidente do TCE - AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
531	Mandado de Segurança	0002345-23.2009.8.01.0000	Autor: Alison Costa Pereira / Réu: Predidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/10/2009
532	Mandado de Segurança	0002421-47.2009.8.01.0000	Autor: Evestron do Nascimento Oliveira / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009

533	Mandado de Segurança	0002668-28.2009.8.01.0000	Autor: Francisco de Assis Sarmento de Souza / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/01/2012
534	Mandado de Segurança	0004933-03.2009.8.01.0000	Autor: Denes Bezerra de Carvalho/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2010
535	Mandado de Segurança	0002671-80.2009.8.01.0000	Autor: Aurinete Vidal Soares / Réu: Presidente do TCE-AC/ Aurinete Vidal Soares	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2010
536	Mandado de Segurança	0002721-09.2009.8.01.0000	Autor: Silvania Acioli Holanda / Réu: Presidente do TCE - AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/11/2009
537	Mandado de Segurança	0002655-29.2009.8.01.0000	Autor: Lorena Leal de Araújo/ Réu: Presidente da Comissão do Concurso Público para Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/09/2009
538	Mandado de Segurança	0004753-84.2009.8.01.0000	Autor: Cristo Corrêa de Sales / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/01/2011
539	Mandado de Segurança	0004768-53.2009.8.01.0000	Autor: Hálida Valéria da Silva Prado / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/06/2010
540	Mandado de Segurança	0002508-03.2009.8.01.0000	Autor: Induscon Ltda/ Réu: Secretário Estadual do Meio Ambiente	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/01/2010
541	Mandado de Segurança	0002391-12.2009.8.01.0000	Autor: Ana Maria Araújo Lustosa / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/02/2010
542	Mandado de Segurança	0002520-17.2009.8.01.0000	Autor: João Mário Silva Damasceno / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/01/2012
543	Mandado de Segurança	0002674-35.2009.8.01.0000	Autor: João Marcelo Varela de Souza / Réu: João Marcelo Varela de Souza	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	28/10/2009
544	Mandado de Segurança	0002248-23.2009.8.01.0000	Autor: Antonio Marcos de Souza Oliveira Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/04/2011
545	Mandado de Segurança	0002276-88.2009.8.01.0000	Autor: João Paulo Pera / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/12/2009
546	Mandado de Segurança	0003007-21.2008.8.01.0000	Autor: Construtora Progredior Ltda / Réu: Desembargador Adair Longuini	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/10/2010
547	Mandado de Segurança	0002123-55.2009.8.01.0000	Autor: Cleide Sousa do Nascimento / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2009
548	Mandado de Segurança	0002171-14.2009.8.01.0000	Autor: Adenilson Ferraz Araújo / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/11/2011

549	Mandado de Segurança	0001992-80.2009.8.01.0000	Autor: Melca Cavalcante Vasconcelos/ Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/05/2010
550	Mandado de Segurança	0001770-15.2009.8.01.0000	Autor: Genildo da Silva Macedo/ Réu: Secretária de Estado de Educação - SEE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/05/2010
551	Mandado de Segurança	0001731-18.2009.8.01.0000	Autor: Charles Jordão de Souza Costa/ Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2009
552	Mandado de Segurança	0001705-20.2009.8.01.0000	Autor: Francisco César Silva Regadas / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/02/2010
553	Mandado de Segurança	0002016-11.2009.8.01.0000	Autor: Carlos Sérgio Araújo do Nascimento / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/09/2009
554	Mandado de Segurança	0002083-73.2009.8.01.0000	Autor: Antonio Jocicleide Silva Regadas / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/11/2009
555	Mandado de Segurança	0002282-27.2011.8.01.0000	Autor: Clemilson de Lima Gomes / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	28/02/2012
556	Mandado de Segurança	0001241-93.2009.8.01.0000	Autor: Marco Aurelio dos Santos Telles / Réu: Presidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/09/2009
557	Mandado de Segurança	0001343-18.2009.8.01.0000	Autor: Lucivete Almada Barbosa Leite Lima / Réu: Predidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2009
558	Mandado de Segurança	0001436-78.2009.8.01.0000	Autor: Ericleiton Sena da Costa / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2009
559	Mandado de Segurança	0002138-24.2009.8.01.0000	Autor: Fabrizzio Leonard da Silva Sobreira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/03/2010
560	Mandado de Segurança	0001084-23.2009.8.01.0000	Autor: Suraia de Albuquerque Kallid / Réu: Secretária de Estado de Educação do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/12/2009
561	Mandado de Segurança	0000818-36.2009.8.01.0000	Autor: Reginaldo Rocha de Souza / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/10/2009
562	Mandado de Segurança	0001075-61.2009.8.01.0000	Autor: Djailson Firmino de Moura / Réu: Predidente do TCE-AC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/10/2009
563	Mandado de Segurança	0001210-73.2009.8.01.0000	Autor: Renato Marinho Quintela/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	28/08/2009
564	Mandado de Segurança	0000931-87.2009.8.01.0000	Autor: Reginaldo Silva Barreiro / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/07/2009

565	Mandado de Segurança	0000790-68.2009.8.01.0000	Autor: Klinger Socorro de Souza / Réu: Secretário de Saúde do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/07/2009
566	Mandado de Segurança	0001087-75.2009.8.01.0000	Autor: Karlos Melo Brilhante / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/08/2009
567	Mandado de Segurança	0001871-18.2010.8.01.0000	Autor: Wellygton Albuquerque Taumaturgo / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/06/2012
568	Mandado de Segurança	0003390-96.2008.8.01.0000	Autor: Roberto Barros Filho / Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal de Justiça	Não especificado	Não	13/04/2009
569	Mandado de Segurança	0003376-15.2008.8.01.0000	Autor: Hammerly Silva Albuquerque/ Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal de Justiça	Não especificado	Não	27/02/2009
570	Mandado de Segurança	0003386-59.2008.8.01.0000	Autor: Partido dos Trabalhadores - PT/ Réu: Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal de Justiça	Parlamentares	Não	23/02/2012
571	Mandado de Segurança	0001520-79.2009.8.01.0000	Autor: Partido Progressista - PP, Diretório Regional no Estado do Acre / Réu: Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/09/2009
572	Mandado de Segurança	0000374-03.2009.8.01.0000	Autor: Márcia de Azevedo de Freitas / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/09/2009
573	Mandado de Segurança	0000571-55.2009.8.01.0000	Autor: Alexandrina Carvalho de Lemos / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/06/2009
574	Mandado de Segurança	0000639-05.2009.8.01.0000	Autor: Luis Henrique Corrêa Rolim / Réu: Presidente da Comissão do Concurso Público Para Ingresso na Carreira do Ministério Publico do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/12/2011
575	Mandado de Segurança	0000568-03.2009.8.01.0000	Autor: Luis Alberto Eamara Vargas/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/11/2010
576	Mandado de Segurança	0000201-76.2009.8.01.0000	Autor: Raquel Sales dos Santos / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14/05/2009
577	Mandado de Segurança	0000339-43.2009.8.01.0000	Autor: Samuel Silva Mendes / Réu: Samuel Silva Mendes	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/05/2009
578	Mandado de Segurança	0003367-53.2008.8.01.0000	Autor: Germeson Silva Brilhante/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/04/200
579	Mandado de Segurança	0000079-63.2009.8.01.0000	Autor: Leandro de Souza Martins / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/04/2009

580	Mandado de Segurança	0000585-39.2009.8.01.0000	Autor: Hassan Tajeddini / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/06/2009
581	Mandado de Segurança	0003145-85.2008.8.01.0000	Autor: Rejane de Sousa Gonçalves Fraccaro / Réu: Procurador Geral de Justiça do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/01/2009
582	Mandado de Segurança	0000116-90.2009.8.01.0000	Autor: Julio César da Silva Gomes / Réu: Estado do Acre - TCE	2ª Vara da Fazenda Publica /Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/04/2009
583	Mandado de Segurança	000233-83.2011.8.01.0000	Autor: Luciano Haddad Monteiro de Castro/ Réu: Presidente do TJ - AC	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2011
584	Mandado de Segurança	0000656-41.2009.8.01.0000	Autor: Valdinei Soares da Costa / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	26/07/2011
585	Mandado de Segurança	0002731-87.2008.8.01.0000	Autor: Antonio Lima da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/04/2009
586	Mandado de Segurança	0003248-92.2008.8.01.0000	Autor: Vivaldo Silva de Souza/ Réu:Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/07/2009
587	Mandado de Segurança	0003246-25.2008.8.01.0000	Autor: José Enildo de Souza / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/04/2009
588	Ação Cautelar Inominada Incidental	100/2004/130242	Autor: Santa Casa de Misericórdia do Acre / Réu: Secretario de Estado da Secretaria de Saúde do Estado do Acre	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2004
589	Mandado de Segurança	0000768-39.2011.8.01.0000	Autor: Marcos Tardelle do Nascimento Vasconcellos e outros / Réu: Governador do Estado do Acre	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2011
590	Mandado de Segurança	0000673-09.2011.8.01.0000	Autor: Alex Ferreira Oivane/ Réu: Presidente do TJ-AC	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2011
591	Mandado de Segurança	000383-91.2011.8.01.0000	Autor: Silvana Nunes do Valle / Réu: Estado do Acre	Tribunal de Justiça do Estado do Acre	Não especificado	Não	2011
592	Mandado de Segurança	0000906-11.2008.8.01.0000	Autor: Alberto de Lima Borges / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/10/2008
593	Mandado de Segurança	0000804-86.2008.8.01.0000	Autor: Manyra Braz da Gama / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/10/2008
594	Mandado de Segurança	0000794-42.2008.8.01.0000	Autor: Glenn Kelson da Silva Castro / Réu: Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/09/2009
595	Mandado de Segurança	0003165-76.2008.8.01.0000	Autor: Afonso José Rodrigues de Carvalho / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/03/2009
596	Mandado de Segurança	0002890-30.2008.8.01.0000	Autor: Autor José Rodrigues de Carvalho / Réu: Comandante da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/07/2009

597	Mandado de Segurança	0003000-29.2008.8.01.0000	Autor: Verônica Menezes de Oliveira / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/02/2010
598	Mandado de Segurança	0002953-55.2008.8.01.0000	Autor: Kedson Pereira França / Réu: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/10/2011
599	Mandado de Segurança	0001086-90.2009.8.01.0000	Autor: Gleice Lopes de Andrade / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/09/2009
600	Mandado de Segurança	2008.0028729-1	Autor: Ângela Maria de Oliveir Albuquerque/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2008
601	Mandado de Segurança	0002827-05.2008.8.01.0000	Autor: Marcelo Santana de Barros / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2011
602	Mandado de Segurança	0002873-91.2008.8.01.0000	Autor: Ismael Costa de Melo / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/01/2012
603	Mandado de Segurança	0002853-03.2008.8.01.0000	Autor: Eládio Ramirez Panduzo Júnior / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/02/2009
604	Mandado de Segurança	0002775-09.2008.8.01.0000	Autor: Rawlison de Nazaré Araújo Azevedo / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/09/2011.
605	Mandado de Segurança	0002796-82.2008.8.01.0000	Autor: Eustáquio Nomerg Ferreira/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/03/2009
606	Mandado de Segurança	0002809-81.2008.8.01.0000	Autor: Sergio Melo de Souza / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/01/2012
607	Mandado de Segurança	0002837-49.2008.8.01.0000	Autor: Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre / Réu: Secretário de Estado de Saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/07/2009
608	Mandado de Segurança	0002529-13.2008.8.01.0000	Autor: Israel Villarouca da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/03/2009
609	Mandado de Segurança	0002671-17.2008.8.01.0000	Autor: CMR4 Engenharia e Comércio Ltda / Réu: Secretário de Estado de Infra - Estrutura, Obras Públicas e Habitação (SEOP)	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	26/01/2011
610	Mandado de Segurança	0002774-24.2008.8.01.0000	Autor: Luiziana Teles Feitosa Anacleto / Réu: Ministério Público do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/04/2009
611	Mandado de Segurança	0002529-13.2008.8.01.0000	Autor: Israel Villarouca da Silva/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/03/2009

612	Mandado de Segurança	0002540-42.2008.8.01.0000	Autor: Luciano Cunha Guimarães/ Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/04/2012
613	Mandado de Segurança	0001344-03.2009.8.01.0000	Autor: Auciete Rocha Campos / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/10/2009
614	Mandado de Segurança	0002166-26.2008.8.01.0000	Autor: Antônio Maia Magalhães / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/05/2010
615	Mandado de Segurança	0002217-37.2008.8.01.0000	Autor: Rossana Braga Rondon / Réu: Pres. Comis. Conc. Púb. Prov. Vagas na Titularidade de Serv. Notariais e Registro do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/03/2009
616	Mandado de Segurança	0002400-08.2008.8.01.0000	Autor: Evelin Campos Cerqueira / Réu: Evelin Campos Cerqueira	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/05/2010
617	Mandado de Segurança	0001653-58.2008.8.01.0000	Autor: Estado do Acre / Réu: Felix Alberto da Costa Advogado: Antonio Desberard Cavalcante Rocha Neto	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/01/2012
618	Mandado de Segurança	0002151-57.2008.8.01.0000	Autor: Marlene Oliveira da Silva / Réu: Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/03/2009
619	Mandado de Segurança	0000999-37.2009.8.01.0000	Autor: João Paulo Pera / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/11/2009
620	Mandado de Segurança	0002157-64.2008.8.01.0000	Autor: Alcides Valente da Cunha / Réu: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/12/2008
621	Mandado de Segurança	0002135-06.2008.8.01.0000	Autor: José Alducio de Oliveira Leão / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre / Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/02/2009
622	Mandado de Segurança	0001938-51.2008.8.01.0000	Autor: Jamilene de Freitas e Silva / Réu: Secretário Estadual da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	26/12/2008
623	Mandado de Segurança	0001745-36.2008.8.01.0000	Autor: José da Costa Dourado Neto / Réu: Estado do Acre - TCE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/04/2009
624	Mandado de Segurança	0001710-76.2008.8.01.0000	Autor: Arlindo Jorge Cabral Júnior / Réu: Pres.da Comis. Conc. Prov. Vagas No Cargo de Juiz de Direito Subst. do TJAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/11/2008
625	Mandado de Segurança	0001860-57.2008.8.01.0000	Autor: Acreanino de Sousa Naua / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/03/2009
626	Mandado de Segurança	0001777-41.2008.8.01.0000	Autor: Associação dos Militares do Estado do Acre - AME/AC / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/02/2009

627	Mandado de Segurança	0001756-65.2008.8.01.0000	Autor: Adimaura Souza da Cruz/ Réu: Pres.da Comis. Conc. Prov. Vagas No Cargo de Juiz de Direito Subst. do TJAC	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/05/2010
628	Mandado de Segurança	0001880-48.2008.8.01.0000	Autor: Claudermilson Frota Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	28/01/2009
629	Mandado de Segurança	0001588-63.2008.8.01.0000	Autor: Antonio Alceste Callil de Castro / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	27/04/2012
630	Mandado de Segurança	0000164-49.2009.8.01.0000	Autor: Andre Luiz Dias / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/11/2010
631	Mandado de Segurança	0001469-05.2008.8.01.0000	Autor: Jorge de Alencar Fadul / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre / Advogado: Tito Costa de Oliveira	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	01/06/2012
632	Mandado de Segurança	0001558-28.2008.8.01.0000	Autor: Andreia Veluma Souza da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/10/2011
633	Mandado de Segurança	0001558-28.2008.8.01.0000	Autor: Andreia Veluma Souza da Silva / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/10/2011
634	Mandado de Segurança	0001076-46.2009.8.01.0000	Autor: Lucineide Ferreira Pereira da Cruz / Réu: Lucineide Ferreira Pereira da Cruz	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/10/2010
635	Mandado de Segurança	0001318-39.2008.8.01.0000	Autor: Fredson de Lima Pinheiro / Réu: Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/10/2008
636	Mandado de Segurança	0001413-69.2008.8.01.0000	Autor: W. da S. O., rep. por seu pai Gilmar de Sousa Oliveira / Réu: Secretária de Estado de Saúde do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/12/2008
637	Mandado de Segurança	0001407-62.2008.8.01.0000	Autor: José Roberto de Souza / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/04/2009
638	Mandado de Segurança	0000905-89.2009.8.01.0000	Autor: Adrialvaro Jorge do Nascimento / Secretário de Estado de Segurança Pública	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/07/2009
639	Mandado de Segurança	0001211-92.2008.8.01.0000	Autor: Thiago Martins e Silva Hoff / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/03/2009
640	Mandado de Segurança	0000414-87.2006.8.01.0000	Autor: Simone Inês Balen / Réu: Secretária de Estado de Educação e Cultura do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	17/10/2006
641	Mandado de Segurança	0000735-54.2008.8.01.0000	Autor: Benilsia de Oliveira Rocha / Réu: Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	21/08/2008
642	Mandado de Segurança	0000891-42.2008.8.01.0000	Autor: Barbara Chagas Leite / Réu: Secretária de Estado de Educação do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/02/2009

643	Mandado de Segurança	0001034-31.2008.8.01.0000	Autor: Wesley Tristão Pacheco / Réu: Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/03/2009
644	Mandado de Segurança	2008.0010076-8	Autor: José Maria Soares/ Réu: Secretário de Educação e Gestão Administratia - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	2008
645	Mandado de Segurança	0001167-73.2008.8.01.0000	Autor: Marcus José da Silva Cabral / Secretário de Estado da Gestão Administrativa - SGA	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/07/2008
646	Mandado de Segurança	0001230-98.2008.8.01.0000	Autor: Severino Araújo da Silva / Réu: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/10/2008
647	Mandado de Segurança	0001170-28.2008.8.01.0000	Autor: Jonathan Xavier Donadoni / Defensora Pública Geral do Estado do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/03/2009
648	Mandado de Segurança	0000449-42.2009.8.01.0000	Autor: Erivan Araújo dos Santos / Réu: Secretário de Estado de Educação do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2009
649	Mandado de Segurança	0000897-15.2009.8.01.0000	Autor: Patrícia Braga Leão / Réu: Secretária de Estado de Educação do Acre	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/02/2011
650	Mandado de Segurança	0000537-17.2008.8.01.0000	Autor: Farides Pinto Bader / Réu: Secretária de Estado de Educação - SEE	Tribunal Pleno Jurisdicional - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/03/2009
651	Mandado de Segurança	0007764-70.1999.8.01.0001 (001.99.007764-1)	Autor: Francilene Muniz Magalhães/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Liminar/retorno à folha de pgto	Não	23/02/2000
652	Justificação	0013061-92.1998.8.01.0001 (001.98.013061-2)	Autor: Pedro Barros Pinheiro/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	04/05/1999
653	Procedimento Ordinário	0006657-59.1997.8.01.0001 (001.97.006657-1)	Autor: Estado do Acre/ Réu: Romildo Magalhães da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ressarcimento	Não	14/02/2002
654	Procedimento Ordinário	0006649-82.1997.8.01.0001 (001.97.006649-0)	Autor: Estado do Acre/ Réu: Romildo Magalhães da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por dano material	Não	08/05/2001
655	Procedimento Ordinário	0002793-42.1999.8.01.0001 (001.99.002793-8	Autor: Estado do Acre/ Réu: Pedro Francisco de Assis	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	15/12/2005
656	Procedimento Sumário	0000203-97.1996.8.01.0001 (001.96.000203-1)	Autor:João Ferreira do Nascimento/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por dano material	Não	18/02/1999
657	Procedimento Ordinário	0001273-42.2002.8.01.0001 (001.02.001273-0)	Credor:SAERB/Devedor: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
658	Procedimento Ordinário	0001218-91.2002.8.01.0001 (001.02.001218-8)	Credor:SAERB/Devedor:Secretaria de Ação Social	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
659	Procedimento Ordinário	0027778-07.2001.8.01.0001 (001.01.027778-2)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Dedesenvolvimento Agrário	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
660	Procedimento Ordinário	0001276-94.2002.8.01.0001 (001.02.001276-5)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Justiça e Segurana Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004

661	Procedimento Ordinário	0001202-40.2002.8.01.0001 (001.02.001202-1)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Adm. E Recursos Humanos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
662	Procedimento Ordinário	0001220-61.2002.8.01.0001 (001.02.001220-0)	Credor: Secretaria de Adm. E Recursos Humanos/ Devedor: SAERB	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	28/10/2004
663	Procedimento Ordinário	0001226-68.2002.8.01.0001 (001.02.001226-9)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
664	Ação Civil Pública	0009594-42.1997.8.01.0001 (001.97.009594-6)	Autor:MPE/ Réu: Carlos Cesar Correia de Messias	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	17/09/2004
665	Procedimento Ordinário	0003521-83.1999.8.01.0001 (001.99.003521-3)	Autor:Paulo Roberto Zandomingues Lima/ Réu: Governo do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	23/07/2003
666	Procedimento Ordinário	0003503-62.1999.8.01.0001 (001.99.003503-5)	Autor:Roberto Matias da Silva/ Réu: Governo do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	10/10/2000
667	Procedimento Ordinário	0003495-85.1999.8.01.0001 (001.99.003495-0)	Autor:Osmar José Accorsi / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	23/07/2003
668	JUSTIFICAÇÃO	0002822-29.1998.8.01.0001 (001.98.002822-2)	Autor:Anasildo Correa Lima/Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/09/1998
669	Procedimento Ordinário	0001266-50.2002.8.01.0001 (001.02.001266-8)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
670	Procedimento Ordinário	0027780-74.2001.8.01.0001 (001.01.027780-4)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria da Fazenda e Gestão Pública do Goc d Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	29/09/2004
671	Procedimento Ordinário	0001275-12.2002.8.01.0001 (001.02.001275-7)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Tecnologia e Meio Ambiente	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
672	Procedimento Ordinário	0001257-88.2002.8.01.0001 (001.02.001257-9)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Estado de Trabalho e Assitencia Social e Outros	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
673	Procedimento Ordinário	0001257-88.2002.8.01.0001 (001.02.001257-9)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Estado de Trabalho e Assitencia Social e Outros	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de título extrajudicial	Não	30/04/2004
674	Procedimento Ordinário	0001260-43.2002.8.01.0001 (001.02.001260-9)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria de Justiça e Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	30/04/2004
675	Procedimento Ordinário	0001268-20.2002.8.01.0001 (001.02.001268-4)	Credor:SAERB/Devedor:Estado do Acre - Secretaria da Fazenda e Gestão Pública do Goc d Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	30/04/2004
676	Mandado de Segurança	0003884-41.1997.8.01.0001 (001.97.003884-5)	Impetrante:Leuda Maria Santos de Melo /Impetrado:Estado do Acre - Secret. de Educação e Cultura	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Aprovação em ano escolar	Não	27/01//1998

677	Procedimento Sumário	0000213-44.1996.8.01.0001 (001.96.000213-9)	Reclamante:Eurico Ferreira Lima/Reclamado:Governo do Estado do Acre e Secretaria de Saúde	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	11/09/1998
678	Procedimento Ordinário	0015156-56.2002.8.01.0001 (001.02.015156-0)	Credor:Estado do Acre/ Devedor:Francisco Gomes Moreira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	14/02/2006
679	Procedimento Ordinário	0010074-44.2002.8.01.0001 (001.02.010074-5)	Credor:Estado do Acre/ Devedor:José Augusto Maia	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	04/07/2006
680	Procedimento Ordinário	0000746-76.1991.8.01.0001 (001.91.000746-3)	Credor:Estado do Acre/ Devedor: A. J. C. da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	31/05/2006
681	Procedimento Ordinário	0003332-08.1999.8.01.0001 (001.99.003332-6)	Autora:Dulce Teixeira Pinto/Réu:Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	19/09/2003
682	Procedimento Sumário	0003167-58.1999.8.01.0001 (001.99.003167-6)	Autor:José Barbosa Diogenes /Réu:Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/07/2003
683	Procedimento Ordinário	0003512-24.1999.8.01.0001 (001.99.003512-4)	Autor:Raimundo Ferreira Nunes /Réu:Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	19/09/2003
684	Procedimento Ordinário	0008734-07.1998.8.01.0001 (001.98.008734-2)	Autora: Maria do Carmo das Neves Carvalho /Réu:Assembleia Legislativa do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	23/09/1999
685	Procedimento Ordinário	0004879-54.1997.8.01.0001 (001.97.004879-4)	Autor: Almerindo Fayal Malveira Neto/Réu: Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	18/12/1997
686	Execução de Titulo Extrajudicial	0011371-57.2000.8.01.0001 (001.00.011371-0)	Autor: Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Acre - ASSEMPLAC/Réu:Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	12/06/2008
687	Procedimento Ordinário	0005243-26.1997.8.01.0001 (001.97.005243-0)	Autor:Estado do Acre/ Réu:H. A. de Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução de Titulo Extrajudicial	Não	13/11/2007
688	Execução de Titulo Extrajudicial	0015307-22.2002.8.01.0001 (001.02.015307-5)	Credor:Estado do Acre/ Devedor: Casa Grande Construção e Comércio	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	19/09/2003
689	Mandado de Segurança	0017778-35.2007.8.01.0001 (001.07.017778-4)	Impetrante:Mav Construtora Ltda /Impetrado:Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DERACRE	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/01/2008
690	Execução de Titulo Extrajudicial	0006019-74.2007.8.01.0001 (001.07.006019-4)	Credor:Estado do Acre/ Devedor: Maria do Socorro de Araújo Magalhães	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	30/01/2008
691	Execução de Titulo Extrajudicial	0000934-88.1999.8.01.0001 (001.99.000934-4)	Credor:Banacre S. A. em Liquidação Ordinária / Devedora: Aceilde Soares Pereira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	16/12/2010
692	Execução de Titulo Extrajudicial	0002728-47.1999.8.01.0001 (001.99.002728-8)	Credor:Estado do Acre/ Devedora: Rute Lima de Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	26/11/2003
693	Ação Civil Pública	0012613-22.1998.8.01.0001 (001.98.012613-5)	Autor:Ministério Publico do Estado do Acre/ Réu:Orleir Messias Cameli	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anulação de ato lesivo a patrimonio Público	Não	15/04/2008

694	Justificação	0011841-88.2000.8.01.0001 (001.00.011841-0)	Justificante:M. da C. de P. M. /Justificado: R. F. dos S.	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	29/01/2001
695	Justificação	0011837-51.2000.8.01.0001 (001.00.011837-1)	Justificante: F. H. de S./Justificado: H. J. da S.	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	29/01/2001
696	Procedimento Ordinário	0013838-77.1998.8.01.0001 (001.98.013838-9)	Autor:Dayen Woldwoguel Pereira Nascimento/ Réu:Secretaria de Administração do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Pagamento benefício previdenciário	Não	23/06/2004
697	Justificação	0002441-50.2000.8.01.0001 (001.00.002441-5)	Justificante: A. B. C./Justificado: R. M. de M.	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	21/03/2001
698	Execução de Titulo Extrajudicial	0000831-47.2000.8.01.0001 (001.00.000831-2)	Credora:Fazenda Pública Estadual / Devedora: Evandro Oliveira Cardoso	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	23/07/2003
699	Execução de Titulo Extrajudicial	0013575-74.2000.8.01.0001 (001.00.013575-6)	Credor:Estado do Acre / Devedora: Raimundo Aluizio Boaventura de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	29/03/2005
700	Procedimento Ordinário	0007772-42.2002.8.01.0001 (001.02.007772-7)	Autora: Clarice Maria de Oliveira Teodoro/Réu: Banacre S. A. em Liquidação Ordinária	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	21/05/2005
701	Execução de Titulo Extrajudicial	0001404-56.1998.8.01.0001 (001.98.001404-3)	Credor:Estado do Acre / Devedora: Maria do Livramento Mesquita de Lima	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de crédito	Não	23/06/2004
702	Mandado de Segurança	0018029-82.2009.8.01.0001	Autor: Modelle Construções e Comércio Ltda. / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Edital/Liminar	Não	25.02.2010
703	Execução de Título Extrajudicial	0013195-51.2000.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Ré: Kely Pessoa de Oliveira e Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	27/05/2010
704	Ação Ordinária	0000934-10.2007.8.01.0001	Autor: Maria Raimunda Batista da Costa / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por danos morais	Não	25/11/2011
705	Ação Ordinária	0026334-31.2004.8.01.0001	Autor: João da Cruz Santana Filho / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Anulatória	Não	15.12.2005
706	Ação Ordinária	0008508-84.2007.8.01.0001	Autor: Edna Maura Oliveira Rodrigues / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11.032.008
707	Ação Ordinária	0008425-68.2007.8.01.0001	Autor: Maria Anuciada Fernandes da Cunha / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05.12.2008
708	Ação Ordinária	0008369-35.2007.8.01.0001	Autor: José Caxias de Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05.12.2008
709	Ação Ordinária	0008715-83.2007.8.01.0001	Autor: Manoel das Graças Lira Gomes / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	14.05.2008
710	Ação Ordinária	0018254-10.2006.8.01.0001	Autor: Rogério Cavalcante Silva / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20.11.2007
711	Justificação	0002220-04.1999.8.01.0001	Autor: Ajauson Rodrigues de Oliveira/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Medida Cautelar	Não	08.06.1999

712	Justificação	0004751-29.2000.8.01.0001	Autor: Maria Natécia Rodrigues Martins / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	18.07.2001
713	Justificação	0000407-39.1999.8.01.0001	Autor: Auricélio Nogueira de Vasconcelos / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	18/07/2001
714	Justificação	0002418-07.2000.8.01.0001	Autor: Olinda Araújo Ribeiro / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Medida Cautelar	Não	12/06/2000
715	Justificação	0011150-45.1998.8.01.0001	Autor: Maria Francineide de Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Medida Cautelar	Não	29/03/1999
716	Justificação	0013206-17.1999.8.01.0001	Autor: Maria Gomes da Silva / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	11/01/2001
717	Mandado de Segurança	0001653-55.2008.8.01.0001	Autor: Modelle Construções e Comércio Ltda. / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/12/2008
718	Ação Cautelar	0002092-66.2008.8.01.0001	Autor: Carlos Afonso Rodrigues Soares Bibiano/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/07/2008
719	Ação Ordinária-	0016422-39.2006.8.01.0001 (001.06.016422-1)	Autor: Cristóvão Guedes Negreiros / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	servidor público-gratificação por tempo de serviço	Não	18/08/2008
720	Ação Ordinária	0016419-84.2006.8.01.0001 (001.06.016419-1)	Autor: José da Silva Ferreira / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	servidor público-gratificação por tempo de serviço	Não	18/08/2008
721	Ação Ordinária	0016536-75.2006.8.01.0001 (001.06.016536-8)	Autor: Lucia da Silva Marques / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	servidor público-gratificação por tempo de serviço	Não	18/08/2008
722	Ação Ordinária	0000283-75.2007.8.01.0001 (001.07.000283-6)	Autor: Edilberto Ferreira Jansen / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	servidor público-gratificação por tempo de serviço	Não	03/03/2009
723	Ação Ordinária	0004079-11.2006.8.01.0001 (001.06.004079-4)	Autor:Francisco Antonio Oliveira da Silva / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/01/2008
724	Ação Ordinária	0022339-68.2008.8.01.0001 (001.08.022339-8)	Autor:Wanderson Araújo da Silva/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/03/2010
725	Ação Ordinária	0023122-60.2008.8.01.0001 (001.08.023122-6)	Autor:Antonio Araújo de Carvalho / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2011
726	Ação Ordinária	0022631-53.2008.8.01.0001 (001.08.022631-1)	Autor:Francisco Fonseca da Silva/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/11/2011
727	Procedimento Ordinário	0001230-66.2006.8.01.0001	Autor: K. de C. R. / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/07/2008
728	Execução de Título Extrajudicial	0011526-60.2000.8.01.0001	Autor: estado do Acre / Réu: Leiloacre Organizacoes de Leiloes do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	19/12/2012
729	Procedimento Ordinário	0022576-44.2004.8.01.0001	Autor: Antonio Carlos de Araújo Pereira Sobrinho / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006

730	Procedimento Ordinário	0002372-42.2005.8.01.0001	Autor: Eurenice Quaresma Leão/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/10/2009
731	Procedimento Ordinário	0022575-59.2004.8.01.0001	Autor: Maria Marlete de Souza e outros / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
732	Execução de Título Judicial	0017020-90.2006.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Jucara Leite Viana	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/12/2011
733	Procedimento Ordinário	0001478-61.2008.8.01.0001	nar Fernandes Figueiredo e outros / Réu: Es	da Fazenda Pública - Rio Bra	Não especificado	Não	25/02/2011
734	Procedimento Ordinário	0001470-84.2008.8.01.0001	Autor: Manoel Rodrigues Dias / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	19/12/2008
735	Procedimento Ordinário	0002507-49.2008.8.01.0001 (001.08.002507-3)	Autor:José Alberto Marcelino Milhone / Réu: estdo do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Servidor público-adicional insalubridade	Não	19/12/2008
736	Procedimento Ordinário	0002507-49.2008.8.01.0001 (001.08.002507-3)	Autor:Aparecida dos Santos de Lima / Réu: estdo do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Servidor público-adicional insalubridade	Não	25/01/2011
737	Mandado de Segurança	0005631-40.2008.8.01.0001 (001.08.005631-9)	Autor:Jairo Jonson Batista da Silva / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Retorno à folha de pgto	Não	11/03/2009
738	Execução de Título Judicial	0005488-85.2008.8.01.0001 (001.07.005488-7)	Autor:Estado do Acre / Réu: José Albano de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Cobrança de titulo de crédito	Não	11/03/2009
739	Procedimento Ordinário	0022350-97.2008.8.01.0001(001.08.022350-9)	Autor:João Augusto Fernandes/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/12/2009
740	Procedimento Ordinário	0022874-94.2008.8.01.0001(001.08.0222874-8)	Autor:Elson Bezerra dos Santos/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/03/2012
741	Monitória	0013963-06.2002.8.01.0001 (001.02.013963-3)	Autor:Estado do Acre / Réu: João Alencar de Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2004
742	Cautelar Inominada	0005492-88.2008.8.01.0001 (001.08.005492-8)	Autor:Maria Sabino dos Santos/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/11/2009
743	Procedimento Ordinário	0016687-41.2006.8.01.0001 (001.06.016687-9)	Autor:Francisco Edmar Gomes de Azevedo / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/07/2008
744	Procedimento Ordinário	0016724-68.2006.8.01.0001 (001.06.016724-7	Autor:Elias Macedo da Silva/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional por tempo de serviço	Não	08/10/2008
745	Desapropriação	0014148-39.2005.8.01.0001 (001.05.014148-2)	Autor: Jesuino Alves Braga / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/10/2007

746	Procedimento Ordinário	0016426-76.2006.8.01.0001 (001.06.016426-4)	Autor: Sebastião Martins Ferreira/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional por tempo de serviço	Não	16/07/2009
747	Procedimento Ordinário	0010401-47.2006.8.01.0001 (001.06.010401-6)	Autor: Francisco Nonato da Silva/ Réu: estdo do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional noturno	Não	26/11/2008
748	Procedimento Ordinário	0010393-70.2006.8.01.0001 (001.06.010393-1)	Autor: Antonio da Silva Viana/ Réu: estdo do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional noturno	Não	24/03/2009
749	Procedimento Ordinário	0011179-17.2006.8.01.0001 (001.06.011179-9)	Autor: Amisterdan Amorim Maia/ Réu: estdo do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional noturno	Não	14/11/2008
750	Procedimento Ordinário	0018591-96.2006.8.01.0001 (001.06.018591-1)	Autor: Clodomir Teixeira Lima/ Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/03/2008
751	Procedimento Ordinário	0018589-29.2006.8.01.0001 (001.06.018589-0)	Autor: Andre Luiz Lima da Silva / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/12/2008
752	Procedimento Ordinário	0018354-23.2010.8.01.0001 (001.10.018354-0)	Autor: Luciene Rodrigues da Silva / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/05/2011
753	Procedimento Ordinário	0020329-80.2010.8.01.0001 (001.10.020329-0)	Autor: Geraldo Pereira Cavalcante / Réu: estdo do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	reclamação trabalhista	Não	08/06/2011
754	Procedimento Ordinário	0000280-23.2007.8.01.0001	Autor: Manoel Araújo de Oliveira / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/08/2008
755	Procedimento Ordinário	0002650-38.2008.8.01.0001	Autor: Mirani Gomes de Oliveira / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional de Insalubridade	Não	29/11/2011
756	Procedimento Ordinário	0010263-12.2008.8.01.0001	Autor: Arlisson Patrick Ramalho da Silva / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	13/09/2010
757	Execução de Título Extrajudicial	0015744-63.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Hora do Povo Ltda.	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	07/10/2011
758	Mandado de Segurança	0016015-91.2010.8.01.0001	Autor: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação	Não	15/12/2010
759	Mandado de Segurança	0016014-09.2010.8.01.0001	Autor: LIDER CONSTRUÇÕES LTDA / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação	Não	22/12/2010
760	Procedimento Ordinário	0016603-40.2006.8.01.0001	Autora: Francisca das Chagas Silva de Araújo / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/12/2008

761	Execução de Título Extrajudicial	0024051-40.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Júlio César Ferreira de Lima	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/02/2006
762	Execução Contra a Fazenda Pública	0006106-98.2005.8.01.0001	Autor: Antonio Modesto do Nascimento / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	18/07/2006
763	Execução de Título Extrajudicial	0003233-67.2001.8.01.0001	Autor: Francisca Etelvina da Costa de Araújo / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/03/2009
764	Procedimento Ordinário	0010383-26.2006.8.01.0001	Autor: Joaquim Erisvaldo da Silva Portela/ Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	14/11/2008
765	Execução de Título Extrajudicial	0015186-91.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/ Réu: Espólio de Armando Geraldo da Silva	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Valor da Execução / Cálculo / Atualização	Não	19/03/2012
766	Execução de Título Extrajudicial	0003744-94.2003.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Francisco Neres da Costa	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/05/2010
767	Procedimento Ordinário	0016957-94.2008.8.01.0001	Autor: Oscar René Zumaeta Murrieta / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Recebimento de diferenças salariais	Não	25/05/2009
768	Desapropriação	0021089-63.2009.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Francisco Gomes da Costa	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Desapropriação por Utilidade Pública	Não	09/12/2010
769	Execução de Título Extrajudicial	0012126-47.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Evemero Pereira Catunda	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	satisfação de dívida líquida e certa	Não	14/05/2010
770	Execução de Título Extrajudicial	0024673-22.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Diprofar - Dist. de Prod. Farm. e Hospitalares	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/10/2007
771	Execução de Título Extrajudicial	0013971-51.2000.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Zenira Fátima de Souza Ávila	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	18/07/2006
772	Execução de Título Extrajudicial	0010322-10.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Francisco Roque da Costa	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	04/07/2008
773	Execução de Título Extrajudicial	0024155-32.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/ Réu: Serra Dourada Ltda.	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	25/09/2008
774	Execução de Título Extrajudicial	0001506-39.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Pedrina Sonia Maria de Souza Barros	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/08/2005
775	Procedimento Ordinário	0016225-84.2006.8.01.0001	Autor: Sidney Alves de Assis / Réu: Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Exibição	Não	13/08/2007
776	Procedimento Ordinário	0008127-86.2001.8.01.0001	Autor: Orieta Santiago Moura / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	24/02/2006
777	Procedimento Ordinário	0010398-92.2006.8.01.0001	Autor: José Nilson Damasceno Ferreira / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Educação	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadimplemento	Não	14/11/2008
778	Procedimento Ordinário	0023484-04.2004.8.01.0001	Autora: Leyde Daiana Cunha da Silva / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	23/07/2008

779	Execução de Título Extrajudicial	0004128-57.2003.8.01.0001	Autor: Estado do Acre / Réu: Melquiades Ananias Pimenta	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Satisfação de dívida líquida e certa	Não	29/10/2009
780	Monitória	0016298-95.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/Réu: Amoisio Severiano de Freitas	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/08/2005
781	Execução de Título Extrajudicial	0011908-19.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/ Réu: Alcides Bezerra Feitosa	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	12/05/2006
782	Monitória	0000907-03.2002.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/Réu: José Alberto de Souza	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/11/2005
783	Monitória	0004275-83.2003.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/Réu: Paulo da Silva Maia	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/04/2005
784	Execução de Título Extrajudicial	0011900-42.2001.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/ Réu: Flavia Lucia Baptista de Carvalho	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	24/01/2012
785	Cumprimento de sentença	0016954-42.2008.8.01.0001	Autor: Estado do Acre/ Réu: Francisca Lima de Souza	2ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/05/2010
786	Ação Ordinária	001.06.019303-5	Autor: Manoel Lourenço de Castro / Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	31/10/2008
787	Ação Ordinária	001.06.019301-9	Autor: José Francisco Felipe de Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	31/10/2008
788	Ação Ordinária/RPV	001.06.016721-2	Autor: Jacqueline Valle Mesquita/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Responsabilidade Civil	Não	16/08/2013
789	Ação Ordinária	001.06.016712-3	Autor: Raimundo Thomé da Rocha Neto/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/01/2009
790	Ação Ordinária	001.06.016420-5	Autor: Pedro de Souza Neto / Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	03/07/2009
791	Mandado de Segurança	001.07.014860-1	Autor: José Araújo da Silva/ Réu: Estado do Acre - SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/08/2008
792	Ação de Execução	001.07.020891-4	Autor: Estado do Acre / Réu: Manoel Valério do Nascimento	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	30/03/2011
793	Ação de Desapropriação	001.07.020891-4	Autor: Estado do Acre/ Réu: José Ferreira de Lima e Liana de Azevedo Lima	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Desapropriação	Não	06/03/2008
794	Ação Ordinária	001.06.016588-8	Autor: José Oscimar Montes Fortes	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	19/05/2008
795	Ação Ordinária	001.06.016425-6	Autor: João Araújo de Abreu/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
796	Ação Ordinária	001.06.016598-8	Autor: Wheeler Afonso Mascarenhas Brasil	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008

797	Ação Ordinária	001.06.016405-1	Autor: Nívea Maria Ieremith de Souza/ Reu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
798	Ação Ordinária	001.06.016405-1	Autor: Raimunda Mota de Oliveira/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	03/11/2009
799	Ação Ordinária	001.06.016405-1	Autor: Benício da Silva Damasceno/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
800	Ação Ordinária	001.06.016727-1	Autor: Mansur Simão Neto/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	19/06/2008
801	Ação Ordinária	001.06.016549-0	Autor: Maria José de Souza Maciel/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	09/09/2009
802	Ação Ordinária	001.06.016679-8	Autor: Heliana Silva Souza D'anzecurt/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
803	Ação de Execução	001.07.012926-7	Autor: Estado do Acre/ Réu: Milto Vtali	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/05/2008
804	Ação Ordinária	001.08.012366-0	Autor: Alex de Souza Cavalcante/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	28/01/2009
805	Ação Ordinária	001.08.017185-1	Autor: Maria Oneide da Cruz Silva/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/10/2009
806	Ação Ordinária	001.07.008504-9	Autor: Marivete dos Santos Ferreira/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	09/12/2008
807	Ação Ordinária	001.07.007992-8	Autor: Hileida da Silva Bezerra/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	23/04/2009
808	Ação Ordinária	001.07.008566-9	Autor: Ivanilde Pereira Rodrigues/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/03/2008
809	Ação Ordinária	001.07.006587-0	Autor: Francileudo Fidelis da Silva/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	05/12/2008
810	Mandado de Segurança	001.08.006644-6	Autor: Consórcio Age Construções e Comércio Ltda - PROACCQ / Réu: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	08/10/2008
811	Ação Ordinária	001.07.007551-5	Autor: Maria da Silva Ribeiro/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
812	Ação Ordinária	001.07.006731-8	Autor: Franscica de Souza Cacau/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	24/03/2008
813	Ação Ordinária	001.07.006589-7	Autor: Maria Cláudia Pareira dos Santos/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	06/03/2008
814	Ação Ordinária	001.07.006727-0	Autor: Sidney Barreto Soares/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	06/03/2008

815	Ação Ordinária	001.07.007319-9	Autor: Artemizia Segundes de Vasconcelos/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	24/11/2008
816	Ação Ordinária	001.07.008506-5	Autor: Maria Shirlene Moura Bertholdi/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
817	Ação Ordinária	001.07.007323-7	Autor: Ozariana Santos da Costa/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
818	Ação Ordinária	001.07.006326-6	Autor: Airton Ferreira da Castela/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
819	Ação Ordinária	001.07.016562-7	Autor: Fátima Maria Silva Lima / Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
820	Ação Ordinária	001.07.008831-5	Autor: Francisco Rodrigues Moreira/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
821	Ação Ordinária	001.07.007553-1	Autor: Maria do Socorro Fernandes dos Santos/ Réu: Estado do Acre -SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	24/11/2008
822	Ação Ordinária	001.06.016581-3	Autor: Sérvulo da Costa Pinheiro/ Réu: Estado do Acre - SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
823	Ação Ordinária	001.07.006024-0	Autor: Francisco Aureliano da Silva/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	25/03/2009
824	Ação Ordinária	001.07.007783-9	Autor: Umbelina de Souza Pereira/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
825	Ação Ordinária	001.07.000668-8	Autor: Lelane Silva de Holanda/ Reú: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/04/2009
826	Ação Ordinária	001.07.004173-4	Autor: Ozita Lopes de Albuquerque/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Impugnação	Não	12/03/2008
827	Ação Ordniária	001.07.004696-5	Autor: Antonio Nogueira dos Santos/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Segurança Pública	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Impugnação	Não	24/11/2008
828	Ação Ordinária	001.07.004844-5	Autor: Gilsa Silva de Oliveira/ Réu: Estado do Acre - Secretaria de Segurança	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
829	Ação Ordinária	001.07.004793-7	Autor: Francisco Barbosa de Oliveira/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Impugnação	Não	23/04/2009
830	Ação Ordinária	001.07.008203-1	Autor: Maria José Rodrigues Mesquita/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
831	Ação Ordinária	001.07.008281-3	Autor: Evanilda Araújo Moreira/ Réu: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
832	Ação Ordinária	001.07.002509-7	Autor: Regiane Estevam de Souza/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	25/11/2009

833	Ação Ordinária	001.06.019694-8	Autor: Maria Goreth Lopes Neves/ Réu: Estado do Acre - SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	02/06/2008
834	Mandado de Segurança	001.10.019308-1	Autor: Norte Engenharia LTDA/ Réu: CPL	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Habilitação	Não	22/12/2010
835	Mandado de Segurança	001.10.019340-5	Autor: TL Engenharia LTDA/ Réu: CPL	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Habilitação	Não	13/06/2011
836	Ação Ordinária	001.06.017558-4	Autor: Lindaura da Silva Pinheiro/ Réu: TJ	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Liquidação	Não	15/09/2010
837	Ação Ordinária	001.07.002509-7	Autor: Regiane Estevam de Souza/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	25/11/2009
838	Ação Ordinária	001.06.019694-8	Autor: Maria Goreth Lopes Neves/ Réu: Estado do Acre - SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	02/06/2008
839	Ação Ordinária	001.07.004990-5	Autor: Dativo Francisco Silva de França/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
840	Ação Ordinária	001.06.016697-6	Autor: Adalgisa Ferreira Lima/ Réu: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
841	Ação Ordinária	001.06.016619-4	Autor: Agnaldo Maia Lima/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
842	Açao Ordinária	001.06.016713-1	Autor: José Irineu Leal de Lima/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	09/09/2009
843	Ação Ordinária	001.07.000279-8	Autor: Edilson Alexandre Pinto/ Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	08/10/2007
844	Ação Ordinária	001.06.016410-8	Autor:Cláudio Manoel Veras de Figueiredo/Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
845	Ação Ordinária	001.06.016683-6	Autor: Raquel Souza de Assis/ Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/10/2008
846	Ação Ordinária	001.06.016600-3	Autor: Afonso Maria Cordeiro/ Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
847	Ação Ordinária	001.06.016613-5	Autor: Francisco das Chagas de Castro/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
848	Ação Ordinária	001.06.016696-8	Autor: Maria Fátima Matos Marinho/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
849	Ação Ordinária	001.06.016739-5	Autor: Antonia Rocha da Silva/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
850	Ação Ordinária	001.06.016432-9	Autor: Raimundo Braga dos Santos/ Réu Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008

851	Ação Ordinária	001.07.000296-8	Autor: Edvaldo Carneiro Costa/ Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	03/03/2009
852	Ação Ordinária	001.06.016731-0	Autor: Auri Prado Velozo/ Réu:SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
853	Ação Ordinária	001.06.016717-4	Autor: Antonia Albaniza Maia/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
854	Ação Ordinária	001.06.016533-3	Autor: Edmilson Ferreira Lima/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	16/07/2008
855	Ação Ordinária	001.06.016558-9	Autor: Maria Crisostomo Gomes/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
856	Ação Ordinária	001.06.016583-0	Autor: Angela Esteves Viana Lima/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
857	Ação de Execução	001.07.006580-3	Autor: Estado do Acre/ Réu: Aldo Lima Castro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	31/03/2010
858	Ação Ordinária	001.07.000507-0	Autor: Cosmo Severino da Silva/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/02/2008
859	Ação Ordinária	001488-03.2011.8.01.0001	Autor:Francisco Batista do Nascimento e outro/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	08/06/2012
860	Ação Ordinária	001.07.006724-5	Autor: Maria da Glória Rodrigues/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
861	Ação Ordinária	001.07.006324-0	Autor: Amarildo de Castro Nogueira/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	05/12/2008
862	Ação Ordinária	001.07.001632-2	Autor: Wemerson Almeida de Oliveira/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Moral	Não	31/03/2010
863	Ação Ordinária	001.06.018598-9	Autor: Anacleto Souza de Oliveira/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
864	Ação Ordinária	001.06.016695-0	Autor: Maria Judite Silva de Souza/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	31/08/2012
865	Ação Ordinária	001.06.016602-0	Autor: Paulo de Lima Pereira/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	26/06/2012
866	Ação de Execução	001.02.015175-0	Credor: Estado do Acre/ Devedor: Francisco Assis Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	15/03/2007
867	Ação Ordinária	001.05.004517-3	Autor: Francisco Roberto das Neves/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	10/08/2007
868	Ação Ordinária	001.06.016718-2	Autor: Sônia Maria Braga dos Santos/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	23/08/2012

869	Ação Odinária	001.06.016597-0	Autor: Varlene Maria do Socorro Mota Taveira/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	28/01/2008
870	Ação Ordinária	001.07.000282-8	Autor: Aurélio de Amorim Maia/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
871	Ação Ordinária	001.06.017230-5	Autor: Sandoval Francisco de Araújo/ Réu: Secretaria de Educação e Cultura	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	19/12/2008
872	Ação Ordinária	001.06.017228-3	Autor: Francisco Canindé do Nascimento/ Réu:n SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	22/09/2009
873	Ação Ordinária	001.06.017231-3	Autor: Ozias Santana de Abreu/ Réu: Secretaria de Educação e Cultura	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	25/03/2009
874	Ação Ordinária	001.06.016436-1	Autor: Carlos Alberto Alves Wanderley/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	22/08/2012
875	Ação Ordinária	001.06.016567-8	Autor: José Araújo de Aguiar/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	31/08/2012
876	Ação Ordinária	001.06016730-1	Autor: Jairo Leite Pontes/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
877	Ação Ordinária	001.06.016688-7	Autor: Maria Sueli Bandeira de Andrade/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	18/08/2008
878	Ação Ordinária	001.06.016579-1	Autor: Aldemir Doura de Souza/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	16/07/2009
879	Ação Ordinária	001.06.016575-9	Autor: Lucivaldo Lima da Silva/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	23/02/2011
880	Ação de Execução	001.97.009909-7	Embargante: M.A.M Yunes LTDA e outros/ Embargado: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Embargos a Execução	Não	06/12/2006
881	Ação Ordinária	001.09.004548-4	Autor: José Barbosa Bispo/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano	Não	08/06/2012
882	Ação Ordinária	001.09.002275-1	Autor: Francisco Martins de Lima/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	11/05/2010
883	Ação Ordinária	001.09.002837-7	Autor: Ioneide da Silva Mendes/ Réu: Secretaria de educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	22/02/2010
884	Ação Ordinária	001.09.002832-6	Autor: Nina Rosa Silva de Araújo/ Réu: Secretaria da educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	23/09/2009
885	Ação Ordinária	001.09.001667-0	Autor: Raimundo Cunha Freire e Outros/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	15/09/2009
886	Ação Ordinária	001.09.002839-3	Autor: Tânia Maria Castro Alencar/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Declaratória	Não	07/07/2010

887	Ação Ordinária	001.06.010382-6	Autor: José Caetano de Souza Filho/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	14/11/2008
888	Ação Ordinária	001.06.010313-3	Autor: Cleyton Ribeiro Mugraby/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	25/05/2007
889	Mandado de Segurança	001.06.010354-0 /001.08.002279-1	Autor: Jussicleisson do Nascimento Fernandes/ Réu: Policia Militar do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	09/07/2008
890	Ação Ordinária	001.06.010313-3	Autor: Paulo Adriano Nascimento Lima/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	10/03/2011
891	Ação de Execução	001.94.001237-6	Credor: Estado do Acre / Devedor: Cia. Industrial de Laticínio do Acre - CILA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	30/07/2010
892	Ação Ordinária	001.06.003346-1	Credor: Estado do Acre - Secretaria da Saúde/ Devedor: Baxter Hospitalar Ltda	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	06/07/2010
893	Ação Ordinária	001.10.014046-8	Autor: Claudio Pereira Paiva/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Erro Médico	Não	13/11/2012
894	Ação Ordinária	001.03.011427-7	Autor: Lázaro do Socorro Aguiar de Moura/ Réu: Estado do Acre - Polícia Militar	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Anulatória	Não	15/11/2006
895	Ação Ordinária	001.06.010403-2	Autor: Cosme Ferreira/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	14/11/2008
896	Ação ordinária	001.06.010395-8	Autor: Manoel Onias Pereira/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	26/11/2008
897	Ação Ordinária	001.08.016679-3	Autor: Alberto Nogueira Gomes/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Declaratória	Não	24/03/2010
898	Ação Ordinária	001.08.016377-8	Autor: José Mauro Celson da Silva Braga/ Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/11/2012
899	Ação Ordinária	001.06.011180-2	Autor: Jurcilei Soares Magalhães/ Réu: Secretaria de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	14/11/2008
900	Mandado de Segurança	001.09.022719-1	Autor: TL Engenharia LTDA/ Réu: CPL	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	24/06/2010
901	Ação Civil	001.04.023298-1	Autor: Ministério Público do Estado do Acre / Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	07/03/2006
902	Mandado de Segurança	001.10.008248-4	Impetrante: Construbens Construções Ltda/ Impetrado: CPL01	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	05/10/2010
903	Mandado de Segurança	001.10.008535-1	Impetrante: Silty Construções e Comércio Ltda/ Impetrado: CPL01	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	05/10/2010
904	Ação de Execução	001.96.001026-3	Exequente: Banacre/ Executado: Armando Tavares Pereira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	30/04/2004

905	Ação de Execução	001.99.006030-7	Exequente: BANACRE/ Executado: M.G.R Castro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	15/12/2005
906	Mandado de Segurança	001.09.013005-8	Autor: Jessé da Silva Souza/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Mandado de Segurança	Não	10/11/2009
907	Ação Ordinária	001.06.013738-0	Autor:Fernando Fonseca Gomes/ Réu: Secretaria de educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	31/10/2008
908	Ação Ordinária	001.04.020870-3	Autor: Acrísio Paulo da Silva / Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	11/03/2008
909	Ação de Execução	001.06.017808-7	Autor: Estado do Acre/ Réu: Maria do Perpétuo Socorro Costa Gomes	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Contratos Bancários	Não	22/02/2010
910	Ação de Execução	001.06.017807-9	Autor: BANACRE/ Réu: Vania de Castro Batista	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	09/08/2011
911	Ação de Execução	001.96.000733-5	Exequente: BANACRE/ Executado: Divino F. Coutinho	2ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	01/03/2002
912	Ação de Execução	001.99.000599-3/ 001.05.005753-8	Autor: Mady Teixeira Pessoa/ Réu: TJ	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Responsabilidade Civil	Não	29/12/2005
913	Ação Ordinária	001.04.022565-9	Declarante: Danilo Jucá Figueiredo e Outros/ declarado: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Ação Declaratória	Não	16/06/2006
914	Ação Ordinária	001.00.001196-8	Credor: Antonio Farias de Araújo/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	09/08/2011
915	Ação Sumária	001.02.000899-7	Autor: José Luiz de Souza/ Réu: MP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Responsabilidade Civil	Não	20/02/2003
916	Ação Odinária	001.02.008751-0	Autor: Airton de Lucena Dantas/ PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	13/01/2011
917	Ação Declaratória	001.04.022572-1	Declarante: José Roberto Nascimento e Outros/ Declarado: Estado do Acre e Outro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
918	Ação Declaratória	001.04.022573-0	Declarante: Antônio Adejanes Costa da Silva e Outro / Feclarado: Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
919	Ação Declaratória	001.04.022577-2	Declarante: Kamar Fontenele Abdel Fattah e Outros/ Declarado: Estado do Acre - Secretaria de Adm e Recursos Humanos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
920	Ação Declaratória	001.04.022579-9	Declarante: Lidiane de Oliveira da Silva e Outros/ Declarado: Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/09/2006
921	Mandado de Segurança	001.10.008072-4	Impetrante: Construções Ltda- ME / Impetrado: CPL01	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Concurso/ Edital	Não	05/10/2010
922	Mandado de Segurança	001.10.008253-0	Impetrante: Modelle Construções e Comércio Ltda / Impetrado: CPL01	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Concurso/ Edital	Não	11/04/2011

923	Ação de Execução	001.96.014630-0	Autor: Januario Alexandrino de Oliveira / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Reparação de Danos	Não	28/10/2004
924	Ação Monitória	001.02.015083-1	Autor: Estado do Acre / Réu: Tarcila Pessoa Rodrigues	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/12/2004
925	Ação Monitória	001.02.015185-4	Autor: Estado do Acre / Réu: Neutel Herreira Soares	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2004
926	Ação Ordinária	001.08.003312-2	Autor: Agildo Pereira de Souza/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	31/10/2008
927	Ação Ordinária	001.03.003818-0	Autor: Carlos Nascimento Lima/ Réu: FUNSAU	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	30/04/2004
928	Justificação	001.03.002383-2	Justificante: Manoel Siqueira de Oliveira / Interessado: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	10/12/2003
929	Ação Monitória	001.03.006086-0	Autor: BANACRE/ Réu: José Azarias dos Santos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	31/08/2005
930	Justificação	001.02.015001-7	Justificante: Moises Medeiros de Castro e outro / Justificado: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	31/03/2003
931	Ação de Execução	001.99.003214-1	Credor: Estado do Acre / Devedor: Maria de Jesus Menezes de Melo	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	08/11/2006
932	Ação Popular	001.03.010137-0	Autor: Carlos Roberto da Silva Maia / Réu: Eliseu Buchmeier de Oliveira e outros.	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	20/10/2009
933	Ação Ordniária	001.96.000757-2	Requerente: SETA / Requerido: Governo do Estado do Acre e Secretaria de Saúde	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Rescisão/ Resolução	Não	20/12/2010
934	Mandado de Segurança	001.06.012222-7	Autor: Carlos Magno Rufino da Silva/ Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Concurso/ Edital	Não	25/05/2007
935	Mandado de Segurança	001.08.018838-0	Autor: Dayana Silva Barbosa/ Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Concurso/ Edital	Não	29/08/2012
936	Ação Ordinária	0006197-47.2012.8.01.0001	Autor: Cassiane Santos da Silva/ Réu: Estado do Acre	Juizado Especial da Fazenda Pública	Antecipação de Tutela	Não	20/04/2012
937	Ação Ordinária	001.95.000202-0	Autor: BANACRE / Réu: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	04/12/2012
938	Ação Ordinária	001.04.027689-0	Autor: Evanildo Ferreira Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	02/06/2008
939	Ação Ordinária	001.04.026783-1	Autor: Ernandes da Silva Chaves / Réu: Estado do Acre	2ª Vara da Fazenda Pública	Indenização por Dano Material	Não	22/10/2007
940	Ação de Execução	001.06.012762-8	Autor: Amarildo da Silva Oliveira / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	14/03/2011

941	Mandado de Segurança	001.10.007720-0	Autor: Lif Produtos e Equipamentos de Limpeza Hospitalar/ Réu: Secretário Adjunto de Compras e Licitações Públicas	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Licitações	Não	07/04/2011
942	Ação Ordinário	001.09.019106-5	Autor: Bernad Pereira dos Santos / Réu: Esrtado do Acre e Outro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Responsabilidade Civil	Não	07/07/2010
943	Mandado de Segurança	001.10.010046-6	Autor: Silty Construções e Comércio LTDA / Réu: CPL01	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Licitações	Não	06/10/2010
944	Justificação	001.98.010976-1	Requerido: SEJUSP/ Requerente: Malena Teixeira de Lima	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Medida Cautelar	Não	11/02/1999
945	Justificação	001.00.003619-7	Justificado: Estado do Acre/ Justificante: Dilacy Raimunda de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	29/09/2000
946	Justificação	001.99.005968-6	Justificado: Estado do Acre/ Justificante: Francisco Ferreira da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	01/12/1999
947	Ação de execução	001.98.004323-0	Autor: Francisco Gilberto Menezes / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	28/05/2010
948	Ação Ordinária	001.05.009517-0	Autor: Edmar Albuquerque Rocha / Réu: Estado do Acre e Outro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Anuênio	Não	12/09/2011
949	Ação Ordinária	001.99.002541-2	Autor: Newton Diógenes Pinheiro / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	19/09/2003
950	Ação Civil Pública	001.00.013579-9	Autor: Estado do Acre / Réu: Carlos Alberto Santiago de Melo	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	18/12/2012
951	Ação de Execução	001.05.011968-1 / 001.01.026027-8	Exequente: BANACRE / Executado: Narciso de Brito Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Embargos a Execução/ Execução de Título Extrajudicial	Não	11/05/2006 e 23/04/2008
952	Ação Ordinária	001.05.012892-3	Autor: Terezinha Santos Silva e Outro / Réu: BANACRE	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	16/01/2009
953	Ação Ordinária	001.08.015291-1	Autor: Lucia de Souza Araújo / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Saúde	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	25/02/2011
954	Ação Ordinária	001.08.014985-6	Autor: Maria de Fátima Monteiro da Silva / Réu: Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	26/04/2012
955	Ação Ordinária	001.08.016505-3	Autor: Helio Cezar Koury / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional de Insalubridade	Não	07/07/2010
956	Ação Ordinária	001.97.006658-0	Autor: Estado do Acre / Réu: Romildo Magalhães da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	08/05/2001
957	Ação de Execução	001.97.006923-6	Credor: Estado do Acre / Devedor: Mary Anne Namem de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	08/06/2005

958	Justificação	001.00.001197-6	Justificado: Estado do Acre / Justificante: Maria das Graças Lopes Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	27/03/2001
959	Ação de Execução	001.93.001253-5	Credor: Estado do Acre / Devedor: José Raimundo Freire	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	24/09/2007
960	Justificação	001.99.003029-7	Justificado: Estado do Acre/ Justificante: Francineide Conceceição Lopes	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	29/11/1999
961	Ação Ordinária	001.08.001479-9	Autor: Fátima da Silva Pereira / Réu: Secretaria de Saúde	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	12/05/2011
962	Ação Ordinária	001.08.002508-1	Autor: Antonia Magalhães de Mendonça / Réu: Secretaria de Educação	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	25/02/2011
963	Ação Ordinária	001.08.001922-7	Autor: Ana Maria Santos Vale/ Réu: Secretaria de Saúde	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	21/09/2010
964	Ação Ordinária	001.08.001920-0	Autor: Cleonice Fernandes da Silva / Réu: Secretaria de Saúde	2ª Vara da Fazenda Pública	Adicional de Insalubridade	Não	27/04/2012
965	Ação Ordinária	001.06.016554-6	Autor: Ivete do Carmo Costa / Réu: SGA	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	15/01/2009
966	Ação de Execução	001.98.002672-6	Credor: Estado do Acre / Devedor: Francisco Ceudon Rocha da Costa e Antonio Gilson de Souza Prado	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	19/06/2007
967	Ação de Execução	001.99.001689-7	Credor: Estado do Acre / Devedor: Nélia Maria Shaefer	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	18/06/2009
968	Ação Ordinária	001.00.004917-5	Autor: Ana Maria de Oliveira / Réu: Secretaria da Saúde	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional de Insalubridade	Não	17/06/2002
969	Ação Ordinária	001.04.022583-7	Autor: José Anchieta Magalhães Lima e outros / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
970	Ação Civil Pública	001.00.006412-3	Autor: Estado do Acre e MP/ Réu: Marcelo Gomes Afonso	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	30/06/2011
971	Ação Sumária	001.08.019698-6	Autor: Tânia Socorro Brandão Silva / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	11/05/2010
972	Ação Sumária	001.08.019695-1	Autor: Nadir Alves Figueiredo / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	15/12/2009
973	Ação Sumária	001.08.019693-5	Autor: Anacleto Souza de Oliveira/ Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	09/11/2011
974	Ação Sumária	001.08.019682-0	Autor: Maria do Carmo Ramalho Nogueira / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	02/03/2010
975	Ação Sumária	001.08.019691-9	Autor: Eli Evaristo Barros / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	15/12/2009
976	Ação Sumária	001.08.022490-4	Autor: Maria Cosmo Rodrigues Gomes / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	09/11/2011

977	Ação Sumária	001.08.019687-0	Autor: Luiz Gonzaga do Nascimento / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	25/05/2010
978	Ação Ordinária	001.04.022561-6	Autor: Paulo Gadelha de Araújo e Outros / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
979	Impugnação	001.00.005676-7	Impugnante: Estado do Acre / Impugnado: SETA - Construções, Projeto, Comércio e Representações ltda	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Impugnação da Assistência Judiciária	Não	07/11/2006
980	Ação Ordinária	001.99.012650-2	Autor: Estado do Acre / Réu: Município de Tarauacá	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	13/09/2007
981	Justificação	001.02.000651-0	Justificante: Eulacir Lebre de Oliveira / Justificado: Luciana Brasil da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	09/07/2002
982	Ação de Execução	001.03.001050-1	Credor: Estado do Acre / Devedor: Ely Alves Vieira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	28/05/2010
983	Ação de Execução	001.97.009971-2	Autor: BANACRE / Réu: Marcos Aurélio Belem Chaar	1ª Vara Cível	Restauração de Autos	Não	31/07/2003
984	Ação Civil Pública	001.00.002844-5	Autor: Ministério Público do Estado do Acre / Réu: Jair Thomaz	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	18/11/2011
985	Ação de Execução	001.98.005158-5	Credor: Estado do Acre / Devedor: Iaco Vitoriano Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	19/06/2007
986	Ação Ordinária	001.07.006722-9	Autor: Jacqueline Jardim Jordão / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	11/03/2008
987	Ação Ordinária	001.02.014954-0	Autora: Maria Raimunda da Cunha / Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/04/2004
988	Ação Ordinária	001.02.007329-2	Autor: Dilce do Amaral Freire / Réu: Secretaria de Saúde	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Adicional de Insalubridade	Não	09/11/2007
989	Ação de Execução	001.02.015353-9	Credor: Estado Acre / Devedor: Edson Martins de Assis	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	23/07/2003
990	Ação de Execução	001.96.000227-9	Credor: Estado do Acre / Devedora: Erato Maria de Belem Castelo Bonfim	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	24/09/2007
991	Ação Civil Pública	001.02.011343-0	Autor: MP do Estado do Acre / Réu: Hélida Maria de Freitas Cavalcante	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	06/12/2011
992	Ação de Execução	001.02.014519-6	Credor: Kelmy de Araújo Lima / Devedor: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução contra a Fazenda Pública	Não	08/10/2012
993	Ação de Execução	001.02.001419-9	Autor: Estado do Acre / Réu: Waldemar Peixoto dos Santos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	28/02/2012
994	Mandado de Segurança	001.10.019536-0	Impetrante: Esquadros Construção e Comércio ltda / Impetrado: Comissão Permanente de Licitação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Licitações	Não	22/03/2011

995	Ação Popular	001.96.000005-5	Autor: Ministério Público / Réu: Luiz Edmundo de Andrade Moreira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	12/09/2011
996	Ação de Execução	001.00.011707-3	Credor: Estado do Acre / Devedor: Jesus Matias Pereira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	23/01/2006
997	Ação Sumária	001.03.009386-5	Autor: Marinho Firmino Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	15/12/2005
998	Ação Ordinária	001.97.007077-3	Autor: Sandino Gadelha Bezerra Mendes e Outros / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	27/10/2006
999	Mandado de Segurança	0016059-76.2011.8.01.0001	Impetrante: F. Chagas Moura Araújo Importação Exportação / Impetrado: Hospital das Clínicas de Rio Branco - CPL	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Liminar	Não	25/07/2012
1000	Ação de Execução	001.98.004982-3	Credor: Estado do Acre / Devedor: Sonia Regina dos Santos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	01/12/2008
1001	Ação de Execução	001.00.013967-0	Credor: Estado do Acre / Devedor: João Batista Flores da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	24/09/2007
1002	Ação de Execução	001.99.003514-0	Credor: BANACRE / Devedor: Railda Pereira da Sila e Outros	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	07/03/2001
1003	Ação Ordinária	001.04.022566-7	Declarante: Antonio Rosa Carneiro Ferreira e Outros / Declarado: Estado do Acre - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
1004	Ação Ordinária	001.04.022570-5	Declarante: Jonathas Vasconcelos de Melo / Declarado: Estado do Acre - Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
1005	Ação Anulatória	001.06.009686-2	Autor: Francisco Feitoza Gomes / Réu: Trinunal de Contas	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Impugnação	Não	06/12/2011
1006	Ação Ordinária	001.04.023912-9	Autor: Esperidião Menezes Jr / Réu: Tribunal de Contas	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	06/12/2007
1007	Justificação	001.02.014129-8	Justificante: Manoel Nogueira de Lima / Justificada: Maria Terezinha César da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	29/11/2002
1008	Ação de Execução	001.02.001905-0	Autor: Estado do Acre / Réu: Glads de Fátima Mourão da Costa	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	17/06/2004
1009	Ação de Execução	001.01.016991-2	Credor: Estado do Acre / Devedor: Gracione Maria de Souza Lopes	2ª Vara da Fazenda Pública	Direitos e Títulos de Crédito	Não	31/03/2008
1010	Ação Monitória	001.02.000908-0	Autor: Estado do Acre / Réu: Eugênio Augusto Areal Filho	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	19/09/2003
1011	Ação Monitória	001.02.001913-1	Autor: Estado do Acre / Réu: Maria Conceição Pontes	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	30/07/2004

1012	Ação de Execução	001.96.001063-8	Credor: BANACRE / Devedor: Romero Vale Aquino	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/10/1999
1013	Ação de Execução	001.96.001067-0	Credor: BANACRE / Devedor: Pedro Paulo Menezes de Campos	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	31/12/2001
1014	Ação de Execução	001.96.001030-1	Credor: BANACRE/ Devedor: Narciso Soares	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/10/1999
1015	Ação de Execução	001.96.014950-4	Credor: Banacre / Devedor: Baruque Ferreira Reis e Antonio Oliveira da Costa	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/10/1999
1016	Ação de Execução	001.97.008718-8	Credor: Banacre / Devedor: Ernesto Francisco dos Santos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	23/06/2004
1017	Ação de Execução	01.96.0001025-5	Credor: Banacre / devedor: João Carlos Donizetti Manita/	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/10/1999
1018	Ação de Execução	001.96.001877-9	Credor: banacre / devedor: Livio Severiano da Silveira e Outro	1ª Vara Cível	Direitos e Títulos de Crédito	Não	29/10/1999
1019	Ação de Execução	001.02.014234-0	Credor: Estado do Acre / Devedor: Raimundo Alves de Menezes	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	03/03/2010
1020	Ação Ordinária	001.99.009788-0	Autor: Estado do Acre / Réu: SAERB	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	08/06/2006
1021	Ação Cutelar Inominada	001.99.008851-1	Autor: Estado do Acre / Réu: SAERB	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Cautelar Inominada	Não	17/04/2008
1022	Ação de Execução	001.00.011526-7	Credor: Estado do Acre / Devedor: leiloacre Organizações de Leilões do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	19/12/2012
1023	Ação de Execução	001.02.001388-5	Credor: Estado do Acre / Devedor: Márcia Zini Sposito	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	07/07/2010
1024	Ação de Execução	001.00.000762-6	Autor: José Amoedo da Silva / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução contra a Fazenda Pública	Não	06/04/2010
1025	Ação de Execução	001.98.001793-0	Credor: Tribunal de Contas do Estado do Acre / Devedor: Raimundo Maranguape de Brito	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	30/10/1998
1026	Ação de Execução	001.97.000584-0 / 001.98.013754-4	Credor: Estado do Acre / Devedor: Francisco de Souza Mota	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	12/12/2006
1027	Ação Ordinária	001.05.004087-2	Autor: Eiliab Duarte Rufino / Réu: SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	12/12/2006
1028	Ação de Execução	001.93.001210-1	Credor: Estado do Acre / Devedor: Artemio Tavares de Castro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	27/04/2009
1029	Ação Declaratória	001.04.022588-8	Declarante: Anderson Pereira Lima / Declarado: Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006

1030	Ação Declaratória	001.04.022582-9	Declarante: Eldoeber de Souza Quintino e Outros / Declarado: Secretaria de Adm e Rh	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	16/06/2006
1031	Mandado de Segurança	001.05.013316-1	Impetrante: Francileide Moura dos Santos / Impetrado: Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	10/02/2006
1032	Mandado de Segurança	001.05.012244-5	Impetrante: Metalurgica Schiffer S/A / Impetrado: Pregoeiro do Governo do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Licitações	Não	09/02/2006
1033	Ação Ordinária	001.07.010826-0	Autor: Gilberto Silva de Lima / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	25/06/2009
1034	Ação Ordinária	001.08.011713-0	Autor: Alcideide Ribeiro do Nascimento / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	07/07/2010
1035	Ação de Execução	001.00.003109-8	Autor: Hernane Augusto Braga / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Adm	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução contra a Fazenda Pública	Não	09/09/2009
1036	Ação de Execução	001.02.007884-4	Autor: Yledo Fernandes de Menezes / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução contra a Fazenda Pública	Não	16/01/2008
1037	Ação Ordinária	001.05.006969-2	Autor: José Henrique de Oliveira / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/08/2006
1038	Ação Ordinária	001.02.001364-8	Autor: Estado do Acre / Réu: Adalicio Martins da Silva	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	08/10/2012
1039	Ação Ordinária	001.99.003321-0	Autor: Vanderlei Romualdo da Silva / Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	07/03/2002
1040	Ação Civil Pública	001.00.000373-6	Autor: Ministério Público do Estado do Acre / Réu: Joaquim Lopes da Silva e Outros	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	12/09/2011
1041	Ação de Execução	001.93.000401-0	Credor: Leonice do Valle Gadelha / Devedor: Estado do Acre - SEJUSP	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	01/09/2011
1042	Ação Ordinária	001.06.011177-2	Autor: Raimundo Labib Gondim / Réu: Secretaria de Educação	2ª Vara da Fazenda Pública	Inadiplemento	Não	11/12/2006
1043	Ação Ordinária	001.06.011188-8	Autor: Osvaldo Gomes dos Santos Junior / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Educação	2ª Vara da Fazenda Pública	Inadiplemento	Não	23/03/2009
1044	Consignação em Pagamento	001.04.028477-9	Consignante: Estado do Acre / Consignado: José Kennedy da Silva Soares	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Pagamento em Consignação	Não	29/03/2005
1045	Ação Civil Pública	001.99.005463-3	Autor: Ministério Público do Estado do Acre / Réu: Tribunal do Estado do Acre e Outros	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Dano Ambiental	Não	29/09/2005

1046	Ação Sumária	001.08.001473-0	Requerente: José Luíz de Souza/ Requerido: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	30/10/2008
1047	Ação Ordinária	001.08.001468-3	Autor: Antonio Saraiva Cruz / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	19/12/2008
1048	Ação Ordinária	001.08.001467-5	Autor: Joaquim da Silveira Mendonça / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Estado de Educação	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	19/12/2008
1049	Ação Monitória	001.02.000960-8	Autor: Estado do Acre / Réu: Macario Martins Bezerra	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	29/09/2004
1050	Ação Ordinária	001.98.001383-7	Autor: Estado do Acre / Réu: Tribunal do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Gratificações Estaduais Específicas	Não	19/10/2010
1051	Ação de Execução	001.96.001692-0	Rquerente: Desenvolvimento Com. Imp. Exp. Ltda / Requerido: Governo e Secretaria de Saúde	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	28/10/2004
1052	Ação de Execução	001.00.003109-8	Autor: Hermane Augusto Braga e Outros / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Administração	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Execução contra a Fazenda Pública	Não	09/09/2009
1053	Ação Ordinária	001.02.016804-8	Autor: William D'ávila Modesto / Réu: Estado do Acre - Secretaria de Administração e Recursos Humanos	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	06/07/2006
1054	Ação de Execução	001.95.000518-6	Autor: Estado Acre - SEJUSP / Réu: José Maria Barroso de Souza	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	23/06/2004
1055	Ação Sumária	001.97.009110-0	Reclamante: Marival Oliveira Santos / Reclamado: Estado do Acre - Gabinete Civil	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização Trabalhista	Não	14/12/2005
1056	Ação Ordinária	001.02.016803-0	Autor: Raimunda Nonata de Araújo Mendonça / Réu: Secretaria de Administração e Rh	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	06/07/2006
1057	Ação ordinária	001.02.014813-6	Autor: Alonso de Souza Rocha / Réu: Secretaria de Adm e RH	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Inadiplemento	Não	06/07/2006
1058	Ação Ordinária	001.02.008320-4	Autor: Moacir Severiano de Souza Jr / Réu: Secretaria de desenvolvimento Agrário	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Não especificado	Não	22/11/2004
1059	Ação Ordinária	001.02.008376-0	Autor: Ivo Vandir da Silva / Réu: Governo do Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Responsabilidade Civil	Não	14/06/2005
1060	Justificação	001.02.011220-4	Justificante: Francisca dos Santos/ Justificado: Dionízio Rodrigues	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	União Estável ou Concubinato	Não	05/11/2002
1061	Ação de Execução	001.00.002787-2	Autor: Sindicari dos Servidores do Poder Judiciário / Réu: TJ	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	15/03/2007

1062	Ação de Execução	001.03.005819-9	Credor: Estado do Acre / Devedor: Flavio Augusto Siqueira de Oliveira	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	27/03/2006
1063	Desapropriação	001.97.004747-0	Autor: Agna Karina Freire da Silva / Réu: PMAC	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Reintegração	Não	22/09/2005
1064	Ação Ordinária	001.00.003824-6	Autor: Auricélio Fernandes Maciel e Outros / Réu: Estado do Acre	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Indenização por Dano Material	Não	11/05/2011
1065	Ação de Execução	001.97.004474-8	Credor: Estado do Acre / Devedor: Brita Lins e Outro	1ª Vara da Fazenda Pública - Rio Branco - AC	Direitos e Títulos de Crédito	Não	08/06/2007

Ana Cristina Carvalho Graebner
Procuradoria Judicial - Precatório

Dr. Tito Costa de Oliveira
Coordenador - CPAD

Marlino Vitorino Gomes Júnior
Procuradoria Judicial - Chefia

Barbara Lima Pires da Silva
Procuradoria de Meio Ambiente

Drª. Marize Anna Monteiro de Oliveira Singui
Membro - CPAD

Maurinéa Nery de Oliveira
Secretaria Geral do Contencioso

Brenda de Araújo Folhadela
Secretaria Geral do Contencioso

Christian Eduardo Caldera Ramirez
Membro - CPAD

Rosana Elise Melo Maués
Procuradoria Judicial - Execução

Cinthia Thaís de sousa Moura
Centro de Estudos Jurídicos

Ruan Felipe dos Reis Silva
Procuradoria de Patrimônio Imobiliário

Lucibeth Farias Falcão
Procuradoria Judicial - Execução

Vanessa Lima Casas
Procuradoria Pessoal

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 353/GAB/DPE-AC
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 158/06 c/c as disposições da Resolução Administrativa nº 010/12-CS/DPE-AC, e,
CONSIDERANDO o decido na 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública, realizada no dia 13.10.2014;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER, a pedido, pelo critério de antiguidade, os Defensores Públicos abaixo:
I – Para Rio Branco/AC: Celso Araújo Rodrigues, Dianslei Gonçalves Santana e Bruno José Vigato;
II – Para Senador Guiomard/Ac: Gilberto Leite Campelo e Luis Gustavo Medeiros de Andrade;
III – Para Epitaciolândia/Ac: André Espíndola Moura;
IV – Para Plácido de Castro/Ac: Rômulo de Meneses Marques;
V – Para Acrelândia/Ac: Eufrásio Moraes de Freitas Neto;
VI – Para Brasiléia/Ac: Andréia Renata Viana Vilaça dos Santos;
Parágrafo Único. Os Defensores Públicos que atualmente estejam lotados nos Municípios do Interior do Estado, deverão permanecer em suas respectivas localidades, de modo que os deslocamentos para as novas unidades de lotação sejam feitos após prévia autorização da Administração Superior, precedidos de tratativas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Ac, 15 de outubro de 2014.

DION NÓBREGA LEAL
Defensor Público-Geral do Estado

SECRETARIAS DE ESTADO

SEAPROF

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2014 PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS (COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE CAPA, TERMINAL E ENGATE RÁPIDO) EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.
PROCESSO Nº. 0020665-1/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 557/2014 CPL 03
CONTRATANTE/Gerenciadora: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.
CONTRATADAS: L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, M. J. JÚNIOR LTDA, CORDEIRO E BRITO LTDA, ELETROFER COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, R B M SALLES – EIRELI ME, M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CRIATIVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ACRE PARAFUSOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
1	Mangueira com engate rápido, terminal e capa de ¼” com 1 TR de aço com 3,20 metros.EN853 R1AT 225 bar 3.250 PSI – Marca: Transpower.	Unid.	30	45	110,00	4.950,00
3	Mangueira com engate rápido, terminal e capa de 3/8” com 1 TR de aço com 3,20 metros, EN853 R1AT 180bar 2.500 PSI – Marca: Transpower.	Unid.	60	90	142,00	12.780,00
5	Mangueira com engate rápido, terminal e capa de 3/8” com 2TR de aço com 5,5 metros.EN853 R1AT 220bar 3.800 PSI - Marca: Transpower.	Unid.	100	150	253,00	37.950,00
6	Mangueira com engate rápido, terminal e capa de 3/8” com 2TR de aço com 5,7 metros. EN853 R1AT 220bar 3.800 PSI - Marca: Transpower.	Unid.	100	150	209,50	31.425,00
22	Mangueira com terminais e capas de ¾” com 6TR de aço. 6SH ¾ 220 bar 6.095 PSI - Marca: Transpower.	Unid.	150	225	284,80	64.080,00
30	Mangueira com terminais e capas de 1 ¼” com 6 TR de aço. EN853 R4AT 160 bar 4.000 PSI - Marca: Transpower.	metro	100	150	480,00	72.000,00
34	Mangueira com terminais e Capas de 1 ½” com 6TR de aço. R6AT 220 bar 6.095 PSI - Marca: Transpower.	metro	100	150	670,00	100.500,00
114	Lona emborrachada 10mx6m com ilhoses a cada 0,50cm para caminhão. Marca: Vonder.	Unid.	10	15	440,00	6.600,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						330.285,00

M. J. JÚNIOR LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
2	Mangueira com engate rápido, Terminal e capa de ¼” com 2 trama de aço com 3,0 metros, Marca: mang. Korax,	unid	40	60	123,10	7.386,00
4	Mangueira com engate rápido, Terminal e capa de 3/8” com 2 Trama de aço com 3,0 metros	Unid.	40	60	168,40	10.104,00
7	Mangueira com engate rápido, Terminal e capa de 3/8” com 2 trama de aço com 6,0 metros	Unid.	100	150	209,00	31.350,00
8	Mangueira com ter minais e capas de ¼” com 1 trama de aço	Metro	40	60	33,00	1.980,00
9	Mangueira com terminais e capas de ¼” com 2 trama de aço	Metro	50	75	34,90	2.617,50
10	Mangueira com terminais e capas de 3/8” com 1 trama de aço	Metro	40	60	24,70	1.482,00
11	Mangueira com terminais e capas de 3/8” com 2 trama de aço.	Metro	50	75	32,55	2.441,25
12	Mangueira com terminais e capas de 3/8” com 4 trama de aço	Metro	50	75	79,50	5.962,50
13	Mangueira com terminais e capas de ½” com 1 trama de aço	Metro	40	60	29,97	1.798,20
15	Mangueira com terminais e capas de ½” com 4 trama de aço	Metro	100	150	85,30	12.795,00
16	Mangueira com terminais e capas de 5/8” com 1 trama de aço	Metro	50	75	33,77	2.532,75
17	Mangueira com terminais e capas de 5/8” com 2 trama de aço	Metro	100	150	45,28	6.792,00
18	Mangueira com terminais e capas de 5/8” com 4 trama de aço	Metro	100	150	107,00	16.050,00
20	Mangueira com terminais e capas de ¾” com 2 trama de aço	Metro	150	225	58,38	13.135,50

21	Mangueira com terminais e capas de ¾” com 4 trama de aço	Metro	150	225	105,50	23.737,50
23	Mangueira com terminais e capas de 1” com 1 trama de aço	Metro	50	75	65,60	4.920,00
24	Mangueira com terminais e capas de 1” com 2 trama de aço	Metro	150	225	82,87	18.645,75
25	Mangueira com terminais e capas de 1” com 4 trama de aço	Metro	150	225	177,10	38.847,50
26	Mangueira com terminais e capas de 1” com 6 trama de Aço	Metro	100	150	430,00	64.500,00
27	Mangueira com terminais e capas de 1 ¼” com 1 trama de aço	Metro	60	90	137,30	12.357,00
28	Mangueira com terminais e capas de 1 ¼” com 2 trama de aço	Metro	100	150	153,00	22.950,00
29	Mangueira com terminais e capas de 1 ¼” com 4 trama de aço	Metro	150	225	220,00	49.500,00
31	Mangueira com terminais e capas de 1 ½” com 1 trama de aço	Metro	50	75	162,00	12.150,00
32	Mangueira com terminais e capas de 1 ½” com 2 trama de aço	Metro	100	150	197,00	29.550,00
33	Mangueira com terminais e capas de 1 1/2” com 4 trama de aço	Metro	150	225	275,00	61.875,00
35	Mangueira com terminais e capas de 2” com 1 trama de aço	Metro	50	75	228,00	17.100,00
36	Mangueira com terminais e capas de 2” com 2 trama de aço	Metro	100	150	254,00	38.100,00
37	Mangueira com terminais e capas de 2” com 4 trama de aço	Metro	100	150	289,50	43.425,00
38	Motor Bomba auto - aspirante a gasolina de 2,8CV, com entrada e saída de 1.1/2”	Unid	25	38	649,00	24.662,00
39	Soprador Motorizado a combustível	Unid	5	8	1.379,00	11.032,00
40	Bomba de transferência de óleo diesel de 12 volts	unid	100	150	259,00	38.850,00
43	Bomba Graxeira, com propulsora, pneumático com capacidade mínima de 20 quilos.	Unid	3	5	270,00	1.350,00
44	Bomba Graxeira, manual com capacidade mínima de 08 quilos	Unid	100	150	210,00	31.500,00
48	Garrafa térmica plástica, com capacidade mínima de 5 litros		160	240	26,00	6.240,00
52	Conjunto de Soquete, com medidas de 10 a 32 mm;	Unid.	20	30	245,00	7.350,00
66	Chave combinada de 22mm	unid.	20	30	9,50	285,00
68	Chave combinada de 24mm	unid.	20	30	10,50	315,00
71	Chave combinada de 27mm	unid.	20	30	17,00	510,00
72	Chave combinada de 28mm.	unid.	20	30	17,00	510,00
73	Chave combinada de 29mm	unid.	20	30	18,00	540,00
74	Chave combinada de 30mm	unid.	20	30	18,00	540,00
75	Chave combinada de 31mm	unid.	20	30	24,00	720,00
76	Chave combinada de 32mm	unid.	20	30	28,00	840,00
78	Chave “L” de 9mm	unid.	20	30	9,00	270,00
80	Chave “L” de 11mm	unid.	20	30	10,50	315,00
81	Chave “L” de 13mm	unid.	20	30	11,50	345,00
93	Cinta para retirar filtro	unid.	30	45	40,00	1.800,00
99	Chave grifo, com abertura máxima de 100 mm	unid.	15	23	115,00	2.645,00
100	Chave inglesa, com abertura Máxima de 50 mm	unid.	15	23	46,00	1.058,00
101	Chave inglesa, com abertura máxima de 30 mm	unid.	15	23	28,00	644,00
104	Mangueira transada 1 ½”	Metro	250	375	8,50	3.187,50
106	Válvula de Sucção 1 ½	unid.	30	45	43,50	1.957,50
108	Marreta com cabo de 10 Kg	unid.	20	30	98,00	2.940,00
110	Disco de Tacógrafo 7 dias	unid.	100	150	12,00	1.800,00
111	Cabo de aço 20 mm	Metro	80	120	21,00	2.520,00
112	Cabo de aço ½”	Metro	50	75	9,50	712,50
113	Corda para amarrar carga 10m	Rolo	10	15	139,00	2.085,00
115	Lona encerado 10mx6m de algodão com ilhoses a cada 0,50cm para caminhão para caminhão	Unid.	20	30	319,00	9.570,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						712.177,95

CORDEIRO E BRITO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
49	Protetor auditivo, tipo concha – PRO SAFETY	Unid	150	225	5,40	1.215,00
54	Chave combinada de 7mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	3,59	107,70
55	Chave combinada de 10mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	4,55	136,50
57	Chave combinada de 12mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	4,90	147,00
59	Chave combinada de 14mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	5,90	177,00
63	Chave combinada de 19mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	7,90	237,00
69	Chave combinada de 25mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	14,80	444,00
82	Chave “L” de 17mm, Marca: Mayle	unid.	20	30	11,90	357,00
83	Chave Alem de 12/16, Marca: Mayle	unid.	20	30	17,90	537,00
86	Chave de fenda grande, Marca: Mayle	unid.	20	30	6,90	207,00
88	Chave Philips grande, Marca: Mayle	unid.	20	30	6,90	207,00
91	Alicate de pressão Grande, FAMASTIL	unid.	20	30	25,19	755,70
96	Caixa para transporte de ferramenta com 4 gavetas, Marca: Mayle	unid.	20	30	21,90	657,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						5.184,90

ELETROFER COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
41	Macaco Hidráulico de 05 toneladas, BREMAN	unid.	10	15	70,00	1.050,00
42	Macaco Hidráulico de 10 toneladas, BREMAN	unid.	12	18	110,00	1.980,00
102	Chave americanas 50 mm, ECCOFER	unid.	15	23	90,00	2.070,00
107	Marreta com cabo de 05 Kg, PACCETA	unid.	10	15	13,90	208,50
TOTAL DOS ITENS (R$)						5.308,50

R B M SALLES - EIRELI

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
45	Bombona (balde) de 50 litros, Marca ECOFER	unid.	50	75	35,00	2.625,00
46	Bombona (balde) de 100 litros, Marca ECOFER	unid.	50	75	80,00	6.000,00
47	Bombona (balde) de 200 Litros, Marca ECOFER	unid.	50	75	88,00	6.600,00
53	Chave combinada de 6mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	4,78	143,40

56	Chave combinada de 11mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	5,40	162,00
58	Chave combinada de 13mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	5,80	174,00
60	Chave combinada de 15mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	6,19	185,70
64	Chave combinada de 20mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	8,90	267,00
65	Chave combinada de 21mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	8,90	267,00
67	Chave combinada de 23mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	9,90	297,00
70	Chave combinada de 26mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	13,00	390,00
77	Chave combinada de 36mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	18,80	564,00
79	Chave “L” de 10mm, Marca ECOFER	unid.	20	30	10,00	300,00
84	Chave Alem de 14/16, Marca ECOFER	unid.	20	30	21,90	657,00
98	Chave grifo, com abertura máxima de 60 mm, Marca ECOFER	unid.	15	23	47,90	1.101,70
103	Ferro de cova com cabo médio (cavador), Marca ECOFER	unid.	50	75	26,00	1.950,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						21.683,80

M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
61	Chave combinada de 16mm, Marca MAYLE	unid.	20	30	7,75	232,50
62	Chave combinada de 17mm, Marca MAYLE	unid.	20	30	7,80	234,00
85	Chave Alem de 9/16, GEDORE	unid.	20	30	8,50	255,00
87	Chave de fenda média, TRAMONTINA	unid.	20	30	4,20	126,00
89	Chave Philips média, GEDORE	unid.	20	30	5,75	172,50
90	Alicate universal, WORKER	unid.	20	30	13,70	411,00
92	Martelo de bola médio, WORKER	unid.	20	30	21,30	639,00
94	Talhadeira grande, WORKER	unid.	20	30	6,30	189,00
95	Talhadeira média, WORKER	unid.	20	30	5,80	174,00
97	Espátula grande para retirar pneus, WORKER	unid.	40	60	22,60	1.356,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						3.789,00

CRIATIVA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preços	Valor (R$)	
					Unitário	Total
50	Protetor auditivo de espuma, Moldável com cordão, PLASTCOR	unid.	200	300	1,00	300,00
51	Equipamento de Proteção Individual- EPI (Kit Macacão, Chapéu, luva e bota), SAFETY	unid.	100	150	130,00	19.500,00
109	Cone Médio, PLASTCOR	unid.	30	45	11,00	495,00
TOTAL DOS ITENS (R$)						20.295,00

ACRE PARAFUSOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Item	Especificações	Unid.	Qtd. de entrega imediata	Qtd. p/ Registro de preço	Valor (R$)	
					Unitário	Total
14	Mangueiras com terminais de capa de ½” com 2 trama de aço	Metro	100	150	39,58	5.937,00
19	Mangueiras com terminais de capa de ½” com 1 trama de aço	metro	50	75	40,80	3.060,00
						8.997,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.107.721,15 (um milhão, cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais e quinze centavos).
DESPESAS: PT 753.002.2786.0000, 753.004.2788.0000,
753.003.1855.0000
Elementos de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 100 e 200.
VIGÊNCIA DA ATA: De 09.10.2014 a 09.10.2015
DATA DA ASSINATURA: 09.10.2014.

ASSINAM: Mamed Dankar Neto, pela SEAPROF, Luciana Marques Pereira De Brito pela L. M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Marcos Aurélio Belém Chaar pela M. J. JÚNIOR LTDA, Adriano Araújo Cordeiro pela CORDEIRO E BRITO LTDA, Adelar Da Rosa pela ELETROFER COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA, Renan Salles de Souza pela R B M SALLES – EIRELI ME, Naileyde Oliveira da Silva pela M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Josisete Cristina Fernandes de Andrade pela CRIATIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Kátia Siqueira Sales pela ACRE PARAFUSOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

SEDS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2014
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014 – CEL 03
PROCESSO Nº 0010504-1/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2014
TITA EVENTOS EIRELI EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 17.467.753/0001-04, Inscrição Estadual, nº 096/3523520, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 141, Conjunto 1201, Sala 05, Bairro Auxiliadora, Porto Alegre/RS, representada neste ato pela Senhora SARITA GRINBERG MACHADO, brasileira, casada, empresária,, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº. 9005182044/-/SSP/RS, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 055.456.090-91, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Aranha, nº 824/081, Bairro Bonfim, Porto Alegre/RS.
ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Passagem aérea trecho Marechal Thaumaturgo/ Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo	Bilhete de Passagem	06	646,66	3.879,96
02	Passagem aérea trecho Rio Branco/Porto Alegre/Rio Branco	Bilhete de Passagem	02	3.139,51	6.279,02
Valor Global					R$ 10.158,98

Valor Global: R$ 10.158,98 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
Da Despesa: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no:

Programa de Trabalho: 722.004.3138.0000
Elemento de Despesa: 33.90.33.00.
Fonte de Recurso: 200.

Assinam A presente ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa Tita Eventos Eireli - EPP. Representado pela Senhora Sarita Grinberg Machado.

SEDS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 127/2014.
Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e a empresa Tita eventos EIRELI EPP.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, para atender o Convênio nº 758443/2011/SDH, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. 025/2014, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº. 092/2014, CPL 03 e seus anexos, Processo nº. 0010504-1/2014.
ANEXO I

Item	Discriminação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Passagem aérea trecho Marechal Thaumaturgo/ Cruzeiro do Sul/Marechal Thaumaturgo	Bilhete de Passagem	06	646,66	3.879,96
02	Passagem aérea trecho Rio Branco/ Porto Alegre/Rio Branco	Bilhete de Passagem	02	3.139,51	6.279,02
Valor Global					R$ 10.158,98

Valor Global: R$ 10.158,98 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
Prazo: 12 meses a partir da data de sua assinatura..
Da Despesa: As despesas deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados no:
Programa de Trabalho: 722.004.3138.0000
Elemento de Despesa: 33.90.33.00.
Fonte de Recurso: 200.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2014.

Assinam o presente Contrato a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário Antonio Torres e a empresa Tita Eventos Eireli - EPP. Representado pela Senhora Sarita Grinberg Machado.

SEE

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 2997 de 01 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15267.2014.90
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Suely de Freitas Jordão, Professora P2, matrícula nº 101281-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.03.07 a 17.03.12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3024 de 06 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15237.2014.75
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria das Graças da Rocha Fadúl, Professora P2, matrícula nº 290343-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19.09.09 a 18.09.14.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 29.09.14 a 27.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3025 de 06 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15306.2014.31
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Vania Barbosa da Costa, Professora P2, matrícula nº 240826-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 18.08.07 a 16.08.12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3026 de 06 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15278.2014.43
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Raimunda Marques de Oliveira, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 174505-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 29.02.00 a 27.02.10.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 15.09.14 a 13.03.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3027 de 06 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15221.2014.08
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria José de Souza Silva, Professora P2, matrícula nº 9066462-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 03 (três) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 14.05.98 a 12.05.13.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 12.10.14 a 08.07.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3028 de 06 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 14757.2014.89.
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Zulmira Ximenes Muniz, Professora P2, matrícula nº 163104-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 02 (dois) períodos 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 31.03.00 a 30.03.10.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.03.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3037 de 07 de outubro de 2014
A Chefe Interina do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 3.118/2014 e tendo em vista o Processo nº 15346.2014.29RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gesner Vasconcelos do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 2352834-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 3.118/2014

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3038 de 07 de outubro de 2014
A Chefe Interina do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 3.118/2014 e tendo em vista o Processo nº 15348.2014.90RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor Gesner Vasconcelos do Nascimento, Professor P2, matrícula nº 2352834-2, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03.04.07 a 01.04.12.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 01.10.14 a 29.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

CARMEN SILVIA NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA
Chefe Interina do Departamento de Pessoas
Portaria nº 3.118/2014

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3064 de 10 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 9794.2014.57
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Antonia de Araújo Lopes, Apoio Administrativo Nível I, matrícula nº 277525-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 10.03.94 a 09.03.99.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 10.09.14 a 08.12.14.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Portaria nº 3065 de 09 de outubro de 2014
A Chefe do Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas através da Portaria nº 2.006/2012 e tendo em vista o Processo nº 15382.2014.92
RESOLVE:Art. 1º Conceder à servidora Maria Lucia Lima Pinheiro, Professora P2, matrícula nº 169609-1, com base no Art. 132, da Lei Complementar nº 39/93, 01 (um) período 3 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo compreendido entre 28.02.05 a 27.02.10.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no período de 06.10.14 a 03.01.15.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARTA LIANE LIMA PIRES DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoas
Portaria nº 2.005/2012

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Comitê Executivo Professora Marina Vicente Gomes
RESOLUÇÃO Nº 001/CE 01/2014
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO PROFESSORA MARINA VICENTE GOMES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Rogério Barcelos Ferraz - Presidente
• Meire Antonia Silva da Costa
• Francineide Conceição Lopes
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Professora Marina Vicente Gomes, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
E ou/
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 01/10/2014.
Rio Branco-Acre, 21/10/2014.

Elson de Lima Cardoso
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITE EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
EXTRATO DE CONTRATO/CE Nº 08/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014– CPL
(MEMORANDO/CE Nº 08/2014
CONTRATANTE: COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO
CONTRATADA: E. N. LIMA VERDE-ME
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, materiais musicais, material esportivo, ferramentas, sementes, mudas de plantas e insumos, material de expediente, didático, constantes nos lotes I, II ,III, IV e V do instrumento convocatório, com o objetivo de atender às demandas de 2014, da Escola Manoel Braz de Melo, conforme planilha de distribuição em anexo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 4.062,89 (Quatro mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
717.006.4041-0001– Fortalecimento da Autonomia Financeira das Escolas.
Fonte de Recurso: 200 (FNDE);
Natureza de Despesa: 33.90.30.00 – Custeio
Natureza de Despesa: 44.90.52.00 – Capital
Resolução nº 09 de 02 de março de 2011 e Resolução nº 10 de 15 de Julho de 2014.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar do dia 23 de Outubro de 2014, com término em 22 de Novembro de 2014.
DO LOCAL E DATA: Cruzeiro do Sul - AC, 22 de Outubro de 2014.

ASSINAM:ALCIDES DA SILVA REBOUÇAS- Presidente do Comitê Executivo - Pela Contratante
EULO NEGREIRO LIMA VERDE- Representante legal da Contratada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO MANOEL BRAZ DE MELO
Comissão Permanente de Licitação – CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 08/2014
OBJETO:Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, materiais musicais, material esportivo, ferramentas, sementes, mudas de plantas e insumos, material de expediente, didático,Com base nas informações constantes no Edital -Tomada de Preço e em cumprimento aos termos do artigo 43 inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Permanente de Licitação ADJUDICO E HOMOLOGO
o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
E. N. LIMA VERDE -ME. Inscrita sob o CNPJ de nº 03.692.196/0001-10nos lotes I, II, III, IV e V:máquinas, utensílios e equipamentos diversos, materiais musicais, material esportivo, ferramentas, sementes, mudas de plantas e insumos, material de expediente, didático,perfazendo um Valor Global de R$ 4.062,89 (Quatro mil e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) classificada como Menor Preço por lote, com base na Resolução nº 34 de 06 setembro de 2013 Art. 3º, § 2º.Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cruzeiro do Sul-AC, 22 de Outubro de 2014.

Alcides da Silva Rebouças
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
RETIFICAÇÃO
CONVITES DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA 01/2014 E 02/2014 DO COMITÊ EXECUTIVO PADRE CARLOS CASAVECHIA
(Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E., Nº 11.414, de 15 de outubro de 2013, página 09 e 10)
Onde se lê: DATA DA LICITAÇÃO: 28 de Outubro de 2014.
Leia-se: DATA DA LICITAÇÃO: 29 de Outubro de 2014.
Onde se lê: Cleilson de Matos Gonçalves.
Leia-se: Cleison de Matos Gonçalves.
Senador Guiomard-AC, 22 de Outubro de 2014.

Cleison de Matos Gonçalves.
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 609 DE 21 DE OUTUBRO DE2014.
O Secretário de Estado da Fazenda, em exercício, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 217, de 04 de abril de 2014,
R E S O L V E:
Art.1º Designar o Assessor Técnico, José Marcos Duarte - Mat. 850, para responder pelo Departamento de Gestão Interna, no período de 13 a 22 de outubro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-Acre, 21 de outubro de 2014.

Joaquim Manoel Mansour Macêdo
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2014
PROCESSO Nº 000801-0/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 775/2013 – CPL02 (CARONA)
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 088/2013/SEE
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA FARHAT & FARHAT LTDA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto aditar a CLAUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO, visando o acréscimo em 25% do valor contratado correspondente a R$ 26.247,24 (vinte e seis mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Conforme Nota de Empenho n° 7200020415/2014.
DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas à expensas da CONTRATANTE.
DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
DO FORO; Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – Acre, para dirimir quaisquer litígios relativos ao cumprimento do presente Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 22 de outubro de 2014

ASSINAM: pela Contratante VERA LUCIA REIS e pela Contratada, SANDRA MARIA PINHEIRO DA SILVA

REPUBLICAÇÃO DE INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 068/2014
Processo: N° 0013703-5/2014
Coleta de preços
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA N. B. P. LOUREIRO (Jota's Móveis).
DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Estantes), com montagem e/ou instalação.
Paragrafo Único – Serão 4 (quatro) estantes em madeira de lei, medindo 3,25x1, 00x0,35 com 10 prateleiras cada.
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais). Todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados na Unidade Orçamentária: Programa de trabalho - 720.002002770.0000 – Manutenção das Atividade administrativa e financeira – Elemento de Despesa 449052.00 – Material Permanente – Fonte de Recurso: 100 (BNDES).
EMPENHO 7200020413/2014 20/10/2014.
DA VIGÊNCIA: Será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato
DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 21 de outubro de 2014..

ASSINAM: pela Contratante, VERA LUCIA REIS e pela Contratada, NELY BARBOSA DE PAULO LOUREIRO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 069/2014
PROCESSO Nº 0020731-4/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 073/2014 – CEL/PMRB
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA AUGE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Materiais de Consumo (pneus) para os veículos desta Secretária de Estado de Meio Ambiente – SEMA, bem como da Assessoria de Assuntos indígenas do Gabinete do governador, conforme anexo I.
SUBCLÁUSULA ÙNICA - DAS ESPECIFICAÇÕES
Item 4 - PNEU para veiculo caminhonete (L-200 triton) referencia 225/75 R16, não remodelado e não recauchutado. O produto deverá atender as normas da ABNT vigente. (Marca – Goodyear)
Item 5 - PNEU para veiculo caminhonete (Hilux) referencia 265/70 R 16, não remodelado e não recauchutado. O Produto deverá atender as normas da ABNT vigente (Marca – Goodyear).

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor do presente contrato é de R$ 12.802,00 (Doze mil e oitocentos e dois reais). Empenho n° 7200020410/2014. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento do Programa de Trabalho: 720.002.191.222.009.2138.0000 (Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras), Elemento de Despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo). Fonte do Recurso: 100 (Recursos Próprios).
DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014
DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

ASSINAM: pela Contratante, VERA LUCIA REIS e pela Contratada, DIONES MARINO BRAUN.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0702014
PROCESSO Nº. 0022379-5/2014
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 1129/2013
Ata de Registro de Preço 026-A/2013
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E EMPRESA S&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de consumo e expediente (toner), para atender a demanda do Escritório do CAR no Estado do Acre através da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA.
PARÁGRAFO ÚNICO DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Marca	Quant.
33	Toner para impressora monocromática HP laser Jet CP 2025, ref. CC533A, magenta, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	canaleco	06
34	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 2820, ref. Q3960, preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	Imprimipro	05
35	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 2820, ref. Q3961, ciano, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
36	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 2820, ref. Q3962, amarelo, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
37	Toner para impressora monocromática HP laser Jet, ref. Q3963, magenta, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
39	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 3500, ref. Q2670A, preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
40	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 3500, ref. Q2671A, ciano, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
41	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 3500, ref. Q2672A, amarelo, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
42	Toner para impressora monocromática HP laser Jet 3500, ref. Q2673A, magenta, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05
43	Toner para impressora Lexmark, ref. E-12018SL, serie E-120,preto , rendimento 2.000 páginas. novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	59
47	Toner para impressora Laser Lexmark, 203N, ref. 203N/204, preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	12
49	Toner para impressora Samsung, 4300, ref. 109S, preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	canaleco	20
54	Toner para impressora Samsung, SCX4521F, ref. Preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	canaleco	200
55	Toner para impressora Xerox, ref. 113R00730, série phaser 3200, preto , com rendimento 3.500 páginas, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	canaleco	50
57	Toner para impressora Xerox Workcentre 4118, ref. M418, preto, novo de primeiro uso, não sendo aceito remanufaturado, recondicionado ou recarregado. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega.	imprimipro	05

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor total do presente contrato é de R$ 29.598,00 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais), seu preço é fixo e irreajustável. Despesa: 339030.00, Material de consumo, Programa de Trabalho: 72018542110332120000 – Programa do Cadastro Ambiental Rural – CAR, consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 7200040158/2014, datada do dia 20/10/2014, Fonte 200 (BNDES). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2014
DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Rio Branco/Ac, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do instrumento de Contrato.
DATA E LOCAL: Rio Branco, 22 de outubro de 2014

ASSINAM: pela Contratante, CARLOS EDEGARD DE DEUS e pela Contratada, IVAN RODRIGUES BARBOSA.

SEOP

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LicençaAmbiental Única - LAU, para a atividade deConstrução do Laboratório da Fundação Mérieux, localizado na Rodovia BR 364, Km 02, nº 3831, Bairro Portal da Amazônia, município de Rio Branco-Ac.

SEPC

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA Nº651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Emylson Farias da Silva, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, II e IV; e 130, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO a Portaria n. 75 de 25 de abril de 2014, que determina a Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar os fatos constantes na Sindicância nº 19/2014, proveniente da Corregedoria Geral da Polícia Civil;
CONSIDERANDO que o artigo 12, inciso I, da Lei Orgânica da Polícia Civil estabelece como atribuição da Corregedoria Geral da Polícia Civil, a apuração de infrações praticadas por policiais civis;
CONSIDERANDO o relatório final da referida Comissão sobre a Sindicância nº 19/2014, que apurou possível conduta irregular, supostamente praticada por servidores da Delegacia de Polícia Civil do município de Acrelândia;
CONSIDERANDO que após a devida apuração, não restou comprovado conduta incriminadora na ação dos policiais civis;
CONSIDERANDO o princípio Constitucional da presunção da inocência;
CONSIDERANDO que, a teor do art. 8º, III, da LCE nº 129/2004, compete ao Delegado-Geral "encaminhar ao Corregedor- Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos, excetuando-se as cominações de demissão, aposentadoria ou disponibilidade, acatando o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas, após deliberação do Conselho.";
CONSIDERANDO que a LOPC, em seu art. 128, determina que a autoridade sindicante elaborará relatório, em que examinará todos os elementos da sindicância, opinando quando for o caso, "pelo arquivamento do processo";
CONSIDERANDO que o art. 128, § 3º, da mesma Lei, dispõe que "cabe ao Delegado-Geral da Polícia Civil a decisão da sindicância";
CONSIDERANDO que o Delegado-Geral, no caso em tela, acompanha o Relatório da Comissão Processante, que se manifestou pelo arquivamento;
CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o princípio do devido processo legal, e os princípios dele decorrentes;
RESOLVE:
Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fundamento no art. 128, da LCE nº 129/2004, e demais dispositivos aplicáveis à espécie, haja vista que não restou comprovada conduta incriminadora na ação dos policiais civis, restando tão somente o arquivamento da Sindicância nº 19/2014/CORREGEPOL.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil.

Emylson Farias da Silva
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 650 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLICIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Nº 008 de 1º de janeiro de 2011.
Considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 2.250, de 21 de dezembro de 2009, bem como no inciso II do artigo 12 do Decreto nº 2.985, de 09 de dezembro de 2011, e acolhendo os Termos do Parecer da Comissão Permanente de Promoção;
RESOLVE:
Art. 1º – Homologar a promoção dos servidores listados no anexo único desta Portaria, lotados na Secretaria de Estado da Polícia Civil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Estado da Polícia Civil.

Anexo Único

Ordem	Nome	Matrícula	Cargo	Classe e Ref. para promoção	Data de Retroatividade
01	Eduardo Araújo Viana	116653-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/10/2014
02	Luiz Menezes de Queiroz	117307-1	Agente de Polícia	Classe Especial Referência 1	01/04/2014

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011825/2014.
REQUISIÇÃO Nº 2363/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE ÓLEO DO MOTOR, PARA SER UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R$ 235,29 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011826/2014.
REQUISIÇÃO Nº 2363/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARASER UTILIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NOS VEÍCULOS EM GARANTIA,NA FROTA DA SEPC.
VALOR: R$ 260,53 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS ECINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 7580011824/2014.
REQUISIÇÃO Nº 2364/2014.
EMPRESA: ACRE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA.
HISTÓRICO: REF. A SERVIÇO DE MANUTENÇÃO OBRIGATÓRIA, EFETUADA NO VEÍCULO EM GARANTIA,PERTENCENTE À FROTA DA SEPC (AQUISIÇÃO DIRETA).
VALOR: R$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 75800106181111940160000.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS PRÓPRIOS.

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2014
CONTRATO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA Nº 072/2014
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº2928/OC-BR – BID/PDSA FASE II
Partes: Governo do Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN e a EMPRESA DE AUDITORIA DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES.
Objeto: Contratação de serviços de auditoria externa para o Projeto no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II – BID (Exercício 2013 a 2018).
Referência Orçamentária: Programa de Trabalho:
713.006.04.6011240.3019.0000 - Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA Fase II (BID); Elemento de Despesas: 44.90.35.00 e 44.90.93.00; Fonte de Recursos: 500 (Operação de Crédito).
Valor: R$ 903.421,00 (novecentos e três mil quatrocentos e vinte um reais).
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.
Data da Assinatura: 29 de julho de 2014.

Assinam: Contratante – Márcio Veríssimo Carvalho Dantas – Secretário de Estado de Planejamento – SEPLAN.
Contratado – Claudio Lippi - EMPRESA DE AUDITORIA DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES.

SESACRE

PORTARIA N° 125 /2012 DE 27 DE Abril DE 2012.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Executor de Contrato o servidor Ronney Gleydson de Oliveira Costa, servidor responsável pelos Serviços Gerais da Sede SESACRE, a execução das obrigações descritas no SRP nº 211/2011 – Carona SEE, Contrato nº 006/2012, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre, em Rio Branco - AC.
Art. 2° - Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se e cumpre-se.

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 758 /2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato a Sra. MARIA SERLENE GONÇALVES VASCONCELOS, e como Fiscal CYNTHIA MARQUES LIMA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 942/2013, que tem como objeto fornecimento de refeição preparada, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 776 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o técnico Antonio Lucas da Silva Almeida, como gestor e Lorena Elizabeth Rojas Seguel, como co-gestora do contrato administrativo nº 253/2013 - Contrato de Repasse nº 374.121-53/2011 – Construção e Adequação de Ambiente de Centro de Parto Normal ou Intra – Hospitalar na Maternidade Bárbara Heliodora, em Rio Branco/AC – Convênio SICONV nº 766.190/2011, Tomada de Preço nº 38/2013 – CPL 01.
Art. 2° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo a aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 777 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio do Decreto Governamental nº. 014, de 1º de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 538/2014.
Art. 2º. Designar o técnico Antonio Lucas da Silva Almeida, como gestor e Lorena Elizabeth Rojas Seguel, como co-gestora do contrato administrativo nº 254/2013 - Contrato de Repasse nº 373.993-86/2011 – Reforma para Adequação da Ambiência dos Serviços de Parto na Maternidade Bárbara Heliodora – Convênio SICONV nº 762.660/2011, Tomada de Preço nº 70/2013 – CPL 01.
Art. 3° Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo a aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique e cumpra-se.

Dra. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 790 /2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretária de Estado de Saúde, nomeada por meio de Decreto Governamental n°. 014, de 1° de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como Gestora do contrato a servidora IARA PAOLA RUIZ SUAREZ e como Fiscal CARLOS ALBERTO PERES DE LIMA, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 854/2013 – CPL 04, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de

que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

Drª. Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 1535 /2014, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2014.
O Secretário Adjunto de Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 6.679, de 03 de dezembro de 2013, e por meio de Portaria nº 1.054, 06 de dezembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestor do contrato MARIA AUXILIADORA S. DE S. CASTRO e como fiscal,JORGE LUIZ S. DOS SANTOS, para a execução das obrigações descritas no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 1181/2012, que tem como objeto fornecimento de reagentes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 2° - Os servidores designados para executarem as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a eles confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se e cumpre-se

IRAILTON DE LIMA SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº 586/2013 DE AGOSTO DE 2013.
O Secretário Adjunto de Atenção à Saúde, nomeado por meio de Decreto Governamental n°. 352/2011, de 12 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1° Revogar da Portaria 356 de Julho de 2012.
Art. 2° Designar a servidora como Executor de Contrato o servidor Vitor de Matos Halk, Gerente do Departamento de Tecnologia e Informação e como Co-Executor Diego Canisio Lopes, Gerente de Projetos de TI, a execução das obrigações descritas nos, Pregão: 005/2010 - Contratos 202/2010 e 203/2010, Pregão 010/2008 – Contrato 130/2008, Pregão 024/2010 – Contratos 006/2011, 168/2011 e 436/2011, Pregão 026/2011 – Contrato 337/2011, Pregão 212/2013 – Contrato 348/2013, Pregão 255/2012 – Contrato 008/2013, Pregão 522/2011 – Contrato 506/2011, Pregão 005/2010 – Contrato 002/2011, que tem como objeto locação de impressoras a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Acre.
Art. 3º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo supervisionar e fiscalizar, cabendo aplicação de notificações, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados, estando sujeito às penalidades previstas em lei.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de abril de 2013.
Registre-se e cumpre-se.

José Amsterdam Sandres Sobrinho
Secretário Adjunto de Atenção à Saúde

RESOLUÇÃO CIB Nº 123/2014
A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria nº 1.884, de 4 de setembro de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Acre e aloca recursos financeiros para sua implementação.
R E S O L V E:
Art. 1º: Pactuar o Plano de Aplicação para promover o intercâmbio de experiências na atuação a saúde da mulher e recém-nascido dos Profissionais de Maternidade/Hospital das Regionais de Saúde do Juruá e Alto Acre ao Hospital Sofia Feldman, no município de Belo Horizonte.
Rio Branco (AC), 20 de agosto de 2014.
Marize Barbosa Freire de Lucena
Presidente da CIB, em exercício
Marcilene Alexandrina Chaves
Vice-Presidente do COSEMS
Homologo a Resolução CIB nº 123, de 20 de agosto de 2014, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Irailton de Lima Sousa
Secretário Adjunto de Estado de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 334/2014
PROCESSO N. 0033277-4/2012
PREGÃO SRP 1359/2012 – CPL 04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Reagentes e insumos laboratoriais vinculada à cessão gratuita de equipamentos de automação e acessórios necessários para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Acre – Hemoacre, com previsão de consumo para até 12 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor total do presente contrato é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), seu preço é fixo e irreajustável.

EMPRESA: CINCO – CONFIANÇA IND E COM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 05.075.964/0001-12, estabelecida à Via VP – 02 D Qd 04. Md.08ª DAIA, CEP: 75.132-045, Anapolis – Goias, E-mail: cincoconfind@gmail.com,

COMPOSIÇÃO LOTE II

Item	Descrição	UND	Marca	Quantidade para Registro	Valor Unit. Adjudicado	Valor Total R$
01	Bolsa Dupla – Com solução anticoagulante/preservadora PDA-1, plásticas, estéreis e apirogênicas, estanques, com capacidade para coletar volume máximo de 500 ml, entre sangue e anticoagulante com tubo de coleta, de comprimento mínimo de 800 mm (oitocentos milímetros) e o de transferência de no mínimo 600 mm (seiscentos milímetros) de comprimento, ambos contendo marcações idênticas, em torno de 75 mm (setenta e cinco milímetros) entre si. A agulha deve ser siliconizada calibre 16 g, com bisel trifacetado, com dispositivo de proteção retrátil que recubra a agulha após o seu uso, evitando acidentes por perfuração, tal dispositivo deve ser leve de forma a não tracionar o tubo de coleta. Este conjunto deve ser resistente a uma centrifugação de 5.000g/30minutos, congelamento a baixa temperatura (-85ºC) e descongelamento a 37ºC. A bolsa deve conter um dispositivo para coleta de amostras para os testes laboratoriais em tubos a vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos, e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montada integralmente ao sistema, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo, devendo possuir lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado.	Unid.	Grifols	17.800	11,00	195.800,00

02	Bolsa Tripla – Para coleta, processamento e armazenamento de sangue e seus componentes, plásticas, estéreis e apirogênicas, com capacidade para coletar volume máximo de 500 ml, entre sangue e anticoagulante e no mínimo 100 ml de solução conservante, com tubo de coleta, de comprimento mínimo de 800 mm(oitocentos milímetros) e o de transferência de no mínimo 600 mm (seiscentos milímetros) de comprimento, ambos contendo marcações idênticas, em torno de 75 mm(setenta e cinco milímetros) entre si. As bolsas satélites devem permitir a conservação de plaquetas por 05 (cinco) dias. A agulha deve ser siliconizada calibre 16 g, com bisel trifacetado, com dispositivo de proteção retrátil que recubra a agulha após o seu uso, evitando acidentes por perfuração, tal dispositivo deve ser leve de forma a não tracionar o tubo de coleta. Este conjunto deve ser resistente a uma centrifugação de 5.000g/30minutos, congelamento a baixa temperatura (-85ºC) e descongelamento a 37ºC. A bolsa deve conter um dispositivo para coleta de amostras para os testes laboratoriais em tubos a vácuo composto de uma agulha com capa de látex retrátil para perfuração da tampa de tubos, e suporte (canhão) com tampa (que evita acidentes na coleta) já montada integralmente ao sistema, sem necessidade de manipulação ou adaptação de nenhum outro dispositivo, devendo possuir lacre de segurança mantendo o sistema totalmente fechado.	Unid.	Grifols	15.600	19,50	304.200,00
VALOR TOTAL				R$ 500.000,00		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
Como Gestor de Contrato, a saber, a Sra. THEREZA CRISTINA PICADO PINHEIRO e como Fiscal Sra., SALUANA BONFIM DO NASCIMENTO.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2014

ASSINAM: Drª SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA pela Secretaria de Estado de Saúde e VANESSA ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA pela empresa CINCO – CONFIANÇA IND E COM LTDA.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2012/SESACRE
Processo n° 0016686-0/2012
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 124/2012 - CPL 04
Ada nº 19-14-0091658
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o Contrato em epigrafe, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância nuclear- RNM, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO
A vigência do presente instrumento contratual fica prorrogada de 09/10/2014 a 09/10/2015
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, no presente exercício de 2014, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 4133.0000, 4123.0000, 4124.0000, 4130.0000, 4131.0000, 4132.0000, 3185.0000, 4119.0000, 4121.0000, 4122.0000, 4134.0000, 4125.0000, 4126.0000, 4127.0000, 4128.0000, 4129.0000 e 3184.0000; Natureza de Despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 100, 200, 400, 500 e 700.
CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este aditivo possui como fundamento, a solicitação do Departamento de Administração e o disposto é firmado com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93..
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2014

ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde e MÁIRA SANTIAGO PIRES PARENTE pela empresa CEDIMP – CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DRS. MAIRA E MARCOS PARENTE LTDA.

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2014
SRP 114/2014 ATA 139/2014
Ao Representante Legal da Empresa
POSTO RI LTDA
Valdemiro Leão Malpartida
Rua Justiano de Serpa, nº69, Tarauacá - Acre
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto a Caixa Econômica Federal à emissão de Certidão de Regularidades do FGTS -CRF, considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Considerado que nesta data esta Secretaria possui um débito com essa empresa no valor de R$ 24.239,26 e que até a presente data tal débito não pode ser quitado pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.
Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação, sendo estabelecido um prazo de 5 dias para fim de regularização quanto às pendências supracitadas, destacando que a não emissão da CND referente a Caixa Econômica Federal, vem a prejudicar pagamentos junto a CONTRATADA.
Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco, 21 de Outubro de 2014.
Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Gestor de Contrato

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2014
SRP 446/2013 ATA 404/2013

Ao
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
SAN MARINO PETRÓLEO
NESTA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 830, Centro, nesta Capital, por intermédio da Divisão de Transporte da SESACRE, vêm pela presente ADVERTIR Vossa Senhoria, com fulcro no Art. 87, inciso I da Lei 8.666/1993, quanto à regularização de sua situação fiscal junto a Receita Federal referente à emissão de Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias, considerando ser obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Considerado que nesta data esta Secretaria possui um débito com essa

empresa no valor de R$ 85.837,08 e que até a presente data tal débito não pode ser quitado pela CONTRATANTE devido à indisponibilidade de tal Certidão.
Notificamos Vossa Senhoria quanto à necessidade de regular tal situação, sendo estabelecido um prazo de 5 dias para fim de regularização quanto às pendências supracitadas, destacando que a não emissão da CND referente às contribuições previdenciárias, vem a prejudicar pagamentos junto a CONTRATADA.
Por fim, destacamos que com base na Legislação vigente, caso a presente restrição venha a persistir este Departamento irá proceder com as penalidades administrativas e legais que o caso requer, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações e/ou rescindir o contrato, com fulcro no art. 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco, 21 de Outubro de 2014.
Atenciosamente,

Jardany Aquilan Silva de Assis
Gerente da Divisão de Transporte
Portaria nº 328/2013

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE, inscrita sob o CNPJ/MF n° 04.034.526/0001-43, com sede na Benjamin Constant, n° 830, Centro, neste Município de Rio Branco, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Saúde, IRAILTON DE LIMA DE SOUSA, brasileiro, casado, portador do RG n°. 170.591 SSP/AC, e inscrito no CPF n°. 233.217.682-91, residente e domiciliado à Rua Tapajós, nº 269 – Apto n° 304 – Condomínio Monterrey, na cidade de Rio Branco/AC, DECLARA, expressamente nos termos do artigo 59, caput, da lei 8.666/93, a nulidade de despesa por ausência de cobertura contratual ao tempo que RECONHECE A DÍVIDA, oriunda do Processo de Reconhecimento de Dívida ADA N° 19-13-0126352, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme PARECER/ASSJUR/Nº 834/2014, em favor da Empresa DINATEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n.° 02.257.617/0001-12, referente ao fornecimento de periféricos para oxigenioterapia, por parte desta Secretaria.
Rio Branco - Acre, 14 de outubro de 2014.

IRAILTON DE LIMA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Saúde

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO o extrato do 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 141/2014, decorrente do PREGÃO SRP N°. 007/2014 – CEL 02, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.419, em 22 de outubro de 2014, na pag. 19.

Onde se lê: ASSINAM: IRAILTON DE LIMA SOUSA - pela Secretária Estadual de Saúde RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO pela Empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO-ME.
Leia-se: ASSINAM: Dra. SUELY DE SOUZA MELO DA COSTA - pela Secretária Estadual de Saúde RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO pela Empresa RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO-ME.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2012/SESACRE, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013 - Carona – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, informado no extrato publicado no Diário Oficial do Acre nº 11.419, em 22 de outubro de 2014, nas pags. 13 e 14.

Onde se lê:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2012/SESACRE.
Leia-se:
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 328/2013/SESACRE.

Torna-se sem efeito o Extrato do TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SESACRE decorrente da Dispensa de Licitação ao Processo Administrativo n.º 19-14-0075615, publicado no D.O.E. Nº 11.413, na página 18 em 14 de outubro de 2014.

SESP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 111 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 012 de 01.01.2011, e em conformidade com o Artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre de 03.10.1989.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora FRANCINETE SOUZA BRAGA para responder pela Gerência de Material e Patrimônio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo período de 07 de outubro à 06 de novembro de 2014, e para responder pela Gerência de Transportes, no período de 15 de outubro à 04 de novembro de 2014, enquanto durar férias dos titulares.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ildor Reni Graebner
Secretário de Estado de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 765/2014/SGA/GABIN, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado
no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Declarar vago, em decorrência de falecimento, os cargos ocupados pelos servidores do Quadro de Pessoal do Estado, a seguir relacionados:

NOME	DATA DO ÓBITO	MAT.	CARGO	ÓRGÃO
Alcides Rodrigues de Oliveira	02/06/14	78417-1	Agente de Atividade Agropecuária	SEAP
Ali Azad Limpias	07/06/14	68144-1	Auditor da Receita Estadual	SEFAZ
Ivanilda Fregadolli Peres	11/04/14	129674-1	Professor Nível Superior P2 - 30h	SEE
Maria Cesarina de Souza de Araújo	08/10/12	138991-2	Especialista em Educação 2 - 30h	SEE
Maria de Fátima Olímpia da Silva	08/08/14	108286-1	Aux. Op. Serv. Diversos	SESACRE
Maria Francisca Melo da Silva	16/06/14	2356902-1	Professor Nível Superior P2 - 30h	SEE
Maria Sirlei Marques Nazário Oliveira	01/09/14	200107-1	Apoio Administrativo, Nível II	SEE
Romel Moreira Marques da Silva	05/08/14	78867-2	Motorista Oficial	SEPC
Vicente Nepomuceno da Silva Irmão	08/07/14	75493-1	Aux. Op. Serv. Diversos	SEAP

Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa-SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 769/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
Considerando o teor do OF/GAB/SEOP/Nº 2.435, de 13 de outubro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 13 de outubro de 2014, a servidora Lúcia da Silva Araújo, Gestora de Políticas Públicas, matrícula nº 9332120-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, para desempenhar suas funções na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, até 31 de dezembro de 2014.
Art. 2º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 770/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR, a partir desta data, a Portaria n° 744, de 10 de outubro de 2014, que designou a servidora Jeniffer Christiane de Matos Alencar, Administrador, matrícula nº 9191976-4, para desempenhar suas funções na Junta Comercial do Acre – JUCEAC.
Art. 2º – LOTAR a referida servidora na Divisão de Gabinete da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa – SGA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 771/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 21 de outubro de 2014,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 552 de 08 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 10.417, de 10 de novembro de 2010, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0003787-7/2007.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 20 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 772/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 21 de outubro de 2014,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 265/2013/SGA/GABIN de 26 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.040, de 03 de maio de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0023442-6/2011.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 773/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 21 de outubro de 2014,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 708/2013/SGA/GABIN de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.167, de 31 de outubro de 2013, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0025299-0/2013.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 25 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 774/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014,
Considerando o Memorando nº 099/CODIS, de 21 de outubro de 2014,
R E S O L V E :
Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 102/2014/SGA/GABIN de 25 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado "On Line" nº 11.254, de 28 de fevereiro de 2014, com fins de apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº 0002478-3/2014.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 26 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA N° 766/2014/SGA/GABIN, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 8.057 de 21 de julho de 2014, republicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.357, de 28 de julho de 2014, e tendo em vista o Processo nº 0022633-7/2014,
Considerando o art. 132, da Lei Complementar nº 39/93,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1 (um) mês correspondente a 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor LUIZ ALBERTO NOGUEIRA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 306592-2, Ref. 3, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, correspondente ao período aquisitivo de 29.02.2008 a 26.08.2013, a contar de 09 de outubro de 2014.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS 21.10.2014
PROCESSO: 0010875-3/2014 (Apensão: Pasta Funcional)
INTERESSADO(A): Elan Roberto Pinheiro da Silveira
ASSUNTO: Exoneração.

DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Superintendente do Hospital das Clínicas do Acre – HC.
PROCESSO: 0013516-7/2014 (Apensão: Pasta Funcional)
INTERESSADO(A): Helen Santos de Araújo
ASSUNTO: Exoneração.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Superintendente do Hospital das Clínicas do Acre – HC.
PROCESSO: 0013462-7/2014 (Apensão: Pasta Funcional)
INTERESSADO(A): Aldeneide Lopes de Souza
ASSUNTO: Exoneração.
DECISÃO: De acordo com o Despacho DIJUR.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Gabinete do Superintendente do Hospital das Clínicas do Acre – HC.
PROCESSO: 0017510-5/2014 (Apensão: Pasta Funcional)
INTERESSADO(A): Lorena Leal de Araújo
ASSUNTO: Exoneração.
DECISÃO: De acordo com o Parecer Jurídico nº 1.888/2014.
DESTINO: Diretoria de Administração e Controle – DIRAC e, em seguida Divisão Financeira – DIFIN e, após Diretoria de Administração e Controle – SGA e, por fim Divisão de Pessoas – DIPES.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO EM CENTROS DE ATENDIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2014
PROCESSO Nº 0000750-3/2014
ATA SRP Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1159/2013 – CPL 05
PARTES: Secretaria de Estado da Gestão Administrativa, através da Diretoria de Organização em Centros de Atendimento - OCA e a empresa Tec News Eireli - EPP.
REPRESENTANTES: Francisco Armando de Figueirêdo Melo, pelo Contratante, e Fernanda da Silva Araújo, pela Contratada.
DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para alocar funcionários para compor os postos de artífice de serviços gerais para a Central de Serviço Público na cidade de Rio Branco.
DO VALOR: O valor mensal do presente instrumento é de R$ 5.273,00 (cinco mil, duzentos e setenta e três reais), perfazendo o valor global de R$ 63.276,00, (sessenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais), conforme planilha a seguir:

LOTE ÚNICO					
ITEM (A)	DESCRIÇÃO (B)	QTDE DE POSTOS (C)	PERÍODO (E)	VALOR UNIT. (R$) (F)	VALOR TOTAL (R$) (G) = (C)*(F)
4	Postos de serviços de Artífice de Serviços Gerais	2	12 Meses	R$ 2.636,50	R$ 5.273,00
VALOR MENSAL (R$) (H) = (G)					R$ 5.273,00
VALOR GLOBAL (R$) (I) = (H)*(E)					R$ 63,276,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa, objeto deste termo, ocorrerá à conta dos recursos do Programa de trabalho – 714.002.2817.0000, Elemento de Despesa 33.90.37.00 e Fonte de Recursos 100.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco – AC, 17 de outubro de 2014.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS PARA AMPLIAR O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E O SERVIÇO NAS UNIDADES DE SAÚDE.

EDITAL Nº 015/2014 - SGA/SESACRE, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) e a Secretaria de Estado da Saúde (SESACRE), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao estabelecido no Edital SGA/SESACRE nº 003, de 29 de agosto de 2014, tornam pública a Convocação para entrega de documentos, destinado à contratação por tempo determinado de médicos, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.
1 DA CONVOCAÇÃO
1.1 Convocação dos candidatos na seguinte ordem: município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.
1.1.1 MARECHAL THAUMARTURGO
3°, Leonardo Jaimes Ajhuacho, 30.00 / 4°, José Renato Acácio Wolter, 30.00.
1.1.2 RIO BRANCO
61°, Amanda dos Santos Fragoso, 39.00 / 62°, Rodrigo Barbosa Braga, 39.00 / 63°, Rosangela Madalena Pitol, 38.95 / 64°, Juan Luis Rivas Zambrana Junior, 38.85 / 65°, Hialli Cristine Oliveira Chaves, 38.02 / 66°, Danielle Brandão Nascimento, 38.00 / 67°, Alessandre Gomes de Lima, 38.00 / 68°, Willian Tavares Reis, 38.00 / 69°, Godofredo Mesquita de Magalhães Neto, 37.00 / 70°, Fabricio Lemos de Souza, 37.00 / 71°, Tiago Chaves Wainberg, 37.00 / 72°, Milena Moreira Rios Cunha, 37.00 / 73°, Arides Rodrigues Junior, 37.00 / 74°, Ana Karoline Nóbrega Cavalcanti, 37.00 / 75°, Andrezza Maria de Oliveira, 36.00 / 76°, Igor Castro Mendes Leão, 36.00 / 77°, Adriana Canhin Bernardo Albuquerque, 36.00 / 78°, Renato Antonio Pádua Francioli C. V. Viana, 36.00 / 79°, Adriel Denner Oliveira da Silva, 36.00 / 80°, José Luna, 35.19 / 81°, Antonio Silva de Castro, 35.00 / 82°, Marcelo Augusto Alves Pimenta, 35.00 / 83°, Leonardo Taitiro Miyazawa, 35.00 / 84°, Lidia Mara da Costa Martins, 35.00 / 85°, Claudineia Marques Barroso, 34.00 / 86°, Moisés Celso Kettenhuber Júnior, 32.02 / 87°, Dayson Jose de Freitas Bandeira, 30.00 / 88°, Henrique Furuno da Silva, 30.00.
2 da Documentação
2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer até o dia 31 de outubro de 2014, das 8h30min às 12h ou das 14h às 17h, aos seguintes endereços:

Cidade	Local	Endereço
Rio Branco	Secretaria de Estado de Saúde	Rua Benjamin Constant , nº 830, Centro
Cruzeiro do Sul	Hospital da Mulher e da Criança do Vale do Juruá	Rua Pedro Teles, n° 350, Centro.

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
a) duas fotos 3x4 recentes;
b) Documento de Identidade (original e uma cópia);
c) CPF (original e uma cópia);
d) Título Eleitoral (original e uma cópia);
e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original e uma cópia);
f) Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
g) PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado ou Carteira de Trabalho (original e uma cópia: página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);

h) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal;
i) Diploma, devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Medicina (original e uma cópia);
j) Registro no Conselho Regional de Medicina de sua jurisdição (original e uma cópia);
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
l) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
m) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone ou outros, original e duas cópias);
n) Comprovante de tipagem sanguínea (original);
o) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico http://www.ac.gov.br);
u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
v) Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), por meio dos seguintes telefones: (68)3215-4031 e 3215-4034, das 8h às 12h ou das 14h às 18h ou por meio do endereço eletrônico: concursos.sga@ac.gov.br.
Rio Branco – Acre, 21 de outubro de 2014.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo
Secretário de Estado da Gestão Administrativa
Suely de Souza Melo da Costa
Secretária de Estado da Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE N 03/2014 - CPL 04 - SESACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 comunica aos interessados que o Convite acima mencionado, publicado no Diário Oficial da União Seção 3 N°203 Pag. 179, no Diário oficial do Estado N° 11.418 Pag. 20, ambos do dia 21/10/2014, e na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br, ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 31/10/2014 às 09h00min. Comunicamos ainda, que a data de retirada do edital serão do dia 23/10/2014 à 30/10/2014, Em função da retificação no edital. Nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Mário Jorge Moraes de Oliveira
CAR Presidente em exercício
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 740/2014 - CPL 01 – DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.419 Pág. 25, no Jornal A Gazeta ambos do dia 22/10/2014, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de travessia de munícipes, veículos e cargas no Rio Juruá, no município de Rodrigues Alves".
Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte fluvial (travessia de munícipes, veículos e cargas) com utilização de balsa rebocador, na confluência da BR-364 com o Rio Juruá, no município de Rodrigues Alves."
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Adriano Santos da Silva
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 retifica Aviso de Licitação acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.419 Pág. 25, no Jornal A Gazeta ambos do dia 22/10/2014, Estrada do Aviário N.º 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco – AC – Fone (68) 3215-4600.
Onde se Lê: "Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, equipamento e material de consumo, nas dependências internas e externas do edifício sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, situada na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, nos edifícios da SEOP situados no empreendimento habitacional denominado "Cidade do Povo", localizado na BR 364, no Escritório do Parque da Maternidade, situado na Rua João Donato, nº 125, Bairro do Ipase, no Escritório do Parque Francisco Mathias, situado na Rua Rio Grande do Sul, Bairro Aeroporto Velho, no município de Rio Branco, no Escritório de Representação da SEOP situado na Av. Mário Lobão, nº 111, Salas 103 e 105, no município de Cruzeiro do Sul e no Escritório de Representação da SEOP situado na Rua 02 de Novembro, s/n, Bairro Raimundo Chaar, no município de Brasiléia, no Estado do Acre".
Leia-se: "Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços terceirizados de limpeza, higienização e conservação, de forma contínua, com fornecimento de mão de obra, equipamento e material de consumo."
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP N° 091/2014 – CPL 02
Comissão Permanente de Licitação 02 - CPL 02
A Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, por meio do Sr. José Alberto Nunes, Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, a bem do serviço público, REVOGAR, com fundamento no artigo 49 caput, da Lei nº 8.666/93 o Pregão Eletrônico SRP Nº 091/2014 CPL 02, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (KIT ALUNO), para atender as ações do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, conforme RES/CD/FNDE/Nº 48/2012, por motivo de interesse administrativo.
Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2014.

ASS JOSÉ ALBERTO NUNES
CAR Secretário Adjunto de Educação
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 114 /2014 - CPL 01 – DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público

que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 23/10/2014 às 07h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.397 Pág.68 e 69, no Diário Oficial da União Pág. 224 N°.182, ambos do dia 22/09/2014 e no jornal A Gazeta do dia 20/09/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 115/2014 - CPL 01 – DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 23/10/2014 às 14h30min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.397 Pág.69, no Diário Oficial da União Pág. 224 N°.182, ambos do dia 22/09/2014 e no jornal A Gazeta do dia 20/09/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 116/2014 - CPL 01 – DERACRE
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 01 torna público que fica Suspenso a concorrência acima referida, marcada para o dia 23/10/2014 às 09h00min, conforme Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.397 Pág.69, no Diário Oficial da União Pág. 224 N°.182, ambos do dia 22/09/2014 e no jornal A Gazeta do dia 20/09/2014, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Presidente
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2014 - CEL 01 - SEPLAN
A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 24/10/2014 às 10h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.413 Pág. 29, no Diário Oficial da União Seção 3, Nº 198, pág. 275 e no Jornal A Gazeta todos do dia 14/10/2014, e na Internet no site WWW.comprasnet.gov.br . Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1294 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0022063-4/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para JOSIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, na condição de convivente de SOLANGE DA ROCHA LOPES, servidora falecida aposentada, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 24 de setembro de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1295 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0022720-4/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para ROGÉRIA MARIA CASTRO MARTINS SOUZA, na condição de esposa de EDVALDO MESQUITA DE SOUZA, servidor do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria da Gestão Administrativa, falecido em atividade, e que exercia o cargo de Artífice de Artes Gráficas, Referência 8, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 08 de outubro de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005. Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1296 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0022471-7/2014, encontra-se regularmente instruído,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para, EDITE LOPES DA SILVA GAMA na condição de esposa de FRANCISCO MARTINS GAMA, servidor falecido aposentado, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 09 de outubro de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE
ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1297 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº. 0019373-5/2014, encontra-se regularmente instruído,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder pensão vitalícia para FRANCISCO ANGÉLICO DO NASCIMENTO, na condição de esposo de LUZANIRA MENEZES DE ARAUJO DO NASCIMENTO, servidora do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, falecida em atividade, e que exercia o cargo de Professora P1 – 30 horas, Referência 8, com percentual de 100% (cem por cento), a partir de 14 de agosto de 2014, com fundamento nos artigos 68, 71 e 72, da Lei Complementar Estadual n° 154, de 08 de dezembro de 2005.
Parágrafo único. A pensão será reajustada com base no artigo 86, parágrafo único, da LCE nº 154/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista
Diretor-Presidente

DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 4.04.2009.050-A
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA E A EMPRESA M.C. COSTA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme solicitação, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. II da Lei nº. 8666/93.
ASSINATURA: 13.10.2014.

ASSINAM: Felismar Mesquita Moreira pelo CONTRATANTE, Moisés Coelho ds Costa pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 04.2014.019-B
PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e MSM INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 05 (cinco) meses, conforme Justificativa Técnica, parte integrante deste Termo.
FUNDAMENTAÇÃO: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como Cláusula Nona do Contrato.
ASSINATURA: 25.09.2014

REPRESENTANTES: Felismar Mesquita Moreira, pela CONTRATANTE, Jackson Marinheiro Pereira, pela CONTRATADA.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2013
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA-UFRB
Por este termo de Adesão, o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, pessoa jurídica de direito público interno, Inscrita no CNPJ nº 02.405.085/0001-13, com sede na Av. Brasil, 475, 2º Andar, Centro, Rio Branco-AC, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Decreto Nº 5.990/2013, o Senhor FELISMAR MESQUITA MOREIRA, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 10.520 e os Decretos Estaduais nºs 5.972/2010 e 5.967/2010, em decorrência do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2013 - oriundo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.800/0001-62, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde fora classificada a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.618.139/0030-31, estabelecida à Av. Pirâmide, nº 661, Eldorado, Diadema-SP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes, destinados a atender às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
02	Estabilizador Tensão, Tipo No-break 1.400 VA Bivolt Automático - Marca: SMS.	33	405,00	13.365,00
04	Estabilizador Tensão Tipo No-break 6,0 KVA – 4,8 KW Dupla Isolado 16 Baterias - Marca: SMS	1	7.000,00	7.000,00
TOTAL				20.365,00

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2014.

FELISMAR MESQUITA MOREIRA
Diretor Presidente

DERACRE

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 328/2014
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 6º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 170/2007,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o Engenheiro Civil Rogério Wagner Fernandes de Arruda para responder pelo Departamento de Construção da Infraestrutura de Transporte.
Art. 2º - Revogar a portaria 154/2011.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de Abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 31 de março de 2014.

Edson Alexandre de Almeida Gomes
Diretor Geral, em exercício

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.063K
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação de prazo por mais 10 (dez) meses do Contrato nº 6.12.063K, em conformidade com o processo administrativo nº 002.675/2014.
DATA: 30 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.12.158A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa MOTORAUTO VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento o acréscimo financeiro de R$94.477,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais com cinqüenta centavos) correspondendo a um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 6.12.158A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.713/2014.
DATA: 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e o OLAVO GOMES PIRES NETO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 4.13.120J
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e o Senhor FRANCISCO EDSON DUARTE, contratada.
OBJETO: Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato nº 4.13.120J, conforme processo nº 001.685/2014.
DATA: 27 de junho de 2014.

ASSINAM: OCIRODO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela contratante e FRANCISCO EDSON DUARTE, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.121J
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o CONSÓRCIO CONSTRUSENA, composto pelas empresas ARGO ENGENHARIA LTDA-ME e CONSTRUTORA SILVA E OLIVEIRA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 4.13.121J, em conformidade com o processo administrativo nº 003.608/2013.
DATA: 02 de janeiro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOÃO PEREIRA DE LIMA e RAIMUNDO AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 4.13.121J
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o CONSÓRCIO CONSTRUSENA, composto pelas empresas ARGO ENGENHARIA LTDA-ME e CONSTRUTORA SILVA E OLIVEIRA LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a adequação de serviços que resulta num acréscimo financeiro de R$ 249.923,97 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e três mil e noventa e sete centavos, em conformidade com o processo administrativo nº 002.681/2014.
DATA: 29 de setembro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOÃO PEREIRA DE LIMA e RAIMUNDO AGUINALDO MENEZES DE OLIVEIRA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.198A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA - ME, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento a prorrogação dos prazos por mais 12 (doze) meses e a inserção de acréscimos financeiros num montante de R$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais) do Contrato 6.13.198A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.714/2014.
DATA: 16 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.13.201A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PIT STOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos por mais 02 (dois) meses do Contrato 6.13.201A, em conformidade com o processo administrativo nº 002.766/14.
DATA: 10 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e DELMA BARROS DE CARVALHO pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.14.056F
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de vigência e execução por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 5.14.056F, em conformidade com o processo administrativo nº 002.439/2014.
DATA: 02 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e MANOEL VIEIRA GALVÃO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 6.14.059C
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa EDINAURO B. RODRIGUES - EPP, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo e aditamento a inserção de acréscimos financeiros de R$ 55.942,65 (cinqüenta e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) do Contrato 6.14.059C, em conformidade com o processo administrativo nº 002.828/2014.
DATA: 16 de outubro de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e EDINAURO BRAGA RODRIGUES, a contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 5.13.081A
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A.S ROCHA, contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 5.13.081A, em conformidade com o processo administrativo nº 000.885/2014.
DATA: 05 de maio de 2014.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e ADEMIR SOUZA ROCHA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2013
DERACRE/PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do

prazo de vigência do Convênio por mais 06 (seis) meses.
PARTES: Departamento de Estradas de Rodagem Infra-Estrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Prefeitura Municipal de Feijó - PMF.
PRAZO: 06 (seis) meses.

ASSINAM: OCIRODO OLIVEIRA JUNIOR, Diretor Geral do Deracre e HAMMERLY DA SILVA ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Feijó.
DATA: Rio Branco, Acre, 13 de outubro de 2014.

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a RENATO AVILA BORGES JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº 611.871.271-91 e do RG nº 3228093-2861240 SSP/GO, residente e domiciliado em Rio Branco a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão do contrato n° 5.10.056B, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão Presencial nº 026/2010 CPL 04. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA o PEDREIRA VALE DO ABUNÃ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.087.224/0001-33 e Inscrição Estadual nº 00000098352-7, estabelecida na Rodovia BR-364 Km 223, s/n, Zona Rural, Distrito de Abunã no município de Porto Velho/RO CEP: 78.929-000, neste ato representada por seu bastante Procurador o Sr. GERSON NAVA, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Carteira Profissional nº 3483 OAB e do CPF/MF nº 913.993.009-20, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 1971 Bairro São Sebastião I Porto Velho/RO a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 5.11.049C, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão Presencial 043/2011 CEL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a I D T COMERCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.729.198/0001-90, estabelecida na Avenida Antonio da Rocha Viana n° 2450, bairro Placas na cidade de Rio Branco, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. DIEGO SANTOS BANDEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C. I. n° 101.4628-8 SSP/AC e do CPF/MF n° 000.432.292-47, residente e domiciliado na Avenida dos Ipês, n° 664 – Residencial Juruá QD05 CS 115, bairro Vila Ivonete em Rio Branco a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 5.13.062T, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão Presencial 254/2013 CEL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a NOVESA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.322.478/0001-63 e Inscrição Estadual nº 01.000.720/001-00, estabelecida na Rodovia AC 01, nº 1000, Bairro Triangulo, situada na cidade de Rio Branco/AC, representada por seu representante Legal o Sr. SEBASTIÃO LUIZ PINHEIRO NEMETALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 062.089 SSP/AC e do CPF/MF nº 051.933.382-91 domiciliado na Rua tapajós nº 287 Bairro Bosque na cidade de Rio Branco/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 6.11.093A, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 290/2011 CPL 02. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a DALCAR AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.595.979/0001-08 e Inscrição Estadual n° 01.000.999/001-96, estabelecida na Avenida Nações Unidas, n° 1290 Bairro Bosque na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Sócia Administradora a Sra TALITA CRISTINA DAL MORO, brasileira, casada, empresária portadora do RG n° 778.523 SSP/RO a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão contratual n° 6.11.122f , no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 467/2011 CPL 04. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a ACREDIESEL COMERCIAL DE VEÍCULOS S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.043.949/0001-20 e Inscrição Estadual nº 01.001.397/001-92, estabelecida na Rodovia BR 364 nº 4260 Bairro Corrente na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO DIAS DE MORAES, brasileiro, casado, Gerente Geral, portador do RG nº 277.883 SSP/MS e do CPF/MF nº 356.027.241-68 residente e domiciliado na cidade Rio Branco/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 6.11.146B, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 511/2011 CPL 02. O não comparecimento acarretará aplicação

das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a F. R. SOARES DAMASCENO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.700.682/0001-08 e Inscrição Estadual nº 01.005.996/001-67, estabelecida na Rua Justiniano de Serpa nº 56 bairro Centro situada na cidade de Tarauacá/AC, neste ato representada por sua proprietária a Sra. FRANCISCA SOARES DAMASCENO, brasileira, auxiliar de comércio, portadora do RG nº 118.619 SSP/AC e do CPF/MF nº 216.932.772-04, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves S/N, situada na cidade de Tarauacá/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 6.12.057D, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 1054/2011 CPL 03. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA o AUTO POSTO RIBEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.564.484/0001-43 e Inscrição Estadual n° 01.028.713/001-87, com sede na Avenida Castelo Branco n° 122, Triunfo na cidade de Senador Guiomard/AC, neste ato representado por seu sócio o Sr. OSVALDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n° 04865 SSP/AC e do CPF/MF n° 005.702.142-20, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão do contrato n° 6.12.101A, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto da PREGÃO SRP N° 366/2012 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a DIESEL NORTE BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.302.282/0001-44 e Inscrição Estadual nº 01.003.480/001-50, estabelecida na BR 364, nº 5.264, 2º Distrito no Loteamento Santo Afonso na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. EGBERTO ALENCAR DE SOUSA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 136.813 SSP/AC e do CPF/MF nº 188.743.982-04, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão do contrato 6.12.103J, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 419/2012 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.662.126/0005-79 e Inscrição Estadual nº 01.019.231/001-93, estabelecida na Estrada do Amapá nº 2297 Bairro Amapá na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu procurador o Senhor JOSÉ CARLOS CARDOSO, brasileiro, portador do RG nº 606.791 SSP/MS e do CPF/MF nº 561.716.761-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Branco/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Rescisão contratual, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 651/2012 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.979.911/0001-54 e Inscrição Estadual nº 01.029.859/001-59, com sede à Estrada do Aeroporto, nº 3430 – Igarapé Preto – Zona Rural, cidade de Cruzeiro do Sul/AC, neste ato representada por seu proprietário o Sr. NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 17938309 órgão expedidor SESEP-AM e do CPF/MF nº 787.575.502-63, residente e domiciliado na Travessa Eliziário Vitor nº 121, cidade de Cruzeiro do Sul/AC a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 6.13.017B, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 1358/2012 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, em atenção ao disposto no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, INTIMA/NOTIFICA a XAPURI PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.942.081/0001-37 e Inscrição Estadual nº 01.010.941/001-49, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1.473, Bairro Triângulo situada na cidade de Rio Branco/AC, neste ato representada por seu sócio a Sr. KAZAN RORIZ DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.562.240 SSP/GO e do CPF/MF nº 347.198.141-15, residente e domiciliada na cidade de Porto Velho/RO a comparecer neste Departamento para assinatura de Termo de Aditamento do contrato 6.13.119C, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a publicação desta INTIMAÇÃO/NOTIFI-

CAÇÃO no Diário Oficial do Estado referente ao objeto do Pregão SRP nº 351/2013 CPL 01. O não comparecimento acarretará aplicação das penalidades e Sanções Legais, previstas na Lei 8.666/1993.
Rio Branco, 20 de outubro de 2014.

OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DERACRE

DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 184/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, BRUNO MAGALHÃES FORTES (CRP 2321/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 185/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento do Psicólogo Perito Examinador de Trânsito, DIEGO CHAVES LIMANA (CRP 2486/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 186/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, LAURA LÚCIA GARCIA LOPES LE SUEUR (CRP 194/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 187/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, LUANA LYRA FREITAS (CRP 1938/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 188/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a

realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, MARILYN LYRA LIMA (CRP 26/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 189/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, SARAH RAQUEL ESTEVES MOURA TESTI (CRP 2235/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 190/2014
A Diretora Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 22 e seus incisos, da Lei n.º 9.503, de 23 de dezembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e
CONSIDERANDO, o disposto na PORTARIA/ GAB/DETRAN/AC n.º 116/02, que regulamenta o funcionamento de locais credenciados para a realização dos exames de aptidão física e mental e dos exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da permissão e renovação da carteira nacional de habilitação para a condução de veículos automotores;
CONSIDERANDO, que o processo administrativo de recredenciamento nº. 520/14 encontra-se de acordo com as exigências, conforme Memorando nº. 96/14 da Corregedoria desta Autarquia, setor responsável pela análise dos processos de credenciados;
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o credenciamento da Psicóloga Perita Examinadora de Trânsito, SIMONE CRISTINA TSUDA GENTIL (CRP 2236/AC), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28 de agosto de 2014, para desenvolver suas respectivas atividades no município de Rio Branco/AC.
Art. 2º O atendimento psicológico será realizado em conformidade com as normas expedidas pelo Contran, Cetran e Detran/AC, no horário de 08h00m às 13h00m, de segunda a sexta-feira na Clínica CIASP e, em regime de escala, na Central de Atendimentos Públicos (OCA).
Certifique-se,
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 7 de outubro de 2014.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Diretora Geral

IDAF

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE

PORTARIA N.º 187/PRES/IDAF, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso IX do Decreto nº 9.295 de 22 de Dezembro de 2003, que regula a Lei 1.478 de 22 de janeiro de 2003, c/c art. 6º, Lei nº 1.962 de 4 de dezembro de 2007, a qual alterou a Lei 1.666 de 15 de janeiro de 2003.
RESOLVE,
Art. 1º Exonerar o servidor ANTÔNIO ALVES DA SILVA, da função de Jornada Especial de Trabalho – FC-03, nomeado através da PORTARIA Nº 111 de 06 de abril de 2011, do Instituto de Defesa Agropecuária Florestal do Acre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, com efeito retroativo a 18 de agosto de 2014.
Art. 3º Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Jefferson Lunardelli Cogo
Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 20.22/2014
O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI, representado pela Diretora Presidente – Maria Rita Paro de Lima, Decreto nº 7.270/2014, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA) PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS (ÁREA DE SAÚDE E GASTRONOMIA / HOSPITALIDADE) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – Pronatec. Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 23, 24, 27 e 29 de outubro de 2014. Somente no horário de 8h as 11:30h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	TURNO
RIO BRANCO				
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO				
BACHAREL EM TURISMO COM ÊNFASE EM EVENTOS - 600 HORAS				
ANGREA GOULART SILVA	33	1º	CLASSIFICADO	MANHÃ
TECNÓLOGO EM TURISMO OU QUALQUER NÍVEL SUPERIOR COM QUALIFICAÇÃO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS				
ROSA MARIA DOS SANTOS REIS	33	2º	CLASSIFICADO	NOITE

O convocado deverá comparecer munido de 02 (duas) cópias e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo.
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br
k) 1 foto 3x4 colorida.
Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Escola Técnica em Saúde Maria Moreira da Rocha	Rua do Tribunal de Justiça, BR 364 Km 02 Via Verde – Distrito Industrial.

Rio Branco – Acre, 22 de outubro de 2014.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto n° 7.270/2014

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA W. F. SALES LTDA.
CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 133/2014
PROCESSO Nº. 0016916-5/2013
PREGÃO SRP Nº. 779/2013 - CPL 02
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades do IDEP-DM, na execução do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC 2013, instituído pela Lei nº 12.513/2011.

Item	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	Unid	Marca	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit. R$	Valor em R$
14	Jogo de Gestão financeira - Banco Imobiliário, objetivo do jogo é Falir os seus adversários; idade recomendada a parti de 8 anos; número de participantes de 2 a 6; como jogar compra e venda propriedades; conteúdo da embalagem um jogo; dimensões aproximadas de embalagem do produtos cm AxLxP 5x50x26cm; peso aproximado da embalagem com produto(kg) 805 gramas; modelo 16.28.87; referencia do modelo 16.28.87 com intens inclusos 1 tabuleiro, 1 manual de instruções, 2 dados, 6 piões plásticos, 28 títulos de posse, 32 cartões sorte ou revés, 80 casas plásticas, notas	Unid	ESTRELA	21	139,00	2.919,00
24	Lâmpada fluorescente; compacta; integrada; com potência de 11W; tipo palito.	Unid	GOLD	32	9,67	309,44
26	Lâmpada incandescente; potência de 60w; tensão 127v.	Unid	G.E	63	1,95	122,85
82	Marca texto; corpo plástico; ponta chanfrada; à base de água; cores variadas.	Unid	BRW	499	0,79	394,21
86	Marcador permanente; recarregável; escrita grossa; atômico; cor azul.	Unid	BRW	211	1,23	259,53
87	Marcador permanente; recarregável; escrita grossa; atômico; cor preta.	Unid	BRW	211	1,23	259,53
88	Marcador permanente; recarregável; escrita grossa; atômico; cor vermelha.	Unid	BRW	211	1,23	259,53
147	Pano de chão alvejado; tamanho 40x68cm; cor branca.	Unid	SJ	0	3,95	0,00
148	Papel A4; 210x297mm; 75g/m²; cor branca; resma 500 folhas.	RESMA	RINO	0	13,19	0,00
154	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor amarela;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
155	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor azul;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
156	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor creme;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
157	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor preta;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
158	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor rosa;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
159	Papel cartão fosco; tamanho 50x70cm; cor verde;	Unid	VMP	105	0,73	76,65
162	Papel para “flip chart”; tamanho 50x90cm; bloco com 50 folhas.	BLOCO	SD	238	17,99	4.281,62
165	Papel xerográfico; alcalino; gramatura 75g/m2; comprimento 297 mm; largura 210 mm; cor branca; aplicação impressora jato de tinta; tamanho A4; características adicionais fibra longitudinal.	RESMA	RINO	147	13,19	1.938,93
188	Pasta plástica; sem elástico; em polipropileno; no tamanho oficio 330x3x230 mm; com grampo e trilho plástico; cores diversas.	Unid	POLICART	697	1,14	794,58
VALOR TOTAL R$						11.999,12

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
O valor total do presente contrato é de R$ 11.999,12 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 200 (CV).
DO LOCAL E DATRA: Rio Branco (AC), 18 de agosto de 2014.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima - Pelo CONTRATANTE
Ivaneide Ferreira de Sales – Pela CONTRATADA

IMAC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -
(Art.96, § 1º, IV do Decreto Federal Nº.6514/2008)
NOTIFICADO: ALAÍDE CANANÉIA, representado nos autos do Processo Administrativo nº 1.734/2008- FISC-67/2008, inscrito no RG, sob o nº. 226.581 SSP/PR e no CPF, sob o nº 190.594.502 - 72.
OBJETIVO: Através do Presente, fica a pessoa acima qualificada notificada a comparecer ao local abaixo indicado, no prazo de 10(dez) dias, para tomar ciência do Parecer Jurídico nº 07/2011 apresentado nos autos referenciados.
LOCAL: Sala da Divisão de Controle Ambiental do Instituto do Meio Ambiente do Acre, Situada à Rua Rui Barbosa, nº. 135, Centro, nesta.
Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2014.

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre torna público o cancelamento da Licença de Instalação e Operação nº 523/2012, expedida para a atividade de Extração Mineral Classe II (areia) no leito do Rio Acre, Localizada nas coordenadas 19L 0626866; UTM 8886457, da empresa Zortton Comércio e Serviços Imp. e Exp. LTDA, situada na estrada do Amapá, km 05, Ramal Plácido de Castro, km, 03, Rio Branco – AC.
Rio Branco, Acre – 20 de outubro de 2014

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 083/2014 DO PREGÃO SRP N. 958/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE
CONTRATADA: ENDO MEDICAL RIO COMERCIAL LTDA
VIGÊNCIA:A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2014, ou quando consumido o saldo deste contrato.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Saldo dos itens 02, 05, 12, 13, 17 e 21 do PREGÃO SRP 958/2012, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais.
Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.
DATA DO CONTRATO: 11/06/2014.

ASSINAM:Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTEe o Lauro Cavalcante de Andrade Junior

---

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 096/2014 DO PREGÃO SRP N. 796/2013.
CONTRATANTE:FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
VIGÊNCIA:A vigência contratual extinguir-se-à no dia 31/12/2014.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do saldo dos itens 16, 17, 18, e 71 do PREGÃO SRP 796/2013, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme condições, especificações e quantitativo anexados ao presente.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo dos itens acima citados para a empresa é de R$ 8.431,00 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais).
Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2014.

ASSINAM:Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Flavio Artenio Richetti.

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: OXIACRE COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA - ME
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de recargas de Gás Carbônico e gás Nitrogênio, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:
ESPECIFICAÇÕES

Item	Discriminação do Material	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor total
1	Recarga de gás carbônico – CO2 – Cilindro Tipo "T" com capacidade 33 kg. Este gás é necessário para cirurgias endoscópicas de ortopedia, cirurgia geral e ginecológica. Deverá atender as normas da ABNT e demais vigentes e pertinentes ao produto.	Kg	165	Oxiporto	96,97	16.000,05
2	Recarga de gás nitrogênio – cilindro com capacidade para 9m³. Este gás é usado em neurocirurgias. Deverá atender as normas da ABNT e demais vigentes e pertinentes ao produto.	M³	99	Oxiporto	93,00	9.207,00
Valor Total						25.207,05

VALOR: O valor global do Contrato será de R$ 25.207,05 (vinte e cinco mil, duzentos e sete reais e cinco centavos), tendo validade de 04 (quatro) meses, a contar da sua assinatura. Os preços contratuais não serão reajustados
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, atestada por servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos mesmos, e comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, de acordo com as condições enunciadas no edital, observada à ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº. 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 20/10/2014.

ASSINAM: Carlos Eduardo Alves pela CONTRATANTE e o Senhor Luis Antonio Lopes pela CONTRATADA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.603.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS EDUARDO ALVES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG n° 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei n° 1.910/97, RECONHECE A DÍVIDA, no valor de R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais), relativo à aquisição de medicamentos, por meio da Ata de Registro de Preços nº 019/2013, do SRP 1049/2012, conforme consta nas Notas Fiscais nº 22318 e 22422, fornecidos pela empresa PRODIET FARMACÊUTICA LTDA, para atender às necessidades da FUNDHACRE.
Para a efetivação do pagamento a empresa deve apresentar os documentos atualizados listados no art. 3º, incisos II e III da Instrução Normativa PGE 001/2010, sob pena de anulação deste Termo, caso não atendido.
Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
A FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 62.603.940/0001-70, com sede na BR 364, Km 02, Distrito Industrial, Rio Branco/AC, neste ato representada por seu Superintendente, CARLOS EDUARDO ALVES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador de RG n° 5789197-1 SSP/PR e CPF nº 003.608.659-25, com endereço profissional localizado na BR-364, Km 02, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco – Acre, com fulcro no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei n° 1.910/97, RECONHECE A DÍVIDA, no valor deR$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), relativo à aquisição de 06(seis) boliches em MDF com colchões, constantes na nota fiscal nº 0904, pela FUNDHACRE para atender suas necessidades.
Para a efetivação do pagamento a empresa deve apresentar os documentos atualizados listados no art. 3º, incisos II e III da Instrução Normativa PGE 001/2010, sob pena de anulação deste Termo, caso não atendido.
Rio Branco/AC, 22 de outubro de 2014.

Carlos Eduardo Alves
Superintendente da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE

FAPAC

RESULTADO PRELIMINAR
Edital FAPAC_ SID/MC 010/2014
Programa Redes Digitais da Cidadania
O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Acre-FAPAC, Prof. Dr. Pascoal Torres Muniz, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do processo de seleção regulamentado pelo edital FAPAC_SID/MC 010/2014 do Programa Redes Digitais da Cidadania.
Propostas Aprovadas:

Class.	Título do Projeto	Coordenador do Projeto	Pontuação	Resultado
1º	A inclusão do jogo eletrônico Trace Effects como ferramenta educacional no processo ensino/aprendizagem em Língua Inglesa	Marileize França Mattar	53,9	Aprovado com ressalvas
2º	Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento de Software e Infra-estrutura para Internet	Macilon Araújo Costa Neto	49,0	Aprovado com ressalvas
3º	Inclusão Digital e Gestão Financeira de Pequenos Empreendimentos via Uso de Smatphone	Pedro Raimundo Soares de Souza	45,0	Aprovado com ressalvas
4º	UNATI: Capacitando a terceira idade na utilização de ferramentas tec-nológicas para a democratização do conhecimento	Margarete Edul Prado de Souza Lopes	36,9	Aprovado com ressalvas

A aprovação das propostas acima fica condicionada às alterações solicitadas, que serão remetidas aos respectivos coordenadores através do SI-GFAPAC. Os projetos retificados deverão ser protocolados na sede da FAPAC, juntamente com a documentação complementar que será requerida após a divulgação do resultado final do certame.
Os motivos do indeferimento das propostas não aprovadas também serão divulgados individualmente aos candidatos através do SIGFAPAC.
Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, poderá interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis. As razões do recurso deverão ser encaminhadas por escrito e protocoladas diretamente na sede da FAPAC, situada na Avenida Nações Unidas, nº78, Bairro Bosque, CEP 69900-715, Rio Branco-AC.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

Pascoal Torres Muniz
Diretor Geral da FAPAC

FUNTAC

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2014
Autorizo a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veiculo com condutor, ano de fabricação a partir de 2012, através de adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 022/2014, gerenciada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPA-SA, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 414/2014 – CPL 05, em favor da empresa COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCU-LOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVEL, com valor de R$ 18.276,00 (dezoito mil duzentos e setenta e seis reais), por atender ao pretendido por esta instituição.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

Enrique Mateo Martinho
Diretor Técnico no Exercício da Presidência

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRA-TIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 899/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-ções preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3138/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO 10 (dez) dias de férias regulamen-tares referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem fruídas no decorrer do período compreendido do dia 01 a 10 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRA-TIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 922/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINIS-TRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-ções preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3236/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora MYLLA MARESSA SILVA ROCHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 08 a 27 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 923/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3239/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor RICARDO QUEIROZ BENTO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 01 a 30 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 924/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3234/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor PATRICK DE FREITAS ALVES, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 15 de setembro a 14 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 932/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3254/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Procuradora de Justiça GILCELY EVANGELISTA DE ARAÚJO SOUZA 10 (dez) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem fruídas no decorrer do período compreendido do dia 03 a 12 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 934/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3266/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ AURICÉLIO BARROS PASSOS, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 12 a 21 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 937/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3298/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora SUSYE ALMEIDA D' ALBUQUERQUE LIMA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 08 a 22 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 938/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3290/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora CAMILA MATTOS PINHO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas no período compreendido do dia 08 a 19 de setembro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 939/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3300/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Promotora de Justiça ALESSANDRA GARCIA MARQUES, 17 (dezessete) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2014/2015, a serem fruídas no decorrer do período compreendido do dia 16 de setembro a 02 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 942/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3285/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor MÁRCIO ROBERTO RIBEIRO DE LIMA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 2012/2013 e 10 (dez) dias relativos ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 15 de setembro a 04 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 944/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3286/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor JOSÉ LÁZARO ALVES DE CASTRO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 08 de setembro a 07 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatros dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 946/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3026/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora MIRLA CRISTINA MAIA ARANHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 02 ao dia 11 de setembro, do dia 20 ao dia 29 de outubro e, ainda, do dia 20 ao dia 29 de novembro de 2014, consoante requerido à fl. 08 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 4, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 836/2014/PGAAAI.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 948/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3337/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor FABIO ARAUJO DA COSTA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 09 ao dia 18 de setembro de 2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 949/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3336/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor RODRIGO SOUZA AMORIM, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 28 de outubro ao dia 11 de novembro de 2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 957/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3138/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDER, a partir do dia 05 de setembro de 2014, a fruição dos cinco dias restantes de férias regulamentares, em titularidade do Promotor de Justiça IVERSON RODRIGO MONTEIRO CERQUEIRA BUENO, haja vista o requerido à fl. 07 – dos autos alhures, pelo referido Membro;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 899/2014/PGAAAI, no que tange ao período compreendido do dia 05 ao dia 10 de setembro do corrente ano, face ao disposto acima.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 958/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3299/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça TEOTÔNIO RODRIGUES SOARES JÚNIOR 16 (dezesseis) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, a serem fruídas no decorrer do período compreendido do dia 22 de setembro ao dia 07 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 969/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3380/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora MARILIZIA MAIA GONDIM, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 10 a 24 de setembro de 2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 971/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2721/2014, de autoria desta PGAAAI;

RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDO o usufruto dos 11 (onze) dias restantes de férias regulamentares à Servidora JOSENIRA OLIVEIRA DA SILVA, a partir do dia 06 de agosto de 2014, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, referente ao período aquisitivo 2012/2013, consoante requerido à fl. 07 – dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 972/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3390/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ALESSANDRO LEITE FERREIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 22 de setembro ao dia 11 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 976/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3424/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora RAÍSSA MAIA ARANHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 22 de setembro ao dia 21 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 02 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 977/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3423/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora RAÍSSA MAIA ARANHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 17 de novembro ao dia 1º de dezembro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 978/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3427/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora RAÍSSA MAIA ARANHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 27 de outubro ao dia 10 de novembro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 979/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3428/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor WELLINGTON THOMAZINI COELHO FILHO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 15 ao dia 24 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 980/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3429/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor FABRICIO RODRIGUES FERREIRA DE PAULA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas nos períodos compreendidos do dia 10 ao dia 19 de dezembro de 2014 e, ainda, do dia 12 ao dia 21 de janeiro de 2015, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 981/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3430/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ALUISIO VERAS DE ALMEIDA NETO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro ao dia 06 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 982/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3417/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora VALERIA NERI DE ARRUDA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro ao dia 21 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 983/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2968/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora RAYANE ARAUJO DE MACEDO, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2011/2012, a serem usufruídas no período compreendido do dia 24 de novembro ao dia 08 de dezembro de 2014, consoante requerido à fl. 08 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 4, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 804/2014/PGAAAI.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 986/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3403/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor SÉRGIO ROBERTO ALAB DA ROCHA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro ao dia 01 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 989/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribui-

ções preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2989/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - SUSPENDO o usufruto dos 30 (trinta) dias de férias regulamentares do Servidor VANDERLEI SILVA DE MOURA, a partir do dia 01 de setembro de 2014, por necessidade de serviço, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, referente ao período aquisitivo 2011/2012, consoante requerido à fl. 08 – dos autos supracitados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 990/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3491/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora BRUNA KARLA DANTAS DE SOUZA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro ao dia 06 de outubro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1002/2014
A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS EM EXERCÍCIO, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 2788/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR parcialmente o teor da Portaria nº 768/2014, a qual havia concedido 19 (dezenove) dias de férias regulamentares à Promotora de Justiça DULCE HELENA DE FREITAS FRANCO, suspendendo o gozo de 01 (um) dia das referidas férias regulamentares, referente ao dia 19 de agosto do corrente ano, conforme requerido à fl. 12, férias 19 (dezenove) dias de usufruto de férias regulamentares, para serem fruídas no período compreendido do dia 06 de outubro ao dia 16 de novembro do corrente ano, haja vista o requerido pelo titular à fl. 12.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.

GISELLE MUBARAC DETONI
Procuradora-Geral Adjunta Administrativa e Institucional, em exercício.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1007/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3431/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ADAILDO SOARES MOREIRA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de setembro de 2014, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1008/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3504/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora MÁRCIA APARECIDA DE SHUSTER, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 10 a 19 de setembro, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1012/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3535/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora Samylle Andrade Machado, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2012/2013, a serem usufruídas no período compreendido do dia 02 a 11 de fevereiro de 2015, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1019/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3299/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Promotor de Justiça TEOTÔNIO RODRIGUES SOARES JÚNIOR 17 (dezessete) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2010/2011, a serem fruídas no decorrer do período compreendido do dia 24 de setembro ao dia 10 de outubro do ano em curso, consoante requerido à fl. 08 – dos autos supracitados, nos termos do art. 51, da Lei nº. 8.625/93 c/c Art. 91, da LCE nº. 08/83.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente o conteúdo disposto no bojo da Portaria nº. 958/2014/PGAAAI.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1021/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3585/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à Servidora MICHELLI MATTOS DA SILVA, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro a 06 de outubro, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº 1029/2014
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Processo Primário nº. 3527/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor ESTEVÃO RODRIGUES, nos termos do art. 100, da LCE nº. 39/93, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídas no período compreendido do dia 22 de setembro a 01 de outubro do corrente ano, consoante requerido à fl. 2 – dos autos supracitados e, notadamente, tendo em vista a comprovação ao direito de fruição por meio da Certidão emitida pela Diretoria de Gestão com Pessoas, contígua à fl. 3, dos autos referendados.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência , publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA
Procurador Geral Adjunto Administrativo e Institucional

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1145/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 3295/2014, da lavra desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADENILSON DE SOUZA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, responder pela 8ª Promotoria de Justiça Criminal, nos dias 22 e 23 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1146/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da titular da Quinta Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, Myrna Teixeira Mendoza, em razão de exames médicos;
CONSIDERANDO o disposto no Ato nº. 39/2014/PGJ, o qual dispõe que a Quarta Promotoria de Justiça Cível funcionará como substituta automática da Quinta Promotoria de Justiça Cível;
CONSIDERANDO o afastamento do substituto automático da Promotoria supracitada, Siberman Madeira de Holanda Filho – titular da Quarta Promotoria de Justiça Cível, em razão do conteúdo disposto no processo primário nº. 3670/2014, de autoria desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final NELMA ARAÚJO MELO DE SIQUEIRA para, concomitante as funções ante a Primeira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Quinta Promotoria de Justiça Cível desta Capital, no dia 20 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1147/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;
CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final DAYAN MOREIRA ALBUQUERQUE para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Controle Externo da Atividade Policial, participar das audiências designadas junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no decorrer do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1148/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento do Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, Rodrigo Fontoura de Carvalho, em razão de viagem institucional;
CONSIDERANDO o expediente OF. GABJU/OFNº. 046/2014, datado de 13 de outubro de 2014, da lavra da Exma. Juíza de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, Doutora Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, acerca do pedido de designação de um Membro, para atuar em caráter substitutivo ao Promotor de Justiça Rodrigo Fontoura de Carvalho, ante as audiências da Vara Criminal da supracitada comarca, nos dias 21 e 22 de outubro de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ADMILSON OLIVEIRA E SILVA para, concomitante as funções ante a Segunda Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Plácido de Castro/AC, nos dias 21 e 22 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente os conteúdos dispostos nas Portarias 1126/2014 e 1142/2014, ambas de autoria desta PGAAAI.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1149/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ato nº. 39/2014/PGJ, o qual comanda que a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano atuará como substituta automática da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC;
CONSIDERANDO o expediente OF. GABJU-OF nº. 58/2014, datado de 16 de outubro de 2014, da lavra da Exma. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira/AC, Doutora Zenice Mota Cardozo, acerca da solicitação de um Membro para responder pela Comarca de Sena Madureira/AC, nos dias 21 e 22 de outubro de 2014, em razão da realização de Correição, ante a supracitada Comarca;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Inicial FLÁVIO BUSSAB DELLA LÍBERA para, concomitante as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa da Comarca de Manoel Urbano/AC, responder pelas Promotorias Cíveis e Criminais da Comarca de Sena Madureira/AC, no dia 21 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1150/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO a realização do mutirão em inquéritos policiais ante a Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - DEAM, a ser realizado do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro de 2014, sob a coord. da Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal e das Promotorias Criminais;
CONSIDERANDO que a titular da Décima Terceira Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, Dulce Helena de Freitas Franco, atuará junto ao supracitado mutirão, pelo que restará impossibilidade de participar das audiências da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, unidade judiciária cuja qual possui atribuições;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ABELARDO TOWNES DE CASTRO JUNIOR para, concomitante as funções ante a Décima Quarta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, participar das audiências designadas junto a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no decorrer do período compreendido do dia 29 de outubro ao dia 28 de novembro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1161/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Re-

gional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final RICARDO COELHO DE CARVALHO para, concomitantemente as funções ante a Primeira Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Infância e Juventude da Comarca de Rio Branco/AC, responder por questões diversas junto a Vila Campinas, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1162/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final DIANA SORAIA TABALIBA PIMENTEL para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Brasiléia/AC, responder pela Comarca de Epitaciolândia/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1163/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final ELIANE MISAE KINOSHITA para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Senador Guiomard/AC e, de igual modo, perante as questões cíveis da Comarca de Capixaba/AC, responder por questões Criminais junto a Comarca de Capixaba/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1164/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final VINICIUS MENANDRO EVANGELISTA DE SOUZA para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Conflitos Agrários, responder pela Comarca de Manoel Urbano/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1165/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final EFRAIN ENRIQUE MENDOZA MENDIVIL FILHO para, concomitantemente as funções ante a Sexta Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Comarca de Jordão/AC, no decorrer do período compreendido do dia 23 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1166/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final LEONARDO HORNORATO SANTOS para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cumulativa de Mâncio Lima, responder pela

Comarca de Marechal Thaumaturgo/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1167/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROGÉRO VOLTOLINI MUÑOZ para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania, responder pela Comarca de Mâncio Lima/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1168/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, concomitantemente as funções ante a Nona Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela Comarca de Santa Rosa do Purus/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1169/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final PATRÍCIA PAULA DOS SANTOS para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Sena Madureira/AC, responder pela Comarca de Assis Brasil/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1170/2014/PGAAAI
Designa Promotora de Justiça Substitutiva.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Promotora de Justiça de Entrância Final RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA LIMA para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Habitação e Urbanismo, responder pela Comarca de Porto Acre/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1171/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ALEKINE LOPES DOS SANTOS para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cruzeiro do Sul/AC, responder pela Comarca de Porto Walter/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1172/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o comando da Portaria PRE/AC Nº. 24, de 20 de outubro de 2014, de autoria do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral – MPF, Doutor Fernando José Piazenski, a qual designa os Promotores Eleitorais Auxiliares para as Eleições de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final WENDY TAKAO HAMANO para, concomitantemente as funções ante a Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá, responder pela Comarca de Rodrigues Alves/AC, no decorrer do período compreendido do dia 24 ao dia 27 de outubro do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS

PORTARIA Nº. 1129/2014/PGAAAI
Designa Promotor de Justiça Substitutivo.
O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, in fine subscrito, no uso das atribuições preditas no art. 24-I, § 2º, da LCE nº. 08/83 e, sobretudo, no art. 1º, inciso II, do Ato nº. 04/2014/PGJ e, também, no art. 4º, do Ato nº. 39/2014/PGJ, e
CONSIDERANDO o afastamento da Promotora de Justiça titular da Oitava Promotoria de Justiça Criminal, Aretuza de Almeida Cruz, conforme conteúdo disposto no processo primário nº. 3295/2014, da lavra desta PGAAAI;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o Promotor de Justiça de Entrância Final ROMEU CORDEIRO BARBOSA FILHO para, concomitante as funções ante a Nona Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Rio Branco/AC, responder pela 8ª Promotoria de Justiça Criminal, nos dias 20 e 21 de outubro de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA,
Procurador-Geral Adjunto Administrativo e Institucional.

Número do MP: 06.2014.00000253-0
PORTARIA Nº 0047/2014/PPATRIMPU
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, amparado pelos artigos 127, caput e 129, inciso III, ambos da Constituição Federal, da Lei Federal 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública), artigos 25, inciso IV, "b" e 26, inciso I, ambos da Lei Federal 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), Resolução 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e Resolução 28/2012 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre;
CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça Especializada, denúncia relatando inúmeras irregularidades praticadas pela direção da Escola Rural de Ensino Fundamental Central do Andirá.
CONSIDERANDO que há indícios de violação de princípios administrativos, o que configura ato de improbidade administrativa,conforme art. 11 da Lei nº 8.429/92.
CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 dispõe, em seu artigo 37, caput, que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO ser dever precípuo do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais indisponíveis, nestes compreendendo-se a defesa intransigente do erário e patrimôniopúblico;
CONSIDERANDOque os princípios da eficiência, moralidade e legalidade devem fazer parte da conduta do agente público, o qual pratica/executa as atividades com a Administração Pública.
CONSIDERANDOque constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições;
CONSIDERANDO que o caso apurado não pode ser resolvido no prazo correspondente, e ante a necessidade de maiores apurações;
RESOLVE:
INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,a fim de apurar os fatos acima relatados e, consequentemente, para ao final, se for o caso, promover ação competente, ou medida administrativa adequada ou, até mesmo o arquivamento dos autos, assinalando como objeto deste procedimento:Possíveis irregularidades praticadas pela direção da Escola Rural de Ensino Fundamental Central do Andirá, nomeando para secretariar os trabalhos a servidora do Ministério Público TamirisTheresa Santos Bandeira Nery, lotada na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público e Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, a qual poderá ser substituída em sua ausência, pelos demais servidores em exercício nesta Promotoria, DETERMINANDO para tanto, preliminarmente:
1 – o registro da presente;
2 – a publicação desta no D.O.E.;
3 – reitere-se o Ofício MPE/OFÍCIO Nº 0086/2014/PPATRIMPU;
4 – Com a resposta, cls. para novas deliberações;
5 – Cumpra-se.
Rio Branco, 21/10/2014

Adenilson de Souza,
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO

Promotoria Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social
EXTRATO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
Procedimento: IC nº 06.2012.00000113-4
Requerente: 3ª Promotoria de Justiça Criminal
Requerido: Município de Porto Acre/AC
Assunto: Possível ato de improbidade administrativa.
Razões de Arquivamento: Constatou-se que a alegação da prática de ato de improbidade administrativa não restou confirmada, uma vez que a municipalidade agiu em conformidade com as regras enlencadas na Lei de Licitações.
Data da Promoção de Arquivamento: 06/10/2014

Adenilson de Souza
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAPURI
DELIBERAÇÃO

SAJ/MP nº: 01.2014.00002067-2
NOTICIADOS: Centro Educacional Infantil Olhar da Criança
Trata-se de Notícia de Fato encaminhada pelo Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República evidenciando possível situação de violação aos direitos de crianças e adolescente na creche olhar da criança.
De imediato o Ministério Público requisitou relatório do Conselho Tutelar e determinou a oitiva das partes.
O relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar e a oitiva das partes apontam que a denúncia é inverídica.
Diante do exposto, como a denúncia não se confirmou INDEFIRO a presente Notícia e DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO. Providências de praxe.
Xapuri, 19 de setembro de 2014.

Bernardo Fiterman Albano
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE XAPURI

DELIBERAÇÃO
SAJ/MP nº: 01.2014.00001973-2
NOTICIADOS: SANDRA MARIA TEÓFILO DE OLIVEIRA, ANTONIO ALVES E CLAUDIO FERREIRA ROQUES.
Trata-se de Notícia de Fato encaminhada pelo Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República evidenciando possível situação de negligência intrafamiliar praticada pelos noticiados em face das crianças B, L e A.J e ainda da idosa F.F..
De imediato o Ministério Público requisitou relatório do Conselho Tutelar e determinou a realização de diligência Ministerial.
Ambas as equipes, do Conselho Tutelar e do Ministério Público não vislumbraram em seu relatório quaisquer indícios de violações de direitos.
Diante do exposto, como a denúncia não se confirmou INDEFIRO a presente Notícia e DETERMINO o seu ARQUIVAMENTO. Providências de praxe.
Xapuri, 16 de setembro de 2014.

Bernardo Fiterman Albano
Promotor de Justiça

ESTADO DO ACRE
MINISTÉRIO PÚBLICO
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO
O Procurador-Geral de Justiça em exercício, Carlos Roberto da Silva Maia, convoca os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Sessão Ordinária (vide art. 6º, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça), que se realizará no dia 28 de outubro de dois mil e quatorze (terça-feira), às 14h, na Sala de Reuniões anexa a Secretaria Geral do MPAC (Rua Benjamin Constant, 939), conforme pauta abaixo:
1 - Processo nº 09.2014.000694-8
Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Proposta de Resolução disciplinando as atribuições dos Agentes de Segurança
Relator: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
2 - Processo nº 09.2014.000741-4
Requerente: Procuradoria-Geral de Justiça
Assunto: Ad referendum do Ato PGJ 102/2014
Relator: Procurador-Geral de Justiça Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto
Observação: A Ata da Sessão anterior será encaminhada, na mesma data de entrega desta convocação, ao e-mail institucional dos Senhores Membros.
Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2014.

Carlos Roberto da Silva Maia
Procurador-Geral de Justiça, em exercício
Presidente do CPJMP-AC, em exercício
MEMBROS:
Dra. Kátia Rejane de Araújo Rodrigues (Corregedora-Geral)
Dr. Cosmo Lima de Souza (Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos)
Dr.ª Giselle Mubarac Detoni
Dr.ª Vanda Denir Milani Nogueira
Dr. Ubirajara Braga de Albuquerque
Dr. Williams João Silva
Dr. Edmar Azevedo Monteiro Filho
Drª. Patrícia de Amorim Rêgo
Dr. Flávio Augusto Siqueira de Oliveira
Drª. Gilcely Evangelista de Araújo Souza
Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

P O R T A R I A Nº 179/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46314/14.
R E S O L V E:
Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar a Senhora RENATA THAIS PEIXOTO DA SILVA, do AP-XIV, a partir de 01 de Outubro do ano em curso, a qual prestava seus serviços no Gabinete da Vereadora Rose Lane.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 20 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

P O R T A R I A Nº 180/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSOANTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46314/14.
R E S O L V E:
Nomear para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar AP-XIV o Senhor, CARLOS ALBERTO RUFINO LIMA DOURADO, a partir de 02 de Outubro do ano em curso, o qual prestará seus serviços no Gabinete da Vereadora Rose Lane.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 20 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

P O R T A R I A Nº 181/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder Férias regulamentares de 10 dias, a Servidora Alzenira Bezerra de Menezes, referente ao período 2013/2014, a partir de 22 de Outubro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 21 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

P O R T A R I A Nº 182/2014.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Designar a Servidora TEREZA MARIA LIRA DE LIMA, para responder pela Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Casa Legislativa, no período de 22 a 31 de Outubro do ano em curso.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 21 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

P O R T A R I A Nº 183/2014
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Conceder ao Servidor WALDEMAR BEZERRA DE MENEZES FILHO, Licença – Prêmio de 01 mês, no período de 04/12/2014 a 02/01/2015, nos termos do processo Administrativo Nº 41521/2014.
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 21 de Outubro de 2014.

ROGER CORREA DE OLIVEIRA
Presidente.

BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA / CONSTRUTORA EPITACIOLANDIA LTDA.
Espécie: CARTA CONVITE 001/2014;
OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para ampliação de salas de aula da Escola Municipal Maria do Socorro Frota no Município de Brasiléia-Acre.
Data da Assinatura: 25.02.2014
VALOR: 58.391,61 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos centavos).

Assinam: EVERADO GOMES PEREIRA DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, como contratante e CONSTRUTORA EPITACIOLANDIA LTDA - CNPJ 02.700.912/0001-75 – como contratada.

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2013 A DEZEMBRO/2013

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	578.771,73	0,00
Pessoal Ativo	578.771,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**578.771,73**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**578.771,73**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**24.854.759,23**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,33**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**1.491.285,55**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**1.416.721,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	**1.342.157,00**
FONTE:	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA - AC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE MANCIO LIMA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2013

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	578.771,73	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.491.285,55	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.416.721,28	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	417,89	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.468.047,03	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.976.761,48	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.739.833,15	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE:

BUJARI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI – AC, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1612/14, que tem como objeto;Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da secretária de educação de Bujari. Em favor da empresa: MAQUINAS LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 08.488.190/0001-27 com o valor total de R$ 534,80 (Quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos),ficando o processo cotado no valor total de R$ 534,80 (Quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Com suporte no Art. 24, da Lei 8.666/93.
O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na BR 364 km 28, Nº 900, Centro, Bujari – Acre, Cep. 69923-000- Tel.: (068) 3231-1074.
Bujari, 22 de Outubro de 2014.

Antônio Raimundo de Brito Ramos
Prefeito

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014
Com base nas informações constante do processo Pregão Presencial SRP nº. 009/2014, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em lei, nos termos do Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no artigo 7º inciso IV, do Decreto n.º 3.555/2000, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2014, adjudicado que foi o seu objeto pelo Pregoeiro desta Prefeitura, Sr. Estacio P. dos Santos, em favor do licitante: J. L. A ROCHA - ME , CNPJ Nº 01.022.140/0001-23, primeiro colocada para o certame. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na Ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02.
Publique-se.
Bujari/AC, 22 de Outubro de 2014.

ANTONIO RAIMUNDO DE BRITO RAMOS
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, ADJUDICO os licitantes vencedores pelo critério de menor preço por lote, o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2014, realizado no dia 22 de Outubro de 2014, para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de agua mineral para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bujari/AC, a empresa: J. L. A ROCHA - ME , CNPJ Nº 01.022.140/0001-23 primeiro colocada para o certame, vencedora dos itens I e II.
Bujari/AC, 22 de Outubro de 2014.

Estacio P. dos Santos
Pregoeiro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE – CNPJ 04.012.548/0001-02

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU, para a atividade de Funcionamento da Usina de Asfalto, localizado na Rua Carlos Lopes de Souza s/n°, Lote n° 01, Quarteirão n° 89-I, bairro Aeroporto Velho, Município de Cruzeiro do Sul/Acre. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014
DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

“Institui a eleição de Gestor Escolar, e dá outras providências”.
O PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA-AC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 85 da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Epitaciolândia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO I
DA GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA DO ENSINO MUNICIPAL
Art. 1º - A gestão escolar democrática do ensino público do Município de Epitaciolândia é fundamentada nos princípios contidos no inciso VI do art. 206 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988; nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 1513 de 11 de novembro de 2003, que trata da gestão democrática do sistema público do Estado do Acre.
§ 1º - Esta lei disciplina a gestão democrática nas unidades educativas de Ensino Municipal.
§ 2º - Entende-se por Unidade Educativa todas as instituições de educação que constituem a Rede Municipal de Ensino, ou seja, Educação Infantil (creches e pré-escolas) e escolas de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.
§ 3º - A gestão democrática nas Unidades Educativas será exercida, harmonicamente, considerando as dimensões administrativa, financeira e pedagógica, obedecendo aos seguintes princípios:
I - Corresponsabilidade entre poder público e sociedade na gestão da unidade educativa;
II - Gestão descentralizada com autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades educativas, mediante organização e funcionamento do Conselho Escolar, respeitando as normas da Secretaria Municipal de Educação e a legislação vigente;
III - Gestão participativa que garanta a presença de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar nos processos de elaboração das políticas das unidades educativas e nas instâncias decisórias dessas unidades;
IV - Definição clara das responsabilidades e atribuições de todos os segmentos das unidades educativas, com efetiva implementação de prestação de contas, respeitando as normas da Secretaria Municipal de Educação e da legislação vigente;
V - Transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos, com monitoramento e avaliação de resultados;
VI - Gestão administrativa e pedagógica com foco voltado para a qualidade da aprendizagem.
TÍTULO II
DA AUTONOMIA DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Art. 2º - A autonomia administrativa das Unidades Educativas públicas do Município de Epitaciolândia será exercida pelos seguintes órgãos:
I - Conselho Escolar;
II - Direção da Unidade Educativa;
CAPÍTULO I
DO CONSELHO ESCOLAR
Art. 3º - Em todas as Unidades Educativas da rede municipal funcionará um Conselho Escolar, órgão deliberativo máximo dessas unidades, respeitando a legislação vigente.
§ 1º - Nas Unidades Educativas com mais de 100 (cem) alunos, o Conselho Escolar compor-se-á por, no mínimo, 5 (cinco) membros e, no máximo, 9 (nove) membros;
§ 2º - Nas unidades educativas com menos de 100 (cem) alunos, o Conselho Escolar compor-se-á por 3 (três) membros. Com representação de pais, professores e funcionários.
Art. 4º - Todos os segmentos da comunidade serão representados no Conselho Escolar, assegurada à proporcionalidade para professores, funcionários, pais e alunos.
Art. 5º - A eleição para constituição do Conselho Escolar dar-se-á na mesma data para todos os segmentos, através de votação direta e secreta, uni nominalmente, observado o disposto nesta lei.
Art. 6º - Cada segmento organizará sua eleição conforme as seguintes diretrizes:
I - As Secretarias das Unidades Educativas publicarão uma lista com os nomes dos eleitores de todos os segmentos aptos a votar.
II - O quórum mínimo de eleitores dos segmentos do magistério e funcionários não docentes e alunos será de 50% (cinquenta por cento).
III - O quórum mínimo dos pais / responsáveis será de 40% (quarenta por cento).
IV - Serão eleitores do segmento discente, os alunos matriculados com idade mínima de 12 (doze) anos que possuam frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas no bimestre anterior à data da eleição.
V - Serão eleitores do segmento de pais e / ou responsáveis dos alunos, aqueles cujos filhos estejam regularmente matriculados e com frequência superior a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas do bimestre anterior à data da eleição.
VI - Serão eleitores do segmento docente e funcionários não docentes, os integrantes das carreiras de magistério e de funcionário do quadro efetivo da SEMED, em exercício na unidade educativa.
VII - Os eleitores que pertencerem a mais de um segmento, poderão votar e se candidatar por um único segmento, segundo sua opção.
VIII – Somente um dos responsáveis, pai/mãe ou responsável que efe-

tuou a matricula, poderá votar.
Art. 7º - O mandato dos conselheiros terá duração de 02 (dois) anos, permitindo-se uma reeleição, para cada titular. Cada segmento elegerá um suplente, que assumirá em suas faltas e vacâncias.
Art. 8º - As eleições dos Conselhos Escolares ocorrerão sempre no mês de agosto, em todas as unidades educativas.
§ 1º - A Coordenação Geral do processo eleitoral ficará a cargo de uma comissão eleitoral nomeada pela SEMED.
§ 2º - Cada Unidade Educativa terá sua comissão eleitoral constituída por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar.
Art. 9º - A posse dos membros do Conselho Escolar ocorrerá em até 15 (quinze) dias após as eleições.
Art. 10 - O Presidente e o Secretário do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares.
§ 1º - A idade mínima para assumir as funções de Presidente do Conselho Escolar é de 21 (vinte e um) anos.
§ 2º - O Coordenador Administrativo da Unidade Educativa será o Tesoureiro do Conselho Escolar.
§ 3º - Nas Unidades Educativas com menos de 100 (cem) alunos, o professor responsável assumirá a função de Tesoureiro do Conselho Escolar.
§ 4º - Nas Unidades Educativas de creches o Tesoureiro será o Coordenador Administrativo.
§ 5º - O Tesoureiro não terá direito a voto nas reuniões do Conselho Escolar, convocadas para apreciação da prestação de contas dos recursos recebidos e executados na unidade educativa.
Art. 11 - As reuniões ordinárias do Conselho Escolar realizar-se-ão Bimestralmente.
§ 1º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, através de documento escrito contendo a pauta.
§ 2º - As reuniões extraordinárias do Conselho Escolar poderão ser convocadas:
I - Pelo Secretário Municipal de Educação;
II - Pelo Gestor da Unidade Educativa e o Presidente do Conselho Escolar;
III - Pela metade mais um de seus membros.
§ 3º - Quando convocados, o Gestor da Unidade Educativa de creche e os Coordenadores Pedagógicos ficarão obrigados a participar das reuniões do Conselho Escolar, sob pena de sofrerem as sanções previstas no Regimento Interno da Unidade Educativa.
§4 – Todas as unidades educativas terão um prazo Máximo de 06 (seis) meses após a posse de seu primeiro Gestor Eleito, para elaborar e /ou reformular e aprovar o seu próprio Regimento Interno.
Art. 12 - As funções de membros e dirigentes do Conselho Escolar terão caráter voluntário, não podendo ser remuneradas.
Art. 13 - As deliberações do Conselho Escolar, só terão validade, se forem tomadas por metade mais um dos votos dos membros presentes à reunião, devendo ser observadas as diretrizes e normas da SEMED, da legislação vigente e os assuntos constando na pauta de convocação entregue aos conselheiros, conforme o § 1º do art. 11 desta Lei.
Art. 14 - A vacância da função de Conselheiro dar-se-á por renúncia, morte, aposentadoria, desligamento da Unidade Educativa ou destituição.
§ 1º - O conselheiro funcionário do quadro permanente da SEMED ou aluno regularmente matriculado na Unidade Educativa terá direito a liberação de suas funções e atividades, quando das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Escolar.
§ 2º - As faltas não justificadas de quaisquer membros do Conselho Escolar a duas reuniões ordinárias consecutivas ou a três reuniões ordinárias alternadas implicarão a vacância da respectiva função.
§ 3º - Ocorrerá destituição de qualquer membro do Conselho Escolar, por decisão da assembleia geral do segmento, convocada para este fim específico, observado o quórum mínimo estabelecido nesta lei.
§ 4º - A destituição do Presidente do Conselho Escolar ocorrerá na assembleia de conselheiros, através de convocação escrita, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e para este fim específico, garantido o amplo direito de defesa, conforme previsto nesta lei.
Art. 15 - Caberá aos suplentes do Conselho Escolar:
I - Substituir o titular em caso de impedimento;
II - Completar o mandato do titular, em caso de vacância.
Parágrafo Único - Os cargos vagos do Conselho Escolar serão preenchidos, no máximo, em 30 (trinta) dias.
Art. 16 - São atribuições do Conselho Escolar:
I - Elaborar seu Regimento;
II - Aprovar, ajustando às normas da SEMED e legislação vigente, o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educativas até o final do mês de abril de cada ano;
III - Enviar para análise e aprovação pelo Conselho Municipal e/ou Estadual de Educação o Projeto Político Pedagógico das Unidades Educativas;
IV - Aprovar o Plano de Desenvolvimento das Unidades Educativas até o final do mês de março, observando as normas da SEMED e a legislação em vigor;
V - Apresentar em audiências públicas, relatório da aprendizagem dos alunos após o término de cada bimestre;
VI - Analisar e dar parecer final, reprovando ou aprovando a prestação de contas dos recursos recebidos e executados na Unidade Educativa;
VII - Prestar contas à comunidade, semestralmente, através de audiências públicas dos recursos recebidos e executados na Unidade Educativa;
VIII - Enviar à SEMED relatório semestral sobre a manutenção, conservação do espaço físico, qualidade dos serviços prestados na unidade educativa, observando os critérios de padrões básicos contidos em Instrução Normativa elaborada pela SEMED;
IX - Acompanhar as ações desenvolvidas pela equipe gestora da Unidade Educativa;
X - Solicitar a SEMED, abertura de processo de sindicância e de processo administrativo disciplinar, em caso de infração funcional e descumprimento das atribuições do Gestor da Unidade Educativa de Creche, conforme disposto nesta Lei;
XI - Deliberar sobre devolução a SEMED de professores e funcionários,quecom provas concretas, forem apanhados em disfunção do cargo que ocupa.
Art. 17 –Fica assegurada a capacitação dos membros do conselho, bem como prestação de orientações pedagógicas, jurídicas e administrativas dos órgãos educacionais do município.
CAPÍTULO II
DA DIREÇÃO DA UNIDADE EDUCATIVA
Art. 18 - A direção da Unidade Educativa será exercida por um Gestor aprovado em todos os critérios estabelecidos nesta Lei e eleito pela comunidade escolar, em consonância com as deliberações do Conselho Escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1- O gestor eleito escolherá o coordenador de ensino e os coordenadores pedagógicos por turno do quadro efetivo da SEMED, com formação/ou em formação em cursos de licenciatura plena.
§ 2- O Gestor eleito escolherá o Coordenador Administrativo, dentre os funcionários não docentes do quadro permanente da SEMED, preferencialmente lotados na Unidade Educativa.
§ 3 – O Gestor eleito, em sua falta assumira o coordenador de ensino para responder pela unidade educativa e na ausência deste o coordenador administrativo.
Art. 19 - O provimento da função de Gestor dar-se-á mediante processo classificatório composto das seguintes etapas:
I - Curso de Gestão Escolar com exame final de certificação ocupacional;
II - Escolha através de eleição direta e secreta pela comunidade escolar.
Art. 20 - Poderão se inscrever no processo seletivo os profissionais da educação que atenderem aos seguintes requisitos:
Para os servidores docentes:
a) Ser graduado em nível de licenciatura plena;
b) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício de magistério na rede Pública MUNICIPAL;
c) Ser servidor do quadro permanente de pessoal do magistério da SEMED;
d) Não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício de suas funções docente, em decorrência de processo administrativo, nos últimos 5(cinco) anos;
I. Para os servidores não docentes:
a) Ter curso Superior na área de educação, Tecnológica em processos escolares ou Especialização em Gestão e Administração escolar;
b) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício na rede Pública Municipal de Educação;
c) Ser servidor do quadro permanente de pessoal administrativo da SEMED;
d) Não ter sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício de suas funções, em decorrência de processo administrativo, nos últimos 5 (cinco) anos;
II. Ter concluído o curso de Gestão Escolar:
Art. 21 - O Curso de Gestão Escolar, promovido pela SEMED, será constituído de duas fases, sendo a primeira de caráter seletivo com duração de no máximo 80 (oitenta) horas aula, e a segunda fase, destinada à formação continuada aos diretores eleitos, com carga horária de até 120 horas.
§ 1º - Na fase seletiva, serão trabalhados conteúdos relativos a:
I - Planejamento estratégico;
II - Gestão de pessoas e processos;
III - Comunicação e expressão escrita.
§ 2º - Na formação continuada, serão trabalhados conteúdos relativos a:
I - Legislação educacional;
II - Currículo escolar;
III - Desenvolvimento integral do aluno;
IV - Execução e prestação de contas dos recursos destinados à Unidade Educativa.
Art. 22 - O exame de certificação ocupacional realizar-se-á para avaliar os conteúdos da fase inicial do Curso de Gestão Escolar.
§ 1- A certificação do Curso de Gestão Escolar realizar-se-á pela SEMED e / ou por agência de formação de sua responsabilidade;
§ 2- Participarão da 2ª etapa do processo seletivo, que corresponde ao processo de eleição, todos os candidatos que obtiverem a frequência mínima de 70% (setenta por cento) e alcançarem o aproveitamento mí-

nimo de 80% (oitenta por cento) no exame de certificação ocupacional.
§ 3º- Os candidatos não eleitos comporão um banco para substituir futuras vacâncias.
Art. 23 - A formação continuada será promovida pela SEMED a todos os Gestores eleitos.
Art. 24 - Os candidatos aprovados no processo seletivo se submeterão à eleição direta e secreta, pelas respectivas comunidades escolares.
Art. 25 - Entende-se por comunidade escolar para efeito desta Lei, os segmentos explicitados nos incisos IV, V e VI do art. 6º.
Art. 26 - Os votos serão computados em urnas separadas, nas seguintes proporções:
I - Professores e funcionários: (50%) cinquenta por cento.
II - Pais ou responsáveis e alunos: (50%) cinquenta por cento.
§ 1º - Nas Unidades Educativas com o máximo de 40% (quarenta por cento) de seu quadro de servidores, conforme Instrução Normativa de lotação em vigor, preenchidos por profissionais do quadro efetivo da SEMED, o critério de proporcionalidade será definido pelo percentual que estes profissionais representam no universo da Unidade Educativa.
§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, será acrescido à proporcionalidade referida no inciso II, o percentual não atingido pelo quadro efetivo de professores e funcionários da SEMED.
Art. 27 - Considerar-se-á eleito para o cargo de Gestor da Unidade Educativa, o candidato que obtiver aprovação, após o cálculo da proporcionalidade.
Parágrafo Único - Em caso de candidato único, a eleição será plebiscitária, devendo o pleiteante ter aceitação de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos eleitores votantes, devidamente respeitado o critério de proporcionalidade.
Art. 28 - Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior média de aproveitamento na fase de certificação ocupacional. Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato que dispor do maior tempo de serviço em efetivo exercício do magistério ou administrativo.
Art. 29 - O candidato eleito para o cargo de Gestor de Unidade Educativa terá um mandato de 04 (quatro) anos, com direito a uma reeleição consecutiva.
Art. 30 - Os candidatos aprovados terão que renovar suas certificações ocupacionais na primeira etapa ao término integral de cada mandato, para participarem de novo processo seletivo.
Art. 31 - O candidato reprovado na etapa inicial do processo seletivo será automaticamente eliminado e, somente poderá participar de um novo processo seletivo quando decorrido o término do mandato do dirigente eleito, de acordo com o prazo estabelecido nesta Lei.
Art. 32 - As eleições para a direção das Unidades Educativas deverão ocorrer simultaneamente, na segunda quinzena de novembro.
Art. 33 - O início do mandato dos Diretores de unidades educativas deverá ocorrer no dia 1º de Fevereiro do ano subsequente;
Parágrafo Único - A nomeação e/ou destituição do Gestor da unidade educativa dar-se-á através de portaria do Secretário Municipal de Educação.
Art. 34 - O candidato eleito deverá afastar-se das funções de sua lotação original, 30 (trinta) dias antes da posse para, neste período, coordenar o processo de transição da nova gestão.
Art. 35 - Em caso de vacância, a SEMED nomeará interinamente o primeiro da lista de espera sucessivamentepara o exercício da função de Gestor, até que se realize nova eleição, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 36 - Nas Unidades Educativas com menos de 50 (cinquenta)alunos, será nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, um profissional do magistério do quadro efetivo para responder pela Unidade Educativa,desde que preencha os requisitos do Art. 20.
Art. 37 - A Direção da Unidade Educativa será privativa do Gestor eleito, conforme disposto nesta lei, e terá uma carga-horária de 40 horas semanais, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da Unidade Educativa.
Parágrafo Único - O Gestor eleito firmará um contrato de gestão com a SEMED, para cumprimento de metas previamente estabelecidas.
Art. 38 - As creches e escolas infantis obedecerão preferencialmente, os mesmos critérios do Art. 20.
Art. 39 - São atribuições do Gestor da Unidade Educativa:
I - Responder pela Unidade Educativa junto às instâncias do Sistema Público de Ensino;
II - Coordenar a elaboração e / ou revisão do regimento escolar e do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa, para análise e referendo do Conselho Escolar e posterior aprovação do Conselho Municipal Educação;
III - Coordenar a elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade Educativa até o final da primeira quinzena do mês de novembro de cada ano, garantindo sua implementação, após aprovação pelo Conselho Escolar no início do período letivo seguinte;
IV - Responsabilizar-se pela qualidade da aprendizagem na Unidade Educativa, enviando ao Conselho Escolar e a SEMED, as estratégias de intervenção, diante dos problemas educacionais detectados a cada bimestre;
V - Encaminhar, bimestralmente ao Conselho Escolar e a SEMED, relatórios sobre rendimento, abandono e reprovação na Unidade Educativa;
VI - Apresentar, semestralmente, ao Conselho Escolar e a SEMED, prestação de contas dos recursos recebidos e gastos na Unidade Educativa;
VII - Ser responsável pela manutenção e conservação do espaço físico e pela qualidade dos serviços prestados na Unidade Educativa;
VIII - Avaliar a assiduidade, a frequência e o trabalho dos Coordenadores pedagógico e administrativo, dos professores e dos servidores administrativos da Unidade Educativa sob sua responsabilidade, observando os critérios da Instrução Normativa da SEMED;
IX - Ser responsável pela execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico do PDE e do PDDE;
X - Assinar declarações, ofícios, certificados, históricos escolares, transferências e outros documentos, assegurando sua legitimidade;
XI - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas, no mínimo, estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
XII - Participar das reuniões, cursos e encontros promovidos pela SEMED, socializando, posteriormente, as informações recebidas para os servidores da Unidade Educativa;
XIII - Elaborar o calendário escolar, em conjunto com os Coordenadores pedagógicos, submetendo-o a comunidade escolar;
XIV - Submeter à apreciação e deliberação do Conselho Escolar, as transgressões disciplinares de funcionários, alunos e membros do magistério da unidade educativa;
XV - Garantir a participação dos servidores da Unidade Educativa nos eventos promovidos pela SEMED;
XVI - Monitorar continuamente, com os Coordenadores pedagógicos, os índices da qualidade da aprendizagem na Unidade Educativa.
Art. 40 - Em caso de infração funcional ou descumprimento das atribuições presente nesta Lei, o Gestor da Unidade Educativa ficará sujeito às seguintes sanções por parte da Secretaria Municipal de Educação:
I - Advertência escrita;
II - Suspensão da função de dirigente da Unidade Educativa pelo período de 15 (quinze) dias;
III - Destituição da função de Gestor.
Art. 41 - A suspensão e / ou destituição da função de Gestor dar-se-á através de portaria do Secretário Municipal de Educação, após processo de sindicância que comprove a existência de infração funcional ou o descumprimento das atribuições presentes no art. 40 desta lei.
Parágrafo Único - O Secretário Municipal de Educação poderá determinar o afastamento do indiciado durante a realização da sindicância, ficando assegurado o retorno às suas funções, caso a decisão final seja pela não destituição.
Art. 42 - As funções do Coordenador de Ensino da Unidade Educativa de creches e escolas infantis serão definidas em Instrução Normativa publicada pela SEMED.
CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO DE ENSINO
Art. 43 – A função do Coordenador de Ensino será exercida por um professor do quadro permanente do magistério da SEMED, que atenda aos seguintes requisitos: possua no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício de docência ou funções de suportes pedagógico direto à a docência, no Âmbito do ensino publico municipal: que tenha formação em licenciatura plena, na área de educação para as escolas de Educação Infantil.
Art. 44 – O coordenador de ensino será nomeado pelo Gestor da Unidade Educativa, preferencialmente, dentre os funcionários da escola que atendam aos requisitos dispostos no Art. 37 desta Lei.
Parágrafo Único – Aos Gestores das Unidades Educativas fica vetada a nomeação de parentes até 2º grau, para função de Coordenador de ensino, Coordenador Pedagógico e Coordenador Administrativo.
Art. 45 – O Coordenador de Ensino deve fazer-se presente em dois turnos na escola, sendo obrigatório o cumprimento de escala semanal que possibilite sua presença em todos os horários de funcionamento da unidade Educativa.
Art. 46 - As funções do Coordenador de Ensino serão definidas em instrução Normativa elaborada pela SEMED e devem constar nos Regimentos Internos das Unidades Educativas.
Art. 47 – A destituição do Coordenador de Ensino dar-se-á em caso de descumprimento das atribuições previstas nesta Lei.
I. Por solicitação do Gestor da Unidade Educativa;
II. Por solicitação do Conselho Escolar, ouvido o quórum mínimo de 50% mais um de seus membros, em reunião convocada por escrito para este fim com mínimo 48 horas de antecedência.
III. Solicitação própria por escrito.
CAPÍTULO IV
DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 48 - A função de Coordenador Administrativo das Unidades Educativas será exercida por um servidor não docente, do quadro permanente da SEMED, com formação mínima de nível médio.
Parágrafo Único - O professor do quadro efetivo, com laudo médico definitivo expedido por Junta Médica Oficial, poderá exercer a função de coordenador administrativo.

Art. 49 - O Coordenador Administrativo será nomeado pelo Gestor da Unidade Educativa, preferencialmente, dentre os servidores lotados na unidade, considerando os requisitos dispostos no art. 48 desta lei.
Art. 50 - O Coordenador Administrativo deverá cumprir, obrigatoriamente, dois turnos na escola. Somente nas unidades educativas que funcionarem em 03 (três) turnos, admitir-se-á a utilização de escala semanal que possibilite sua presença em todos os turnos de funcionamento da Unidade Educativa.
Art. 51 - As funções do Coordenador Administrativo serão definidas em Instrução Normativa, elaborada pela SEMED, as quais constituirão os Regimentos Internos das Unidades Educativas.
Art. 52 - A destituição do Coordenador Administrativo de sua função dar-se-á em caso de descumprimento das atribuições previstas na Instrução Normativa da SEMED é:
I - Por solicitação do Gestor da Unidade Educativa;
II - Por solicitação do Conselho Escolar, com a presença do quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, através de convocação escrita com, no mínimo 48 horas de antecedência e explicitação da pauta.
CAPÍTULO V
DO COORDENADOR PEDAGOGICO
Art.53°- A ação do Coordenador Pedagógico tem como foco a aprendizagem do aluno e ocorrerá em três dimensões:
I. Diagnose e leitura da realidade do ensino na escola;
II. Intervenção, atuação planejada e sistemática sobre a realidade;
III. Proposição, projeção para o desenvolvimento da escola a partir das metas alcançadas;
Art.54°- A função de Coordenador Pedagógico será exercida por professor do quadro permanente do magistério da SEMED, que tenha formação em Licenciatura Plena, na Área de Educação, com no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério.
§1°- Na dimensão da diagnose o Coordenador Pedagógico tem como atribuições:
I. Utilizar os dados disponíveis (Censo Escolar, regimento Interno, Projeto Político Pedagógico, avaliações do SAEB, avaliação da SEMED, avaliações realizadas pela escola, PDE e outros) para construir as informações sobre a realidade do ensino na escola, semestralmente;
II. Identificar, bimestralmente, a área critica para intervenções;
III. Destacar, bimestralmente, as áreas em que a escola atua bem para potencializá-las;
IV. Construir canais de comunicação com o Coordenador Administrativo para atuação de forma compartilhada;,
V. Apresentar, bimestralmente, ao Gestor e Conselho Escolar o diagnóstico da realidade do ensino na escola para a tomada de decisões;
§2°- No âmbito das intervenções, o Coordenador Pedagógico deverá:
I. Assessorar o Gestor da escola na construção do Projeto Político Pedagógico na Unidade de Ensino e na construção de pactos a Comunidade Escolar para definir formas de atuação sobre os problemas detectados;
II. Coordenar dentro de sua área de competência a execução do plano de ação da Unidade de Ensino;
III. Assessorar e solicitar relatórios bimestrais dos responsáveis pelas ações planejadas;
IV. Avaliar o desenvolvimento das ações planejadas;
V. Apresentar semestralmente ao Gestor e à Comunidade Escolar o resultado das ações;
§3°- No âmbito da proposição o Coordenador Pedagógico deverá:
I. Fazer anualmente projeção para ações futuras de melhoria do ensino, com base na analise dos resultados do ano anterior;
II. Decidir juntamente com o Gestor e o Coordenador Administrativo metas e ações visando à qualidade do ensino, a serem pactuadas com a Comunidade Escolar;
III. Levar ao conhecimento da SEMED, através do Gestor, propostas inovadoras de melhoria da qualidade do ensino, que requerem apreciação ou assessoramento técnico mais especializado.
Art.55°- O Coordenador Pedagógico deve observar e analisar a realidade do ensino na sala de aula no que se refere:
a) Rotina pedagógica na sala de aula (sequência de ensino, avaliação, tempo escolar);
b) Cumprimento dos dias e carga horária letiva;
c) Execução das ações planejadas;
d) Utilização de recursos didáticos, tecnológicos e físicos;
e) Frequência dos alunos;
f) Implementação em sala de aula das competências trabalhadas nas formações e capacitações.
I. Acompanhar os professores de turno, para o cumprimento das ações constituídas e pactuadas na Comunidade Escolar, de modo a:
a) Garantir a execução do planejamento do professor, com base nos resultados da escola, nos referenciais curriculares da SEMED e legislação vigente;
b) Assegurar a implementação da avaliação da aprendizagem na forma do parecer 15, de 28 de maio de 2001, do Conselho Estadual de Educação;
c) Estabelecer juntamente com os professores, estratégias de recuperação para os alunos com menor rendimento;
d) Construir com professor intervenções compartilhadas dos problemas detectados.
II. Subsidiar o Gestor com dados e informações para a construção de propostas de melhorias da qualidade do ensino, através de:
a) Resultados bimestrais, aprovação e abandono, por ano/serie, turma e disciplinas;
b) Informações sobre os processos de ensino (planejamento, avaliação, recuperação, cumprimento dos dias letivos e carga horária);
c) Resultados das ações pactuadas e desenvolvidas em sala de aula;
Parágrafo Único: Excepcionalmente, em escolas de zona rural poderá exercer a função de Coordenador Pedagógico profissionais com formação em magistério de nível médio, caso não haja profissional habilitado na área especifica.
TITULO III
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 56 - O processo seletivo para preenchimento do cargo de Gestor das Unidades Educativas do Sistema Público de Ensino do Município de Epitaciolândia deverá ser conduzido por uma Comissão Eleitoral paritária, designada pela SEMED, abrangendo todos os segmentos da comunidade escolar.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral paritária será constituída por representantes dos seguintes segmentos:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre - SINTEAC;
III - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
IV - 01 (um) representante do Conselho de Gestores de Escolas Municipais.
Art. 57 - O processo eleitoral em cada Unidade Educativa será convocado pelo Conselho Escolar, por edital público afixado em locais visíveis, no qual constará a nomeação da Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral, em cada Unidade Educativa, deverá ser acrescida de um membro indicado por candidato inscrito. Esta Comissão elegerá dentre os seus membros, o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretários.
TITULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES EDUCATIVAS E DA GRATIFICAÇÃO DOS DIRETORES
Art. 58 - As Unidades Educativas do Sistema Municipal de Educação serão classificadas, na forma desta Lei e de acordo com o número de alunos matriculados, com base nos dados do CENSO/ MEC referente ao ano anterior:
I - Unidade educativa tipo A - até 100 (cem) alunos;
II - Unidade educativa tipo B - de 101 (cento e um) até 200 (duzentos) alunos;
III - Unidade educativa tipo C - de 201 (duzentos e um) até400 (quatrocentos) alunos;
IV - Unidade educativa tipo D - de 401 (quatrocentos e um) até 650 (seiscentos e cinquenta) alunos;
V - Unidade educativa tipo E– acima de 650 (seiscentos e cinquenta) alunos.
Art. 59 - O vencimento dos Diretores das Unidades Educativas de Ensino Fundamental, Coordenadores Gerais de Unidades Educativas de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Coordenadores Administrativos serão regulamentados pela Lei Nº 288/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e remuneração dos profissionais do ensino público municipal (PCCR), que trata sobre cargos, carreira e remuneração dos profissionais do quadro permanente da SEMED.
TITULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 60 - O (a) professor (a) responsável pela Unidade Educativa com menos de 100 (cem) alunos, previsto no art. 36 desta lei, terá sua situação regularizada em Instrução Normativa elaborada pela SEMED.
Art. 61 - A SEMED se responsabilizará por avaliar, anualmente, os resultados desta Lei, encaminhando à Câmara Municipal, sugestões para o aperfeiçoamento do processo de Gestão Democrática Escolar.
Art.62- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 63 – Esta Lei complementa a Lei Municipal nº. 288/2010.
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Epitaciolândia-Acre, 29 de Setembro de 2014.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Convite n° 17/2014.

N° do Contrato: 69/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Ildicélia Ferreira do Nascimento (Contratada).
OBJETO: Contratação de nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 04 meses.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 07.10.12.361.0042.2018.0000 - Manutenção das Atividades Educacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 100 - Recurso Próprio do Município.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, a Contratada, Ildicélia Ferreira do Nascimento.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 17/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 17/2014, do tipo menor preço global, para contratação de um(a) nutricionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em favor da senhora Ildicélia Ferreira do Nascimento, CRN 5104, com valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Epitaciolândia-AC, 01 de setembro de 2014.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N° 16/2014
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, homologo os trabalhos da CMPL e adjudico o objeto licitado conforme Convite nº 16/2014, do tipo menor preço, para contratação de advogado para prestação de assessoria jurídica no município de Epitaciolândia, em favor do senhor Keliton Leiva Alves Duarte, com valor mensal de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e valor global de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Epitaciolândia – Acre, 01 de setembro de 2014.

André Luiz Pereira Hassem
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Convite n° 16/2014.
N° do Contrato: 68/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Keliton Leiva Alves Duarte (Contratado).
OBJETO: Contratação de um advogado para prestação de serviços de assessoria jurídica no município de Epitaciolândia.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil) mensal, perfazendo um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.10.04.122.0010.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física. Fonte de Recurso: 001 – RPM.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, André Luiz Pereira Hassem – Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, o Contratado, Keliton Leiva Alves Duarte.

PLÁCIDO DE CASTRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Para que se produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Municipal de Pregão – CMP, Nomeada Pelo Decreto nº 05/2014, referente o Pregão Presencial 020 de 2014, e ADJUDICO o objeto "Fornecimento de Refeição, para atender a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro" – para atender as demandas da Prefeitura de Plácido de Castro e Secretarias abrangentes para o período de doze meses.
Seja dada ciência a Empresa:
RESTAURANTE E PIZZARIA CARIOCA, CNPJ Nº 05.390.448/0001-82, com o valor de R$ 12.994,00 (doze mil novecentos e noventa e quatro reais), referente os preços dos itens 01 a 11, do Edital Pregão Presencial 020 de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Plácido de Castro - Acre, 22 de outubro de 2014.

Roney de Oliveira Firmino
Prefeito Municipal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 796, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE/AC PELO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Porto Acre – Estado do Acre, o Senhor Antonio Carlos Ferreira Portela, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 58, da Lei Orgânica do Município:
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL no município de Porto Acre/AC, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Servidor Público Municipal o senhor ANTONIO JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 371, admitido em 13 de março de 2003, por força de concurso público, para exercer o cargo de Vigia.
Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE – AC, em 13 de outubro de 2014, 126º da república, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre, 23º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre

DECRETO Nº. 801/2014

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA PORTELA, Prefeito do Município de Porto Acre, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 5.º, inciso III da Lei Municipal N.º 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA.
DECRETA:
CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado, em R$ 13.976,86 (treze mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) por Excesso de Arrecadação, os elementos de despesas das dotações orçamentárias ao orçamento anual de 2014, instituído pela Lei Municipal 508 de 31 de dezembro de 2013 – LOA, a seguir listados:
Órgão: 009 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSA
Unidade Orçamentária: 10 – Fundo Municipal de Saúde

Código Funcional Programática	Atividade/ Projeto	Elemento Despesa	Fonte	Saldo Dotação	Valor Adicionado	Saldo Atualizado
009.10-10.301.0013	2024.0000 – Programa de Assistência Farmacêutica Básica	33.90.30.00.00 – Material de consumo	007	4.772,12	13.976,86	18.748,98
TOTAL				4.772,12	13.976,86	18.748,98

Art. 2º - Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, Excesso de Arrecadação, proveniente de Transferencia de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES – Secretaria Estadual de Saúde – SESACRE, do Estado do Acre, no presente exercício.
Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, do exercício de 2014.
Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Acre – AC, 22 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Ferreira Portela
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 55 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Dec. nº. 578/2014, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) MARLY DA CRUZ PEREIRA matrícula, 394 datado em 01 de Setembro de 2014 o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente com base na lei 507 de 16 de Dezembro de 2013 em seus artigos 137 $1° ao 5°.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER o (a) senhor (a) MARLY DA CRUZ PEREIRA funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, com lotação na secretaria de educação na Função: Servente 06 (seis) meses de LICENÇA–MATERNIDADE, a contar de 18 de Setembro de 2014 a 16 de Março de 2015.
Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Luciana de Souza Silva
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 578/2014

PORTARIA Nº. 56 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, conforme Dec. nº. 578/2014, e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leis.
CONSIDERANDO o Requerimento do (a) Servidor (a) ANTONIA DA SILVA GADELHA PEREIRA matrícula, 01 datado em 10 de Outubro de 2014 o qual requer LICENÇA-MATERNIDADE.
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprir e fazer cumprir a legislação vigente com base na lei 507 de 16 de Dezembro de 2013 em seus artigos 137 $1° ao 5°.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER o (a) senhor (a) ANTONIA DA SILVA GADELHA PEREIRA funcionário (a) do Quadro permanente desta prefeitura, com lotação na secretaria de educação na Função: Professora 06 (seis) meses de LICENÇA–MATERNIDADE, com efeito retroativo a contar de 01 de Julho a 27 de Dezembro de 2014.
Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua e revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE-AC, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Luciana de Souza Silva
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 578/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2014.
Contratante: Município de Porto Acre – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Contratado: A. DE SOUZA SANTOS - ME
Objeto: Locação de Equipamento de Sonorização de Pequeno, Médio e Grande Porte e Serviço de Divulgação em Carro de Som, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme planilha em anexo.
Lote I: locação e prestação de serviços de sonorização, devidamente instalado para serem utilizados em reuniões, palestras, seminários, formaturas, festivais, etc.

Itens	Discrição	APRESENTAÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de sonorização de baixa potencia	Quantidade	10	300,00	3.000,00
02	Serviço de sonorização de baixa potencia	Quantidade	03	500,00	1.500,00
03					
04	Valor Total R$				4.500,00

Lote II: Anúncios e divulgações realizadas com veiculo (com motorista e combustível)

Itens	Discrição	LOCALIDADE DAS DIVULGAÇÕES	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila do “V”	12	120,00	1.440,00
02	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila do Incra	12	130,00	1.560,00

03	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Porto Acre (Sede)	08	160,00	1.280,00
04	Anúncios e divulgações realizados com veiculo que deve possuir gerador próprio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos) e som com potência igual ou superior a 3.000 (três mil) watts.	Vila Caquetá	04	250,00	1.000,00
05					
06	Valor Total R$				5.280,00

Valor do Contrato: R$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 009.10-10.122.0013.1083.0000 – Realização da Conferencia Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00– Fonte: 013; Código Reduzido: 605;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Programa Saúde da Família - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00/33.90.39.00.00– Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2023.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00/330.90.39.00.00– Fonte: 013;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 30.90.36.00.00/33.90.39.00.00– Fonte: 014;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Programa de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00/33.90.39.00.00 – Fonte: 014.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.
DO LOCAL E DATA: Porto Acre/AC, 13 de outubro de 2014.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA - Pela Contratante, e ALESSANDRO DE SOUZA SANTOS - Pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CARTA VONVITE nº 005/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2014.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a - contratação de empresa especializada de serviços reprográficos em tiragens de cópias e confecções de carimbos para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura, conforme planilha abaixo: ANEXO I - DO CONTRATO.

Itens	Discrição	APRESENTAÇÃO	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cópia xerográfica preto e branco de papel tamanho A4, A5	Unid.	5.000	0,13	650,00
02	Cópia colorida de papel A4	Unid.	5.000	1,95	9.750,00
03	Confecção de carimbos automáticos pequenos	Unid.	40	27,67	1.106,80
04	Confecção de carimbos automáticos Médios	Unid.	40	28,33	1.133,20
05	Confecção de carimbos automáticos Grandes	Unid.	20	49,00	980,00
06					
07	Valor Total R$				13.620,00

DO VALOR DO CONTRATO: O Valor Global do presente Contrato é de R$ 13.620,00 (treze mil e seiscentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2022.00.00 – Programa Saúde da Família - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2023.00.00 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 013;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Programa de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS).
Porto Acre/AC, 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e João Batista Vitorino Albuquerque - Pelo Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CARTA CONVITE nº 006/2014

EXTRATO DE CONTRATO nº 0154/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Acre
CONTRATADA: Acre Jet Informática LTDA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Especializada em Recargas de Tonners e Cartuchos, e Manutenção de Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme planilha abaixo:
ANEXO I - DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Recarga TONER 436A, PARA IMPRESSORA HP LASER M1120	UN	50	65,00	3.250,00
2	Recarga TONER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 1665-MLT D104S/XAA	UN	10	65,00	650,00
3	Recarga MLT-D 101 S, PARA IMPRESSORA SANSUNG	UN	20	120,00	2.400,00
4	Recarga TONER PARA IMPRESSORA D104C	UN	10	65,00	650,00
5	Recarga TONER PARA IMPRESSORA MLT 1045-0	UN	12	65,00	780,00
6	Recarga CARTUCHO Nº 60 PRETO PARA IMPRESSORA HP DESK JET F4480	UN	12	25,00	300,00
7	Recarga CARTUCHO Nº 60 COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESK JET F4480	UN	12	25,00	300,00
8	Recarga LEXMARK E260DN	Unid.	10	88,33	883,30
9	Recarga HP LASER JET 1022	Unid.	10	65,00	650,00
	TOTAL				9.863,30

ANEXO II - DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Manutenção com reposição de peças IMPRESSORA HP LASER M1120 MFP	UN	5	85,00	425,00
2	Manutenção com reposição de peças SANSUNG ML 1665-MLT	UN	5	85,00	425,00
3	Manutenção com reposição de peças IMPRESSORA ML2165	UN	5	85,00	425,00
4	Manutenção com reposição de peças IMPRESSORA HP DESK JET F4480	UN	5	75,00	375,00
5	Manutenção com reposição de peças LEXMARK E260DN	UN	5	85,00	425,00
6	Manutenção com reposição de peças HP LASER JET 1022	Unid.	5	85,00	425,00
TOTAL					2.500,00

Valor do Contrato: R$ 12.363,30 (doze mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2014, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 009.10-10.122.0013.2075.0000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 013;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.1043.0000 – Programa Saúde na Escola - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2022.0000 – Programa Saúde da Família - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2023.0000 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 013;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2070.0000 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00– Fonte: 014; Código Reduzido: 628;
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2073.0000 – Programa de Melhoria e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2025.0000 – Sistema de Vigilância Sanitária - SVA - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2028.0000 – Piso de Atenção Básica - PAB - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS);
Programa de trabalho: 009.10-10.301.0013.2074.0000 – Programa Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica - Fonte: 014(SUS).
Porto Acre/AC, 06 de outubro de 2014.

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e André Luiz S. Feitosa - Acre Jet Informática Ltda - Pelo Contratado.

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 642/2014 - SEMA
Porto Acre - AC. 14 de outubro de 2014.
ORIGEM: Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre, encaminhado a esta Secretaria Municipal de Administração deste Município, por meio da Portaria/GAB/Nº 118/2014, de 02 de outubro de 2014.
INTERESSADO: Município de Porto Acre, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.661/0001-30, com sede estabelecida na Rodovia AC-10 km 57, Centro, município de Porto Acre - AC.
OBJETO: Processo administrativo, para apurar se possivelmente a servidora: HUMBELIA DE BRITO ALMEIDA estava recebendo seus vencimentos normais dos cofres públicos desta municipalidade no período de 05/08/2013 a 30.09.2014, sem informar ao setor competente desta municipalidade que estava aposentada deste 05.08.2013.
ASSUNTO: Consulta a Secretaria de Educação e Cultura de Porto Acre (SEMEC) sobre até que data a servidora HUMBELINA DE BRITO ALMEIDA esteve ativa no exercício de suas funções.
JUSTIFICATIVA PROFERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
1) Encaminhado OF/SEMA/Nº 431/2014 para averiguar até que data a referida servidora esteve ativa no exercício de suas funções.
2) A respeito do assunto em causa, em face ao recebimento do oficio nº 935/2014, de procedência da Secretaria Municipal de Educação e cultura (SEMEC).
3) Foi constatado que a servidora em questão esteve ativa no exercício de suas funções até a data de 05 de outubro de 2014, fazendo jus ao seus vencimentos para qual foi concursada. Diante de tudo apurado a servidora HUMBELINA DE BRITO ALMEIDA, foi afastada da folha de pagamento de pessoal (FOPAG), conforme expressa o Decreto nº 118, de 02 de outubro de 2014.
4) Dessa forma, à luz do princípio do devido processo legal e a juízo exclusivo da autoridade administrativa competente, entendemos que a servidora em questão ficou fazendo jus ao salário por suas funções exercidas até a data da publicação Decreto nº 118/2014, já mencionado acima, excluindo-se a servidora HUMBELINA DE BRITO ALMEIDA, da FOLHA DE PAGAMENTO por força do ato de sua aposentadoria voluntária, conforme consta nos autos apenso à Portaria/GAB/Nº 118/2014, de 02 de outubro de 2014.
5) Tudo visto e ponderado, nos termos dos artigos 60 e 72, alínea "d", do Estatuto do Servidor Público Municipal de Porto Acre e demais legislação correlatas, Registre-se na pasta funcional da servidora em questão, publique-se, e arquive-se, na pasta funcional da referida servidora e aonde mais couber, para ulterior deliberação se necessário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PORTO ACRE ACRE/AC, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (14-10-2014).
Porto Acre - AC. 14 de Outubro de 2014.

LUCIANA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Administração de Porto Acre/AC
DECRETO Nº 578/2014
De acordo,
ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre/AC.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOTA DE PESAR
O Prefeito Municipal de Porto Acre/Acre, Antonio Carlos Ferreira Portela, comunica, com pesar, o falecimento do servidor público municipal Antonio José da Silva de Oliveira.
Ele faleceu no dia 12 de outubro de 2014, na cidade de Rio Branco (AC), aos 38 anos de idade.
A Administração Municipal reconhece sua brilhante trajetória e contribuição nesses 11 anos de serviços públicos prestados ao Município.
Antonio José da Silva de Oliveira era servidor público municipal desde 2003, e no decorrer de sua vida funcional exerceu com dedicação e capacidade de trabalho, a função de Vigia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre (SEMEC).
O Prefeito Antonio Carlos Ferreira Portela, em nome da Administração Municipal de Porto Acre/AC, solidariza-se com a família enlutada e pede a Deus o consolo necessário nesse momento de tristeza e dor.
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE – AC, em 13 de outubro de 2014, 126º da república, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre, 23º do Município de Porto Acre.

ANTONIO CARLOS FERREIRA PORTELA
Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

LEI Nº 249 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

"Modifica o artigo 3º, da Lei Municipal nº 222, de 13 de dezembro de 2013, relativamente aos seus quadros anexos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Plenário da Câmara Municipal votou aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica modificado o artigo 3ªº, da Lei Municipal nº 222, de 13 de dezembro de 2013, em razão de incorreções havidas nos seus quadros anexos, quanto ao desdobramento das receitas e despesas.
Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada à conta dos recursos previstos serão doravante consideradas de acordo com os quadros anexos a esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER,
ESTADO DO ACRE, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

1 – RECEITAS CORRENTES	19.210.689,00
Receita Tributária	290.164,00
Receita de Contribuição	150.000,00
Receita Patrimonial	55.104,00
Transferências Correntes	18.693.885,00
Outras Receitas Correntes	21.536,00
2 – RECEITA DE CAPITAL	1.987.133,00
Alienação de Bens	
Transferência de Capital	1.987.133,00
3 – REDUÇÃO DE RECEITA	(1.559.848,00)

1 – DESPESA POR FUNÇÃO	
Legislativo	550.074,00
Essencial a Justiça	110.606,00
Administração	2.351.185,00
Assistência Social	378.540,00
Saúde	3.420.157,00
Educação	9.240.225,00
Cultura	190.700,00
Urbanismo	466.000,00
Saneamento	110.000,00
Gestão Ambiental	336.462,00
Agricultura	791.956,00
Transporte	739.828,00
Desporto e Lazer	150.000,00
Encargos Especiais	647.751,00
Reserva de Contingência	154.490,00
	19.637.974,00

2 – DESPESAS POR ÓRGÃO	
Câmara Municipal	550.074,00
Sec. Municipal de Gabinete do Prefeito	206.776,00
Gabinete do Vice Prefeito	113.305,00
Procuradoria Jurídica	490.606,00
Secretaria Municipal de Administração	1.217.641,00
Secretaria Municipal de Finanças	744.531,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo	1.616.052,00
Secretaria Municipal de Educação	9.580.925,00
Secretaria Municipal de Saúde	3.531.157,00
Secretaria Municipal de Ação Social	378.540,00
Secretaria Municipal de Agricultura	791.956,00
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	336.462,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	79.949,00
	19.637.974,00

JUSTIFICATIVA
Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Porto Walter – Acre:
Estou encaminhando o presente Projeto de Lei, que versa sobre a modificação do artigo 3º, da Lei Municipal nº 222, de 13 de dezembro de 2013, no que se refere aos quadros anexos à mesma.
Ocorreu, que quando do envio da Lei Orçamentária para viger no ano de 2014 e ser objeto de discussão e aprovação pelo Plenário, ocorreram incorreções no desdobramento de algumas receitas e despesas.
Trata-se, portanto, de meros equívocos matérias passíveis de ser corrigidos sem comprometer o conteúdo do édito sob comento.
Em assim sendo, há necessidade de ser corrigidos ditos equívocos através da presente proposição a qual submeto ao crivo de Vossa Excelência, rogando seja a mesma aprovada em regime de urgência urgentíssima.

José Estephan Barbary Filho
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.220 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 11303/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 43749/2014, bem como o constante no despacho de fl.07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria de Fatima Lima de Negreiros, Servente-contínuo, matrícula nº 536798-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Servente-contínuo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 30/09/2014.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.221 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009,
Considerando o constante no Processo de autos nº 11316/2014, sob Protocolo Eletrônico nº 43989/2014,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora Érica Santos da Silva Mascarenhas, Professora, matrícula nº 543153-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Afastamento com Ônus, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16/09/2014 a 30/09/2014, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 1.794/2009.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/09/2014.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.234 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,
Considerando o disposto no processo de autos nº 11408/2014, sob o Protocolo Eletrônico nº 46111/2014, bem como o constante no despacho de fl.07 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Renato Flor Saldanha, Técnico em Gestão Pública, matrícula nº 704650-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal

nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico em Gestão Pública.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 09/10/2014.
Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2014, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 131º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 260/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento do Coordenador Municipal de Defesa Civil, George Luiz Pereira Santos, no dia 09/10/2014, para participar de uma reunião de trabalho para preparação de desastres, na cidade de Iñapari/Peru, concedendo-lhe ½ meia diária, nos termos do Decreto nº 1.852/2013. As despesas com passagens serão custeadas pelo Grupo de Acordo de Trabalho de Gestão de Riscos e Desastres Naturais dos Países de Região Fronteiriça – MAP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 09/10/2014.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2014
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da Secretária Municipal Adjunta da Mulher, Maria das Graças Lopes de Castro, no período de 29 a 31/10/2014, para participar de "Reunião com a Área Técnica da Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR", que ocorrerá em 29/10/2014, bem como da capacitação no "Instrumento de Monitoramento e Acompanhamento da Política de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM" que ocorrerá nos dias 30 e 31/10/2014, ambos na cidade de Brasília/DF, concedendo-lhe 1 (uma) diária referente ao 1° evento, nos termos do Decreto nº 1.852/2013. As passagens aéreas, hotel e alimentação referente a capacitação serão custeadas pelos organizadores do evento.
Art. 2º Designar, Lúcia Maria Ribeiro de Lima, Secretária Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, para responder pelo expediente da Secretaria Adjunta da Mulher, enquanto durar a ausência da titular do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 17 DE OUTUBRO DE 2014.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
Origem: Serviços de Água e Esgoto de Rio Branco - SAERB.
Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de desenvolvimento e cessão de um software.
Data da Abertura: 06/11/2014 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
Retirada do Edital: 24/10/2014 a 05/11/2014 - Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, 466 Cerâmica, Altos da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio)
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
Esclarecimentos e Dúvidas: até as 18h do dia 03/11/2014, na Rua Amazonas, 466 - Altos da Galeria Real – Cerâmica, CEP 69.905-074, através de correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em papel timbrado da empresa licitante.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014

Nascivaldo Mota de Araújo
Pregoeiro
(Consta no processo a via original devidamente assinada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014
Objeto: Aquisição de Material de Consumo e Permanente (Caixa Térmica, Fotômetro e outros).
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Data da Abertura: 06/11/2014 às 10h30min (dez horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 24/10/2014 à 05/11/2014 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB – Rua Amazonas, 466 – Cerâmica, 1º piso da Galeria Real – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074 – Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de Recurso: 14;
Tipo de Licitação: Menor Preço;
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

Lourdes Caroline Bezerra de Queiroz
Pregoeira da CEL/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo
Contrato nº: 130/2012
Objeto do Contrato: Locação de 01 (um) Rolo Compactador CA-15, com operador.
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a Empresa E. M. CASTRO (ME).
Modalidade de Licitação: Pregão SRP N° 028/2012.
Objeto do Aditamento: Alterar a Cláusula Terceira (do valor): Fica aditado em R$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global geral de R$ 564.250,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais) e Cláusula Quarta (do prazo): Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.
Fundamento Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 130/2012 e no Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
Dotação Orçamentária: 01350121240000;Elemento de Despesa: 33.90.39.00;
Fonte de Recursos: 10 RPI
Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Signatários: Pela contratante, o Diretor Presidente da Emurb, Jackson Marinheiro Pereira, e o Diretor Administrativo e Financeiro, Jorge Ney Fernandes, e pela contratada, Empresa E. M. CASTRO (ME).
Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 338, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 22-09-2014 a 19-01-2015 à servidora Cláudia Maria Araújo de Souza, matrícula nº705296-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 20-01-2015 a 20-03-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22-09-2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-09-2014 a 29-12-2014 à servidora Francisca Claudia do Vale Pinho Barchik Jares, matrícula nº705737-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2°- Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 30-12-2014 a 27-02-2015 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-09-2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n° 336, de 20 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 01-10-2014 a 28-01-2015 à servidora Suelda Maria da Silva Souza, matrícula nº543907-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01-10-2014.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 328, de 16 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 5365/13.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Alaíde Barbosa Lima, auxiliar de saúde bucal, matrícula Nº545314-01, lotada na URAP Cláudia Vitorino (USF Taquari), na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-11-2014 e término em 01-02-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 334, de 20 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 31392/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2005 a 01-01-2010 ao servidor Círio Cesar Silva de Almeida, motorista, matrícula Nº536617-01, lotado no Setor de Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 06-10-2014 e término em 06-01-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 332, de 20 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 45852/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 02-05-1993 a 02-05-1998 à servidora Deusinete Braga de Morais, servente-contínuo, matrícula Nº 21660-01, lotada no Gabinete do Secretário, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, com início em 03-11-2014 e término em 03-02-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 335, de 20 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 45771/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de e 01-01-2005 a 01-01-2010 à servidora Dirce Mota Coelho, inspetora de alunos, matrícula Nº17523-01, lotada na Escola Padre Diogo Feijó, na Secretaria Municipal de Educação, com início em 01-10-2014 e término em 01-01-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 333, de 20 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 23037/14.

Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 11-08-2008 a 11-08-2013 à servidora Maria Claudenia da Silva, agente comunitária de saúde, matrícula Nº 544587-01, lotada na USF Figueira, na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 01-10-2014 e término em 01-01-2015.
Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria N° 327, de 15 de outubro de 2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 938, de 11 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 39772/14.
Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo 01-01-2010 a 01-01-2015 ao servidor Maria leidina vilela dos santos, professora p2, matrícula Nº182796-01, lotado na escola vovó Mocinha, na secretaria de educação com início em 15-09-2014 e término em 15-12-2015.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2014. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 330, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Na portaria de licença paternidade nº 275, de 17de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial doEstado Nº 11.397, de 23 de setembro de 2014.
Onde se lê:
"Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-06-2014".
Leia-se (...) "Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06-05-2014".
Registre-se, Publique-se ecumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 331, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Na portaria de licença-maternidade nº 322, de 10de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial doEstado Nº 11.414, de 15 de outubro de 2014.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "pelo período de 04-09-2014 a 01-01-2015"
Leia-se (...) "pelo período de 21-09-2014 a 18-01-2015"
Art. 2º (...) "pelo período de 02-01-2015 a 02-03-2015"
Leia-se (...) "pelo período de 19-01-2015 a 19-03-2015"
Registre-se, Publique-se ecumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº308, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
Na portaria de licença-prêmio nº 258, de 02 de setembro de2014, publicada no Diário Oficial doEstado Nº 11.392, de 15 de setembro de 2014.
Onde se lê:
Art. 1º (...) "referente ao período aquisitivo de01-01-2005 e término em 01-01-2010".
Leia-se (...)"referente ao período aquisitivo de15-02-2008 e término em 15-02-2013"
Registre-se, Publique-se ecumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (SEDIHPA)

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014,
PREGÃO SRP Nº 433/2014 de 27 de junho de 2014 - CPL 06, Processo CPL Nº 0006333-6/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDENS).
PROCESSO SEDIHPA Nº 39471/2014
1. OBJETO
Aquisição de material de consumo (expediente e escritório) para atender as necessidades da Secretaria de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas e Secretarias Municipais Adjuntas de Juventude (SEJUV), da Mulher (SEMAM) e de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEADPIR) – por Adesão a Sistema de Registro de Preços, ATA Nº 001/2014, PREGÃO SRP Nº 433/2014 de 27 de junho de 2014 - CPL 06, Processo CPL Nº 0006333-6/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDENS).
2. JUSTIFICATIVA
2.1 Adesão a Ata de Registro de Preço, tem amparo no Decreto Municipal Nº 2.479/2007, na Lei Federal Nº 8.666/93 e espelho no Decreto Federal Nº 7.892/2013 que instituiu a figura do "carona" para Adesão a uma Ata de Registro de Preços por órgão da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, desde que o instrumento esteja em seu período de vigência.
2.2 Os procedimentos formais para Adesão ao Sistema de Registro de Preços, Ata em epígrafe, encontram-se presentes nos autos e estão em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, e os preços homologados na ata de origem são compatíveis com aqueles praticados no mercado local, apresentando-se em condições econômicas vantajosas para a Administração Municipal a aquisição dos materiais pretendidos.
3. DA HOMOLOGAÇÃO
No uso das atribuições que a mim confere o Decreto Municipal Nº 683/2013 de 04 de março de 2013 e considerando as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) e o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica SEDIHPA, HOMOLOGO a adesão a ATA SRP Nº 001/2014, PREGÃO SRP Nº 433/2014 de 27 de junho de 2014 - CPL 06, Processo CPL Nº 0006333-6/2014 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEDENS), para aquisição de materiais de consumo (de escritório e expediente), para atender as necessidades desta SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS (SEDIHPA), bem como, de suas Unidades, Secretaria Municipal Adjunta de Juventude (SEJUV), Secretaria Municipal Adjunta da Mulher (SEMAM) e Secretaria Municipal Adjunta de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEADPIR).
3.1 Das empresas classificadas no certame licitatório a empresa E. SOARES COSTA – Importação e Exportação (ME), Pessoa Jurídica de direto privado, inscrita no CNPJ nº 15.226.944/0001-59, com sede à Rua 20 de março, Nº 82 Q-13, Casa 03 – Loteamento Altamira, bairro Placas, telefones (68)3228-1010 / 8406-0684, na cidade de Rio Branco--AC, ACEITOU fornecer os itens adjudicados pela licitação de origem, conforme Carta Resposta de 12 de setembro de 2014, assinada pela representante ECILENE SOARES DA COSTA, RG. 27133 SS/AC, CPF 602.222.632-53.
4. DOS ITENS DE ADESÃO, PREÇOS, TOTAIS E QUANTIDADES PARA REGISTRO E CONSUMO.
4.1 – Itens do LOTE 01 – Material de Expediente

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANTIDADE REGISTRADA NA ATA	QUANTIDADE REGISTRO DE ADESÃO	P. UNIT.	TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA N.1 CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA, CAIXA COM 25 UNIDADES	BRW	CX	100	20	0,60	12,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.3 NA COR AZUL	GRAMP LINE	UND	50	5	4,25	21,25
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.3 NA COR PRETA	GRAMP LINE	UND	50	5	4,25	21,25
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, N.3 NA COR VERMELHA	GRAMP LINE	UND	10	5	4,25	21,25
5	APAGADOR COM BASE DE PLÁSTICO, PARA QUADRO BRANCO	BRW	UND	100	10	2,70	27,00
6	APONTADOR DE MESA, MANUAL PLÁSTICO	GOLLER	UND	30	10	18,90	189,00
7	APONTADOR METÁLICO PARA LÁPIS	LYKE	UND	100	10	0,42	4,20
8	BANDEJA ORGANIZADORA DE MESA COM 3 COMPARTIMENTOS	WALEU	UND	70	0	26,99	0,00
9	BARBANTE COR CRU N.08 COM 300 METROS	SOBERANO	UND	100	25	4,36	109,00
10	BLOCO P/ LEMBRETE AUTO-ADESIVO REMOVÍVEIS COM 100 FOLHAS	LYKE	PCT	1.200	300	1,18	354,00
11	BLOCO P/ RASCUNHO ¼ COM 50 FOLHAS	TILIBRA	BLOCO	600	100	2,35	235,00
12	BOBINA DE PAPEL PARA FAX COM 01 VIA	REGSIPEL	UND	200	0	5,65	0,00
13	BOBINA DE SENHA NUMERADA 001 A 500	LOOKPEL	ROLO	500	0	35,00	0,00
14	BORRACHA BICOLOR	GOLLER	UND	200	20	0,31	6,20
15	BORRACHA BRANCA, CAIXA COM 40 UNIDADES	VMP	CX	50	20	5,90	118,00
16	CADERNO GRANDE C/ ARAME 96 FLS	FORONI	UND	150	10	3,85	38,50
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS, CORES DIVERSAS	ALAPLAST	UND	2.500	50	2,15	107,50
18	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, COR AZUL, ESCRITA GROSSA SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, TAMPA VENTILADA	VMP	UND	4.000	100	0,38	38,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, COR PRETA, ESCRITA GROSSA SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, TAMPA VENTILADA	VMP	UND	2.000	100	0,38	38,00
20	CANETA ESFEROGRÁFICA, TRANSPARENTE, COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA SEXTAVADA, PONTA EM LATÃO, TAMPA VENTILADA	VMP	UND	1.000	100	0,38	38,00
21	CANETA PARA RETRO-PROJETOR, ESTOJO COM 6 CORES	GOLLER	ESTOJO	140	20	8,50	170,00
22	CAPA PARA CD DE PAPEL EM CORES DIVERSAS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	FORONI	PCT	300	100	0,77	77,00
23	CAPA PLASTICA PARA ENCARDENAÇÃO CORES DIVERSAS	PLASCONY	UND	3.000	500	0,18	90,00
24	CARTOLINA 120G COR AMARELA	BIGNARDI	FOLHA	300	150	0,27	40,50
25	CARTOLINA 120G COR AZUL	BIGNARDI	FOLHA	300	150	0,27	40,50
26	CARTOLINA 120G COR BRANCA	BIGNARDI	FOLHA	300	150	0,27	40,50
27	CARTOLINA 120G COR VERDE	BIGNARDI	FOLHA	300	150	0,27	40,50
28	CARTOLINA 120G COR VERMELHO	BIGNARDI	FOLHA	300	150	0,27	40,50
29	CAVALETE PARA FLIP-CHART	WMILL	UND	50	20	34,00	680,00
30	CLIPS NIQUELADO Nº 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	400	200	1,15	230,00
31	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	400	200	1,20	240,00
32	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	350	200	1,20	240,00
33	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	350	200	1,20	240,00
34	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	200	200	1,35	270,00
35	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	200	200	1,25	250,00
36	CLIPS PRENDEDOR GRANDE	GENIAL	CX	200	200	1,70	340,00
37	CLIPS PRENDEDOR MÉDIO	GENIAL	CX	200	200	1,70	340,00
38	CLIPS PRENDEDOR PEQUENO	GENIAL	CX	200	200	3,50	700,00
39	COLA BASTÃO EMLAGEM DE 21G	BRW	UND	500	50	1,00	50,00
40	COLA PLÁSTICA DE 40G	FRAMA	FRASCO	200	50	0,45	22,50
41	COLCHETE N.08 COM 72 UNIDADE	BACCHI	CX	200	50	3,41	170,50
42	COLCHETE N.10 COM 72 UNIDADE	BACCHI	CX	350	50	4,10	205,00
43	COLCHETE N.12 COM 72 UNIDADE	BACCHI	CX	350	50	5,96	298,00
44	COLCHETE N.14 COM 72 UNIDADE	BACCHI	CX	350	50	7,20	360,00
45	COLCHETE N.16 COM 72 UNIDADE	BACCHI	CX	350	50	7,77	388,50
46	CORRETOR DE 5MM X 6M (CINTA CORRETORA)	BRW	UND	100	60	2,92	175,20
47	CORRETOR LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML	BRW	UND	200	60	0,99	59,40
48	ELÁSTICO EM LÁTEX N.18, ALTA RESISTÊNCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES COM 25G	MERCUR	CX	150	50	2,90	145,00
49	ENVELOPE GRANDE	FORONI	UND	5.000	1.000	0,15	150,00
50	ENVELOPE MÉDIO	FORONI	UND	5.000	1.000	0,14	140,00
51	ENVELOPE PEQUENO	FORONI	UND	5.000	1.000	0,09	90,00
52	ESTILETE MÉDIO LÂMINA EM AÇO TEMPERADO, CORPO EM POLIPROPILENO	LYKE	UND	150	30	0,90	27,00
53	ETIQUETA ADESIVA PARA CD E DVD, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNID.	INFORMS	UND	200	150	5,00	750,00
54	ETIQUETA AUTO-ADESIVAS PARA PROTOCOLO, CAIXA COM 25 FOLHAS COM 14 ETIQUETAS E 350 UNIDADES A CAIXA.	INFORMS	PCTE	750	50	6,45	322,50
55	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX TIPO BICO DE PATO	BRW	UND	150	30	0,80	24,00
56	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50MM X 50 CM	BEW	UND	1.000	50	2,60	130,00
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12MM X 40M	EUROCEL	UND	100	30	1,15	34,50
58	FITA CREPE DE PAPEL MEDINDO 16MM X 30M	EUROCEL	UND	100	30	2,50	75,00
59	FITA DUPLA FACE, MEDINDO 19MM X 50M	ADELBRAS	UND	100	30	2,20	66,00
60	GRAFITE Nº 05	GRAMP LINE	UND	50	30	0,54	16,20
61	GRAFITE Nº 09	GRAMP LINE	UND	50	30	0,54	16,20

62	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, COM ESTRUTURA METÁLICA, BASE PLÁSTICA, CAPACIDADE ATÉ 25 FOLHAS. DIMENSÕES 16X3,5X2,0CM	LYKE	UND	400	10	14,50	145,00
63	GRAMPEADOR METÁLICO DE 200 FOLHAS MEDINDO 294X236X83MM	LYKE	UND	60	10	54,00	540,00
64	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO 12,5X3,5X4,5CM	BRW	UND	50	10	5,85	58,50
65	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/24 P/ GRAMPEAR 200 FOLHAS.	BRW	CX	100	20	5,30	106,00
66	GRAMPO P/ GRAMPEADOR26/6 P/ PAPEL C/ 5.000 UND	BRW	CX	200	20	2,20	44,00
67	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PARA PASTA, PACOTE COM 50 UNIDADES	IARA	PCTE	200	20	4,45	89,00
68	INDICE TELEFÔNICO	SÃO DOMINGOS	UND	100	10	14,30	143,00
69	LÁPIS REDONDO APONTADO PRETO Nº 02, MÁXIMA RESISTÊNCIA E APONTABILIDADE	LYKE	UND	2.000	200	0,20	40,00
70	LAPISEIRA Nº 05	BRW	UND	200	50	1,65	82,50
71	LAPISEIRA Nº 09	BRW	UND	200	50	1,78	89,00
72	LIVRO DE PROTOCOLO	FORINI	UND	100	30	4,27	128,10
73	MALETA POLIONDA 380X280X40MM X/ ALÇA, CORES VARIADAS	POLYCART	UND	50	10	4,50	45,00
74	MARCA TEXTO PONTA LARGA CORES VARIADAS	LYKE	UND	500	200	0,62	124,00
75	MARCADOR DE PÁGINA EMBALAGEM CONTENDO 04 BLOCOS, CORES VIBRANRTES, COM 25 FOLHAS CASA. MARCA DE REFERÊNCIA: ADELBRÁS	ADELBRAS	UND	700	200	3,90	780,00
76	ORGANIZADOR DE EMSA EM ACRÍLICO, COM DUAS BANDEJAS	WALEU	UND	120	20	20,00	400,00
77	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA ALCALINO BRANCO, CADERNO COM 10 FOLHAS	BIGNARDI	RESMA	100	30	21,20	636,00
78	PAPEL CARBONO AZUL, TAMANHO ÚNICO, DE 01 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS	GENIAL	CX	40	10	14,75	147,50
79	PAPEL CARBONO PRETO, TAMANHO ÚNICO, DE 01 FACE, CAIXA COM 100 FOLHAS.	GENIAL	CX	40	10	12,58	125,80
80	PAPEL COUCHÊ LISO 150GR, FORMATO A-4 NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS	SISTEM	PCTE	120	40	9,00	360,00
81	PAPEL KRAFT MADEIRA 120/M², TAMANHO 66X96CM	VMP	FOLHA	400	40	0,32	12,80
82	PAPEL OFICIO 2 MEDINDO 216X330MM, COM GRAMATURA 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	100	40	12,90	516,00
83	PAPEL PARA FLIP CHART 75GR 64X88CM (C/50 FLS)	COLLORPRESS	BLOCO	100	40	21,90	876,00
84	PAPEL SULFITE ALCALINO BRANCO TIPO A3 MEDINDO 297X420MM, COM GRAMATURA 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS	CHAMEX	RESMA	300	40	24,00	960,00
85	PAPEL SULFITE ALCALINO BRANCO TIPO A4 MEDINDO 210X297MM, COM GRAMATURA 75G/M² RESMA COM 500 FOLHAS. CX COM 10 RESMAS	RINO	CX	5.000	100	101,02	10.102,00
86	PAPEL VERGE BRANCO A-4 180G, CAIXA COM 50 FOLHAS	SISTEM	CX	100	20	7,00	140,00
87	PASTA AZ GRANDE TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UND	1.000	300	5,25	1.575,00
88	PASTA AZ MÉDIA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UND	200	100	4,45	445,00
89	PASTA AZ PEQUENA TAMANHO OFÍCIO	FRAMA	UND	200	100	4,40	440,00
90	PASTA CATALOGO C/ 100 SACOS FINOS, PAPELÃO REVESTIDO DE PVC	DAC	UND	120	0	15,00	0,00
91	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO, COM VARIAS CORES	PLASCONY	UND	1.000	400	0,95	380,00
92	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM TAMANHO OFÍCIO, COM VÁRIAS CORES	PLASCONY	UND	1.000	400	0,95	380,00
93	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM TAMANHO OFÍCIO, NA COR CRISTAL	PLASCONY	UND	1.000	400	0,95	380,00
94	PASTA PLÁSTICA COM FERRAGEM TAMANHO OFÍCIO, NA COR FUMÊ	PLASCONY	UND	1.000	400	0,95	380,00
95	PASTA PLÁSTICA SEM ELÁSTICO TIPO L	POLIBRÁS	UND	1.000	400	0,55	220,00
96	PASTA SUSPENSA COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, CORES VARIADAS	POLUCARTY	UND	1.200	400	0,85	340,00
97	PASTA TRANSPARENTE CANALETA, CORES DIVERSAS, PCTE COM 10 UNID	LYKE	UND	100	30	8,05	241,50
98	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUROS, CAPACIDADE ATÉ 50 FOLHAS, COR PRETA	LYKE	UND	60	10	46,00	460,00
99	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO, 2 FUROS, ESTRUTURA METÁLICA, COR PRETA, CAPACIDADE ATÉ 100 FOLHAS, REFERÊNCIA PAPEL 75G	LYKE	UND	60	10	100,00	1.000,00
100	PERFURADOR EM AÇO, 2 FUROS, CAPACIDADE ATÉ 30 FOLHAS, COR PRETA	LYKE	UND	150	10	15,50	155,00
101	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,80	40,00
102	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR PRETA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,80	40,00
103	PINCEL ATÔMICO ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, NA COR VERMELHA, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,75	37,50
104	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,96	48,00
105	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,96	48,00

106	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	200	50	0,90	45,00
107	PINCEL PARA CD E DVD PONTA MÉDIA. CORES DIVERSAS	BRW	UND	60	10	0,78	7,80
108	PINCEL PARA RETROPROJETOR Nº 1.0, NA COR AZUL	GOLLER	UND	30	10	1,44	14,40
109	PORTA CLIPS, CANETA E LEMBRETES, EM ACÍLICO	NOVACRIL	UND	200	20	6,00	120,00
110	PORTA REVISTA EM PLÁSTICO CORES VARIADAS	ACP	UND	100	10	12,00	120,00
111	PRANCHETA ACRILICA COM PRENDEDOR	WMILL	UND	400	50	6,04	302,00
112	QAUDRO BRANCO 1,20 X 0,90	WMILL	UND	60	10	36,00	360,00
113	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, MEDINDO 20 CM	MAXICRIL	UND	100	30	0,26	7,80
114	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO, MEDINDO 30 CM	MAXICRIL	UND	300	30	0,40	12,00
115	RÉGUA TRANSPARENTE EM POLIESTUIRENO, MEDINDO 50 CM	MAXICRIL	UND	100	30	1,20	36,00
116	TESOURA DE METAL 9" TAMANHO 25CM, CABO PLÁSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATÔNICO	BRW	UND	100	30	3,00	90,00
117	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	GRAMP LINE	UND	50	10	2,00	20,00
118	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	GRAMP LINE	UND	50	10	2,00	20,00
119	TINTA PARA CARIMBO COR VERMELHA	GRAMP LINE	UND	50	10	2,00	20,00
120	UMEDECEDOR DE DEDO, EM FÓRMULA ANTI-SÉPTICA E ANTIALÉRGICA QUE EVITA O ACÚMULO E PROPAGAÇÃO DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 12G.	JAPAN STAMP	UND	80	10	2,00	20,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R$)							33.658,35

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas com a aquisição dos materiais de consumo registrados, destinam-se a futuras contratações, mediante as necessidades desta SEDIHPA e/ou Secretarias Adjuntas vinculadas, considerando as dotações a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
018.001.21700000	3.3.90.30.00	01-RP (Tesouro Municipal)
018.011.21760000	3.3.90.30.00	
018.012.21690000	3.3.90.30.00	

6. DA EFICÁCIA

Proceda-se com os atos formais sucessivos e necessários relativo a este Termo de Adesão, assegurando-se o registro e o controle da despesa pública referente aos materiais adquiridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Acre.

Local e data: Rio Branco-AC, 13 de outubro de 2014.

Assinatura: FRANCISCO EVANDRO ROSAS DA COSTA (Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas).

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº. 117/2014
(PROCESSO Nº. 107/2014 – CPL /PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a firma EXPEDITO C. CAVALCANTE - ME.

OBJETO: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o valor de R$ 33.659,49 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ao valor atual do CONTRATO/SEME/Nº. 117/2014 – Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Reforma da Escola Municipalizada Valdiva de Castro Santos, localizada no município de Rio Branco – Acre, de acordo com a justificativa técnica do engenheiro civil fiscal da obra, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.003.21360000 (Manutenção do Salário Educação); Rubrica Orçamentária: 44.90.51.00 (Obras e Instalações), na Fonte de Recursos: 16 – CONVÊNIO.

VIGÊNCIA: O prazo de execução fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, com a execução até o dia 20 de novembro de 2014 e a vigência até o dia 29 de novembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 15 de outubro de 2014.

ASSINAM:
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – CONTRATANTE
EXPEDITO COSTA CAVALCANTE - Responsável legal e Técnico da CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº.008/2013 – CPL/PMRB

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93 HOMOLOGOtodos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação –CPL/PMRB,referente à CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2013 – CPL / PMRB – Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nas Instalações Físicas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação, pelo regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de menor preço global ADJUDICO objeto da licitação em favor da empresa:A.Z. COMÉRCIO , SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES IMP. EXP. LTDA – ME – CNPJ Nº 08.078.762/0001-12,nos Lotes I, II e III, pelos os valores unitários constantes em suas planilhas preços (orçamentarias sintética e analítica) que totaliza R$ 76.877,00(setenta e

seis mil oitocentos e setenta e sete reais), sendo valor total a ser registrado por esta Secretaria será de R$ 800.000,00 (oitocentos 0 mil reais), sendo ata terá de 12 (doze) meses , a contar da data da assinatura , podendo ser prorrogado por igual período.
Rio Branco-Acre, 19demarço de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 008/2013

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 339/2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar, Alderlea Sampaio Ferreira, matrícula nº 703039-1, para responder pela Direção da Escola Ilson Alves Ribeiro por um período de 15 (quinze) dias, a saber de 30/09 a 14/10/2014, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Rio Branco – AC, 09 de outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 352/2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - INSTITUIR a Comissão Eleitoral referente a Eleição para Diretores Escolares das Unidades de Ensino Municipais em Vacância, em concordância com Artigo 30 da Lei n° 1.888/2011.
Art. 2º - A Comissão instituída no artigo 1º será composta pelos seguintes membros:
I – José Augusto Bezerra Rosas (SEME) – Presidente;
II – Eneida Fernandes Maciel Ribeiro (SEME) – Secretária;
III – Charlene Fabiana Melo de Carvalho (CODEP) – Membro;
IV – Edileudo Rocha da Silva (SINPLAC) – Membro;
V – Valdisa Mendes da Costa (CEA) – Membro;
VI – Joaquim Oliveira de Souza (CME) – Membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 16 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 353/2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar, Alderlea Sampaio Ferreira, matrícula nº 703039-1, para responder pela Direção da Escola Ilson Alves Ribeiro por um período de 15 (quinze) dias, a saber de 15 a 29/10/2014, tendo em vista que a titular da pasta está sob afastamento médico.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/10/2014, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 21 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEME /Nº 354/2014.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.
RESOLVE:
Art.1º- Designar, Maria Aldenir Magalhães de Lira para responder pela Direção da Escola Jessé Santiago por um período de 15 (quinze) dias, a saber de 14 a 28/10/2014, tendo em vista que a titular da pasta estará de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/10/2014, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Rio Branco – AC, 21 de Outubro de 2014.

Márcio José Batista
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 08
Contrato nº 133/2013
Modalidade: Tomada de Preços nº 017/2013.
Processo Nº 130800075/2013
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Terra Nova Construções Comércio Imp. e Exp. Ltda – CNPJ nº 10.587.373/0001-64.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de Implantação de Academia de Saúde Modalidade Intermediária no Loteamento Santo Afonso, no Município de Rio Branco – Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando o contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, e prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
Vigência do Contrato: 14/10/2014 a 11/02/2015.
Prazo de Execução: 09/10/2014 a 08/11/2014.
Rio Branco, 09 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Raimundo Airton Borges de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Termo Aditivo nº 06
Contrato nº 286/2011
Modalidade: Tomada de Preço nº 038/2011.
Processo nº 112910002/2011
Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Real Construções Ltda – CNPJ nº 11.641.902/0001-23.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Construção de uma Unidade de Saúde, no Bairro da Conquista, no Município de Rio Branco-Acre.
Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, prorrogando os prazos do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa apresentada através do Ofício nº 2.422/GAB/SEOP.
Fundamentação Legal: Art. 57, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 01/11/2014 a 31/12/2014.
Rio Branco, 20 de Outubro de 2014.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, José Carlos Ferreira Campos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2014 – CEL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 095/2014 – CEL/PMRB, Processo nº 44.369/2014, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (películas com aplicação), pelo cri-

tério de menor preço por Item, sendo declarada vencedora a empresa: NOVA VIDA PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 14.359.681/0001-93 noitem: 1, com valor total de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).
Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2014 – CPL/PMRB
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da comissão de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 114/2014 – CPL/PMRB, Processo nº 42909/2014, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro total para os veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco/AC, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, pelo critério de menor preço global, sendo declarada vencedora a empresa:ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., inscrita sob o CNPJ: 08.816.067/0001-00, com valor global de R$ 98.290,00 (noventa e oito mil duzentos e noventa reais).
Rio Branco/AC, 20 de outubro de 2014.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 144 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014
O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 687 de 04 de Março de 2013, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como EXECUTORES do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa a seguir enunciada:
Processo nº25387/2014
Tomada de Preços nº 021/2014
Contrato n° 198/2014
Contratada: Euro Construções Ltda.
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, nas Unidades de Saúde da Família, localizadas no Município de Rio Branco-Acre.
Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2014
Vigência do Contrato (Início e Término): 01/10/2014 à 01/10/2015
Executor Titular: Jurandir Rodrigues da Silva Júnior
Matrícula nº 238.155-1
Ramal: 3213-2566
Executor Substituto: Júlio César Carneiro da Silva
Matrícula nº 705.683-1
Ramal: 3213-2561
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Oteniel Almeida dos Santos
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2014
Nº do Termo Aditivo: Primeiro Termo Aditivo
Nº do Contrato 02/2014
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil/V G Serviços LTDA.
Objeto do Contrato: serviço de apoio administrativo e recepcionista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Casa Civil.
Valor do Contrato: R$ 228.594,24 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Modalidade: Pregão SRP nº 06/2013
Objeto do Aditamento: Aditamento do prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8666/93
Valor do Aditamento: R$ 228.594,24 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Vigência do Aditamento: A partir de 29 de junho de 2014 a 28 de dezembro de 2014
Dotação Orçamentária Programa de trabalho: 006.001.2178.0000
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte do Recurso: 01 – Recurso Próprio

Signatário: Pelo contrato, André Kamai e pelo contratado, Diones Cley Gomes da Silva.

PREFEITURA DE RIO BRANCO – ACRE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 029/2014 – CPL/PMRB
Objeto: Contratar empresa para construir abrigos para usuários do transporte coletivo, permissionários de táxi e moto-taxi no Município de Rio Branco – Acre.
A CPL JULGOU e CLASSIFICOU as empresas: 1ª classificada: AGM – CONSTRUTORA LTDA e 2ª classificada: PARAISO CONTRUÇÕES LTDA. A Comissão informou ainda que as empresas inconformadas com a decisão ora adotada terão o prazo previsto em Lei para, querendo apresentem razões de recurso e não havendo manifestação, o processo será encaminhado a RBTRANS, para homologação e adjudicação, conforme previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n º 8.666/93 em nome da empresa: 1ª classificada: AGM – CONSTRUTORA LTDA, com o valor de Lote I R$ 13.812,77 (Treze mil oitocentos e doze reais e setenta e sete centavos), Lote II R$ 44.273,90 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e três reais e noventa centavos) e LOTE III 47.855,50 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta centavos), perfazendo um total de R$ 105.942,17 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Amazonas, nº. 466– Cerâmica – Rio Branco/AC, das 08h às 18h.
Rio Branco-AC, 22 de outubro de 2014.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

SANTA ROSA DO PURUS

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO TERCEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2012
PROCESSO Nº 016/2013.
Termo Aditivo ao Contrato firmado entrea Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa EMPREITEIRA SÁ LTDA.
DO OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 10 de julho de 2013 à 26/06/2014 passando-se á até o dia 24/06/2015.FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Tomada de Preço nº 01/2013.
DO PRAZO:O prazo para conclusão dos trabalhos definidos naCLÁUSULA PRIMEIRA é até 24/06/2015.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº 027/2013.
CLÁUSULA QUARTA:
O 3º Termo Aditivo do Contrato 027/2013 entra em vigor com data a 27/06/2014.
DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2014.

ASSINAM: Rivelino da Silva Mota, pela contratante e a Empreiteira Sá Ltda, pela contratada.

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, n° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no período de 23/10/2014 a 04/11/2014, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 05/11/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 036/2014.
Santa Rosa do Purus-Ac, 22 de outubro de 2014.

Francisco das Chagas Nóbrega Duarte
Pregoeiro/PMSRP

ESTADO DO ACRE
MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2014
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Especial de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, n° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no período de 23/10/2014 a 04/11/2014, através de solicitação por E-mail, CD ou PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 05/11/2014 ás 09h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 036/2014.
Santa Rosa do Purus-Ac, 22 de outubro de 2014.

Francisco das Chagas Nóbrega Duarte
Pregoeiro/PMSRP

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2014
ESPÉCIE: Contrato particular firmado entre o Município de Sena Madureira e a Empresa: R.E.B DE SOUZA EXTINTORES Ltda.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 043/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência, anexo I do presente Edital.
VALOR: R$ 16.686,00, (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Raimundo de Souza da Silva (contratante) e do outro lado o Srº Erico Batista de Souza (contratado).
Sena Madureira, 23 de outubro de 2014.
PUBLIQUE-SE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
H O M O L O G A Ç Ã O
Para que produza os efeitos legais, em toda sua plenitude, homologo a decisão da CPL/PMSM, que declarou vencedora(s) do resultado da licitação do Pregão Presencial nº 043/2014, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO, SUPORTE E PLACA DE SINALIZAÇÃO, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência, anexo I do presente Edital. A CPL/PMSM, por unanimidade de seus membros, julgou vencedora, pelo critério de menor valor unitário e global por item licitado, ficando classificada para a empresa: R.E.B DE SOUZA EXTINTORES LTDA., para o Lote I, o Item: 01, 02, 03 e 04, ambos constantes do Anexo I, do referido Edital.
Sena Madureira - AC, 22 de outubro de 2014.

José Raimundo de Souza da Silva
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO DE CONTRATO
OBS. Tomada de Preço Nº 026/2014 – Comissão Permanente de Licitação – Tarauacá/AC, constante no Processo Nº. 2632/2014. TERMO DE CONTRATO: Nº174/2014 – PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: FORTE CONSTRÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma no Mercado Municipal. O valor total estimado do presente contrato é de R$ 510.300,00 (Quinhentos e dez mil e trezentos reais). PRAZO: O contrato terá vigência com início em 20/10/2014 e término em 20/02/2015 totalizando 04 (quatro) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.1.025 – 44.90.51.00 - FONTE DE RECURSO 006 (CONV.) – 001 (RP). Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 20 de outubro de 2014. ASSINAM: Prefeito o Senhor Rodrigo Damasceno Catão – CONTRATANTE e pela empresa o Sr. Francisco Ferraz Martins - CONTRATADA.

DIVERSOS

OAB/AC
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

EDITAL
Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados e Estagiários dessa Seccional.
ADVOGADOS
Gabriela Oliveira da Silva
Gustavo Henrique Menezes da Silva
Renato de Paula Lins
Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante s/n – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.
Rio Branco-AC, 23 de outubro de 2014.

João Paulo Setti Aguiar
Secretário-Geral

B P EMPREENDIMENTOS SPE EIRELI,
inscrita no CNPJ sob n º 21.079.103/0001-69,

Toma público que requereu à IMAC (Instituto de Meio Ambiente do Acre), a Licença de Instalação para loteamento fechado na Rodovia BR – 364 - Km – 142, Rio Branco/ AC.
Foi determinado estudo ambiental para o referido Licenciamento Ambiental.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A – BASUL II
CNPJ: 34.274.233/0196/28

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de Operação do POÇO ARTESIANO localizado na Base de Cruzeiro do Sul – AC – BASUL II, localizado à Rua Paraíba, S/N, Estrada do Porto Fluvial, Remanso, Cruzeiro do Sul – AC.

EDITAL DE LOTEAMENTO PARQUE BONSUCESSO II

Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco, Estado do Acre, faz público, para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 19, § 3º, da Lei 6.766/79, foram depositados pela empresa IPÊ LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 17.378.348/0001-10, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 840, Sala 06, Bairro Bosque em Rio Branco - Acre, nesta serventia, mapas, memoriais descritivos, Alvará de Licença para Loteamento nº 07/ 2014 e demais documentos, a fim de que se proceda ao Loteamento da área de 500.170,14m² a ser efetuado sobre o imóvel matriculado sob nº 51.655, deste CRI. O Loteamento a ser formado receberá o nome de “LOTEAMENTO PARQUE BONSUCESSO II”, destinar-se-á o empreendimento para Habitação/ Área Comercial, será implantado na Rua Mende Sá, Bairro Bahia Velha, conforme croqui abaixo, e será distribuído da seguinte forma: Área de

Sistema Viário: 123.901,13m²; Área Verde: 75.541,37m², Área Institucional: 50.083,52m² e Área de Lotes: 250.644,12m², distribuídos em 33 quadras totalizando 1.090 lotes. Para conhecimento de todos é passado o presente edital. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, situada na Avenida Ceará, n, 2,563, Bairro Don Giocondo, CEP 69.900-300, telefones de contato 3301-6266, 3301-6299, e-mail cririobranco@gmail.com, dentro do prazo de 15 dias, contados da última publicação deste edital.
Rio Branco-AC, 21 de Outubro de 2014.

Fabiana Faro de Souza Campos, Oficiala Registradora Titular

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial
Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC - CEP: 69900-900